



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 18 de setembro de 2019

Edição 175

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

LEI N. 4.578, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Acrescenta e altera dispositivos à Lei n. 3.537, de 15 de abril de 2015, que "Cria o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP e o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 9º e 13 da Lei n. 3.537, de 15 de abril de 2015, que "Cria o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP e o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia FUMORPGE e dá outras providências", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º.

IX - 3 % (três por cento) oriundo das receitas incidentes sobre recolhimento de custas e emolumentos extrajudiciais."(NR)

"Art. 13. Fica majorada em 7% (sete por cento) a taxa de custas e emolumentos dos serviços extrajudiciais do Estado de Rondônia, regulada ao longo da Lei n. 301, de 21 de dezembro de 1990." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7883130

LEI N. 4.579, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 50.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|----------------------|
| | FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E À PESQ. DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERÓ | | | 50.000,00 |
| 11.033.19.572.1119.2086 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO | 3390 | 0300 | 50.000,00 |
| | TOTAL | | | R\$ 50.000,00 |

Protocolo 7818218

LEI N. 4.580, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 2.646.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 2.646.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - PROLEITE, para dar cobertura orçamentária às

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

despesas de capital, no presente exercício a serem alocadas conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|-------------------------|
| | FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE | | | 2.646.000,00 |
| 19.017.20.608.1022.1087 | PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE | 4490 | 0640 | 2.646.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 2.646.000,00 |

Protocolo 7816433

LEI N. 4.581, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.163, de 27 de agosto de 2013, que "Institui o Conselho Estadual de Segurança Pública em Rondônia - CONESP e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 3.163, de 27 de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONESP órgão vinculado ao Poder Executivo Estadual de integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, terá caráter permanente e será composto por 15 (quinze) membros, conforme composição abaixo:

.....
 § 4º. O mandato dos membros titulares das Instituições terá a mesma duração do exercício dos seus respectivos cargos e seus substitutos legais serão os mesmos de suas Instituições de origem."

Art. 2º. À Lei nº 3.163, de 27 de agosto de 2013, ficam acrescidos dos seguintes dispositivos:

"Art. 2º.

XII - 1 (um) representante do Ministério Público - MP;

XIII - 1 (um) representante da Guarda Portuária;

XIV - 1 (um) representante de entidades e organizações da sociedade, cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social; e

XV - 1 (um) representante de entidade de profissional de segurança pública.

.....
 § 5º. O mandato dos membros indicados terá a duração de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mesmo período, sem impedimento à nova indicação após o período de 4 (quatro) anos, contados a partir do término do 2º (segundo) mandato.

§ 6º. Cessa imediatamente o direito de representação, em caso de desvinculação do indicado da Instituição que representa.

§ 7º. Os representantes das entidades e organizações referidas nos incisos XIV e XV do caput deste artigo, serão eleitos por meio de processo aberto a todas as entidades e organizações, cuja finalidade seja relacionada às políticas de segurança pública, conforme convocação pública e critérios objetivos previamente definidos pelo Conselho, e nos termos estabelecidos no decreto de regulamentação desta Lei."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7816559

LEI N. 4.582, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dá a denominação de "Luiz Adão Bispo" à ponte que transpõe o Rio Barão de Melgaço, ligando os setores Barão de Melgaço ao Rossevelt (Linha 40), no Município de Pimenta Bueno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "Luiz Adão Bispo" à ponte que transpõe o Rio Barão de Melgaço, ligando os setores Barão de Melgaço ao Rossevelt (Linha 40), no Município de Pimenta Bueno.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS.

Governador

Protocolo 7733556

LEI N. 4.583, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a desacumulação da Serventia Única do Município e Comarca de Espigão do Oeste/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desacumulada a Serventia Única do Município e Comarca de Espigão do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no artigo 6º da Lei 2.771/2012, devendo os serviços extrajudiciais do referido município serem organizados e instalados da seguinte forma:

I - 1 (um) Ofício de Registro Cívico das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Espigão do Oeste /RO; e

II - 1 (um) Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cívico das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto do Município e Comarca de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º. O titular da Serventia Única afetada pela desacumulação terá direito de opção, em observância ao disposto no artigo 8º da Lei 2.771/2012.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

Art. 3º. A instalação do serviço extrajudicial que vagar em consequência da desacumulação, bem como a titularização do referido serviço, dar-se-á por provimento do cargo, mediante concurso público de provas e títulos, na forma da Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7809396

DECRETO Nº 24.268, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XV do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos, constantes do Anexo Único deste Decreto, para ocuparem cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovados em Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, na carreira de apoio, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital nº 01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2783, de 16 de setembro de 2015, homologado pelo DOE nº 114, de 23 de junho de 2016, e de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 767, de 4 de abril de 2014, bem como os Editais de ampliação de vagas nº 004/2017, propalado no DOE nº 128, de 11 de julho de 2017, nº 008/2017, e no DOE nº 21, de 1º de fevereiro de 2018, retificado pelo Edital nº 011/2018, exposto no DOE nº 51, de 19 de março de 2018 e nº 021/2018, e divulgado no DOE nº 189, de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 2 (duas) fotocópias;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 2 (duas) fotocópias;
- IV - Cédula de Identidade, original e 3 (três) fotocópias autenticadas em Cartório;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 3 (três) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 2 (duas) fotocópias;
- VII - comprovante que estão quites com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, 2 (duas) fotocópias;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, (se os candidatos nomeados não forem cadastrados, deverão apresentar Declaração de não cadastrado), original e 2 (duas) fotocópias;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, original e 1 (uma) fotocópia;
- X - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada), 2 (duas) fotocópias;
- XI - Certificado de Reservista, original e 2 (duas) fotocópias;
- XII - Declaração dos candidatos se ocupam ou não cargo público, ou aposentadoria deles decorrente, com firma reconhecida, e, caso ocupem, deverão apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exercem suas funções, 3 (três) vias originais;
- XIII - Diploma de conclusão de nível médio ou superior, devidamente registrado, dependendo do cargo almejado, fornecido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e comprovado por meio de apresentação de original e 2 (duas) fotocópias do respectivo documento para o cargo pretendido;
- XIV - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, 2 (duas) vias;
- XV - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público ou Entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, 3 (três) vias originais;
- XVI - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, 2 (duas) vias;
- XVII - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVIII - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 2 (duas) fotocópias;
- XIX - comprovante de residência, original e 2 (duas) fotocópias;
- XX - comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possuam, 2 (duas) fotocópias;
- XXI - 2 (duas) fotografia 3x4;
- XXII - Certidões dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual, das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades em que os candidatos tenham residido, a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, 2 (duas) vias;
- XXIII - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência dos candidatos no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido, a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, 2 (duas) vias;
- XXIV - Declaração dos candidatos informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciados ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes) 3 (três) vias originais;
- XXV - Certidão de Exercício com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese dos candidatos serem ocupantes ou terem ocupado cargo público, no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), original e 1 (uma) fotocópia;
- XXVI - Carteira de classe e inscrição regular no respectivo conselho, autenticada em cartório, 3 (três) vias;
- XXVII - Certidão comprobatória de não possuírem condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional, 1 (uma) original e 1 (uma) fotocópia; e
- XXVIII - caso os nomes dos candidatos tenham sofrido alterações, os mesmos deverão declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial, 2 (duas) originais.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

| ANALISTA DA PROCURADORIA - RONDÔNIA - PROCESSUAL - PNE | | |
|---|---------------|------------------|
| Candidato | Class. | Inscrição |
| Fabiana Back Locks | 5 | 618006857 |

| ANALISTA DA PROCURADORIA - SISTEMAS (DESENVOLVIMENTO) | | |
|--|---------------|------------------|
| Candidato | Class. | Inscrição |

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

| | | |
|-----------------------------------|----|-----------|
| Raphael Heitor Oliveira De Araújo | 12 | 618005778 |
|-----------------------------------|----|-----------|

| TÉCNICO DA PROCURADORIA - RONDÔNIA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | |
|---|--------|-----------|
| Candidato | Class. | Inscrição |
| Ednaldo Texeira da Silva | 15 | 618016608 |
| Marcio Augusto Campos Pompermaier | 17 | 618020361 |

| TÉCNICO DA PROCURADORIA - RONDÔNIA - SEM ESPECIALIDADE | | |
|--|--------|-----------|
| Candidato | Class. | Inscrição |
| Adriana Pereira Cruz | 80 | 618018930 |
| João Philipe de Padua Silva | 81 | 618006266 |
| Renato de Moraes Ramalho | 82 | 618002790 |
| Lucas Pagnoncelli Ferreira | 83 | 618016751 |
| Marina Vanessa Maia Brasil de Oliveira | 84 | 618010769 |

Protocolo 7778745

Decreto de 16 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7875189

Decreto de 16 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de setembro de 2019, CLAUDIONOR SOARES MUNIZ, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059684, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7882365

Decreto de 16 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, CLAUDIONOR SOARES MUNIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7882499

Decreto de 16 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2019, EDCLÉIA GONZAGA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Gabinete 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7890610

Decreto de 17 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, LIDIANE NOLETO PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Programação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7911421

Decreto de 17 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965,

de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Programação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7911471

Decreto de 17 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de setembro de 2019, KLEBER KENDY IHIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Técnico e Operacional, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7913352

Decreto de 17 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, RAIMUNDO LEMOS DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico II do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7915479

CASA MILITAR

Portaria nº 173/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a contar de 17 de setembro de 2019, a 3º SGT PM RE 10006508-6 VALDEJANE BARBOSA MAGALHÃES FLORES, Matrícula 300144624, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II - Nomear, a contar de 17 de setembro de 2019, a 3º SGT PM RE 10006508-6 VALDEJANE BARBOSA MAGALHÃES FLORES, Matrícula 300144624, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 7905100

Portaria nº 174/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a contar de 17 de setembro de 2019, a 3º SGT PM RE 10008210-8 ELZIMAR RODRIGUES DA TRINDADE, Matrícula 300158921, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II - Nomear, a contar de 20 de agosto de 2019, a 3º SGT PM RE 10008210-8 ELZIMAR RODRIGUES DA TRINDADE, Matrícula 300158921, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 7905500

PGE

EXTRATO

EXTRATO Nº 2105

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OS PARTÍCIPES:

- SEPOG

- SEDAM

- FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE - CNPJ/MF Nº 33.787.094/0001-40

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

OBJETO: O Acordo, ora firmado tem por objeto o, estabelecimento de normas e procedimentos entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), e o IBGE, visando os trabalhos referentes à consolidação da divisão político-administrativa dos municípios do Estado de Rondônia.

As eventuais despesas a serem efetuadas pelo IBGE correrão por conta da Ação 04.127.203820U8 - Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos, PO 04.127.2038.20U8.0001.0005 - Acompanhamento e Atualização da Estrutura Territorial do Brasil.

As eventuais despesas a serem efetuadas pela SEPOG correrão por conta do PPA/GDPP/SEPOG.

As eventuais despesas a serem efetuadas pela SEDAM correrão por conta do seu orçamento.

PROCESSO IBGE: 03602.000828/2009-13

PROCESSO SEI: 0035.165385/2018-90

VIGÊNCIA: 05 anos

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2019

ASSINAM:

- JAILSON VIANA DE ALMEIDA – Secretário de Estado / SEPOG

- ROBERTO LUIS OLINTO RAMOS – Presidente / IBGE

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM

EXTRATO Nº 2106

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019

OS PARTÍCIPES:

- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE

- SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO - CNPJ/MF Nº 04.293.700/0001-72

- ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ/MF Nº 26.749.941/0001-16

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços dos partícipes, com a finalidade de otimizar o processamento das ações judiciais e extrajudiciais que tenham por objetivo a recuperação de créditos da Fazenda Pública estadual.

PROCESSO: 0012895-36.2018.8.22.8000

VIGÊNCIA: 60 meses

DATA DE ASSINATURA: 12.06.2019

ASSINAM:

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador-Geral / PGE

- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário de Estado / SEFIN

- WALTER WALTENBERG SILVA JÚNIOR – Presidente / TJRO

- MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA – Diretor / ESCOLA DA MAGISTRATURA

EXTRATO Nº 2107

CONVÊNIO Nº 456/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte e escoamento da produção agrícolas, tendo como metas a) beneficiar aproximadamente 145 famílias de produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) possibilitar o transporte da produção agrícola; d) reduzir custos com transporte; e) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.477670/2018-70

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2019

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária de Estado / SEAGRI

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adj. de Estado / SEAGRI

- MARCITO APARECIDO PINTO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2108

CONVÊNIO Nº 133/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA – RO – CNPJ/MF: 04.092.706/0001-81

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos para a aquisição de 19 bebedouros com filtro, para atendimento às escolas municipais de Vilhena, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Estadual Cirone Deiró, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), (6330914).

VALOR: R\$ 39.564,27

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.564,27

DESPESA: P/A: 12368107622130000 - Natureza da Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001016.

PROCESSO: 0005.247490/2019-84

VIGÊNCIA: 210 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2109

CONVÊNIO Nº 134/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE – RO – CNPJ/MF: 15.845.365/0001-94

OBJETO: O objeto deste Convênio é liberação de recursos, os quais serão utilizados na aquisição de equipamentos de sonorização para a rede municipal de ensino, no município de Santa Luzia do Oeste – RO.

VALOR: R\$ 34.251,65

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.251,65

DESPESA: P/A: 12368107622130000 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Fonte de Recursos: 01022.

PROCESSO: 0005.168697/2019-93

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- NELSON JOSÉ VELHO – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2110

CONTRATO Nº 339/PGE-2019

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI – CNPJ/MF: 13.807.868/0001-40

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato à aquisição de Papel Toalha em rolo, para atender as necessidades da GAP - Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, conforme especificação completa no Termo de Referência, Edital e anexos.

VALOR: R\$ 1.375,20

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101521740000 - Fonte: 0100000000 - Natureza de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0042.322535/2019-61

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 09.09.2019

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- MARIA AUXILIADORA DE LIMA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2111

CONTRATO Nº 340/PGE-2019

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: HOLANDA PAPELARIA EIRELI – CNPJ/MF: 63.772.925/0001-70

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato à aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da GAP - Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, conforme especificação completa no Termo de Referência, Edital e anexos.

VALOR: R\$ 52.637,31

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101521740000 - Fonte: 0100000000 - Natureza de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0042.322535/2019-61

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2019

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2112

CONTRATO Nº 343/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME – CNPJ/MF: 09.402.310/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento prestação de serviços de locação do sistema de tratamento de água por osmose reversa duplo passo para serviços de terapia renal substitutiva com manutenção, operação e controle dos pacientes crônicos em tratamento de hemodiálise no Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, com capacidade de abastecimento para 36 (trinta e seis) máquinas de hemodiálise em funcionamento, e locação da estação de tratamento de efluente de tratamento hemodialítico para redução de DBO e DQO tornando-o apto a ser destinado a lançamento em coletor de rede pluvial e ou em corpo hídrico em conformidade a legislação vigente / Conama – Resolução nº 430, de 13 de Maio de 2011, itens 1 e 2, conforme consta no edital, termo de referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 380.199,00.

DESPESA: Programa de Atividade: 4011 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0209 - Nota de empenho nº 02510 emitida em 05/08/2019 no valor parcial de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

PROCESSO: 0036.201048/2018-63

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.09.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- JOSE ARMANDO SILVESTRE JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2113

CONTRATO Nº 348/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME – CNPJ/MF: 20.271.093/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em Subestação e Grupo Gerador, quadro de comando, quadro geral de distribuição elétrica como todas as ferragens e isoladores da subestação de energia elétrica, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, em caráter emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender o Centro de Medicina Tropical - CEMETRON.

VALOR: R\$18.000,00.

DESPESA: Programa de Atividade: 2034 – 4009 – Elemento de Despesa: 3390-39 –Fonte de Recursos: 0110.

PROCESSO: 0053.215356/2019-49

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.09.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- TIAGO GOMES DA SILVA ALVES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2114

CONTRATO Nº 355/PGE-2019

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: VERDE NORTE LTDA – CNPJ/MF: 10.636.625/0001-06

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada e continuados na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos ambientes internos e esquadrias das Organizações Bombeiro Militar OBM, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência (ID 5079013).

VALOR: R\$ 9.999,93.

DESPESA: P/A: 06.122.1243.2087 –Elemento de Despesa: 3390-39 – Fonte: 226.

PROCESSO: 0037.004000/2017-18

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO

- PAULO VALENTIN DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2115

CONTRATO Nº 358/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA – EPP – CNPJ/MF: 14.915.804/0001-25

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças do Sistema de Tratamento de Água por osmose reversa passo simples para hemodiálise, na Central de Hemodiálise do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAp, com capacidade de abastecimento de até 15 máquinas de hemodiálise, por um período de 12 meses, prorrogáveis por igual período com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 104.800,00

DESPESA: Programa de Atividade 4009 – Elemento de Despesa 3390-39 – Fonte de Recursos - 0110.

PROCESSO: 0036.232682/2018-48

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 09.09.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- RODRIGO DE SOUSA SILVESTRE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2116

CONTRATO Nº 359/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: RIBEIRO E VALOIS ADVOGADOS E CONSULTORES – CNPJ/MF: 23.915.213/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento prestação de serviços de assessoramento e análise de Value For Money Qualitativo Preliminar para o Hospital Estadual de Urgência e Emergência de Rondônia, no município de Porto Velho, comparando os seguintes modelos de contratação: Parceria Público Privada - bata cinza; Built to suit e Obra Pública, de acordo com as normas legais vigentes conforme consta no termo de referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 104.800,00.

DESPESA: Programa de Atividade: 2087 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0110 - Nota de empenho nº 02907 emitida em 03/09/2019 no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) (7666339).

PROCESSO: 0036.325317/2019-67

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 09.09.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CAMILA REIS VALOIS DE ANDRADE – Representante / Contratada

- ANA CECÍLIA R. DO NASCIMENTO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2117

CONTRATO Nº 360/PGE-2019

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: A. C. F. MOREIRA - ME – CNPJ/MF: 14.410.553/0001-27

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de água mineral de 20 litros, no quantitativo estimado de 10.800, com a finalidade de atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 36.072,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06.181.2236.2154 – Natureza da Despesa: 339030 – Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0021.119791/2019-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2019

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO

- ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2118

CONTRATO Nº 367/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI – CNPJ/MF: 10.886.827/0001-06

OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Terrestres, compreendendo os serviços de: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre, no âmbito do estado de Rondônia, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

VALOR: R\$ 1.079.444,00

DESPESA: Programas: 12.122.1015.2087; 12.122.1015.2817; 12.128.1076.2203; 12.368.1076.2203; 12.128.1076.2206; 12.368.1076.2209; 12.366.1076.2210; 12.366.1076.2210; 12.367.1076.2211; 12.368.1076.2212; 12.362.1076.2214; 12.368.1076.2215; 12.361.1076.2216; 12.362.1076.2228 – Elemento de Despesa: 339033 – Fontes de Recursos: 112; 621; 118.

PROCESSO: 0029.364902/2019-71

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2119

CONTRATO Nº 373/PGE-2019

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ/MF: 15.512.542/0001-10

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de serviços de engenharia para manutenção corretiva, reparação, adaptação e modernização de instalações e estruturas, da TORRE DE COMUNICAÇÃO, a ser remanejada, do Município de Guajará-Mirim, para o Município de Urupá, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania.

VALOR: R\$ 32.000,00.

DESPESA: Programa/Atividade: 2154 – Fonte de Recursos: 100 – Elemento de Despesa: 3.3.90-39 (7251400).

PROCESSO: 0037.267102/2019-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 13.09.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2120

FOMENTO Nº 025/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO E ESPERANÇA - APSRULE– CNPJ/MF: 09.237.840/0001-47

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de preparo do solo para plantio e outras atividades desenvolvidas pelos associados, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 169.638,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00.

DESPESA: R\$ 169.638,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001007 – Natureza da Despesa: 445042, conforme indicação (doc. id. 7210804).

PROCESSO: 0025.316783/2019-81

VIGÊNCIA: 04.09.2024

DATA DE ASSINATURA: 13.09.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ADÃO ELSON RIBEIRO – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2121

FOMENTO Nº 033/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO CAPIXABA-ASPRUC – CNPJ/MF: 01.748.903/0001-18

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de limpeza e secagem de café, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.500,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00.

DESPESA: R\$ 120.000,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001006 – Natureza da Despesa: 445042, conforme indicação (doc. id. 7428874).

PROCESSO: 0025.354690/2019-54

VIGÊNCIA: 11.09.2024

DATA DE ASSINATURA: 13.09.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- RONALDO FELIX DOS SANTOS – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2122

FOMENTO Nº 038/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS - ASSOPRU – CNPJ/MF: 02.524.595/0001-00

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de secagem e transporte de grãos para máquina de limpeza, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR: R\$ 43.450,00.

DESPESA: programação orçamentária: 20605203710810000 – Fonte: 0100001005 – Natureza da Despesa: 445042, conforme indicação (doc. id. 7571571).

PROCESSO: 0025.369360/2019-63

VIGÊNCIA: 03.09.2024

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- AGUINALDO ROCHA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2123

FOMENTO Nº 043/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTO REI – CNPJ/MF: 01.663.535/0001-05

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a aquisição de material permanente sendo eles Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos: Aparelhos de Ar Condicionado e Mobiliário em Geral: Estantes de Aço, Mesas, Estações para Computador e Cadeiras, para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei, localizada na Av. Melvin Jones Nº 1093 Bairro: Cristo Rei, CEP 76.983-387, no Município de Vilhena/RO.

VALOR: R\$ 68.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 44.50.42 - Fonte de Recursos 0100001022.

PROCESSO: 0005.198995/2019-16

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- VALMIR DE FARIAS JUNIOR – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2124

FOMENTO Nº 044/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BARÃO DO SOLIMÕES – CNPJ/MF: 04.772.570/0001-50

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a liberação de recursos para construção de um auditório, para atender a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, localizada na Rua José Bonifácio, Nº 351, Bairro: Caiari, CEP 76.801-144, no Município de Porto Velho/RO.

VALOR: R\$ 208.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 44.50.42 - Fonte de Recursos 0100001018.

PROCESSO: 0005.196390/2019-82

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- MARCELO LIMA DE ARAÚJO – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2125

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº 008/PGE-2019

ACORDADO: PMRO

ACORDANTE: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME – CNPJ/MF Nº 08.973.569/0001-45

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais para a implantação da Academia do 2º GP POL – 4º PEL POL /3ª CIA POL/Cujubim, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 48.172,81.

PROCESSO: 0005.063370/2018-45

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2019

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO
- JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – Representante / Acordante

EXTRATO Nº 2126

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 009/PGE-2019

PARTES:

- SEAGRI

- MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE – CNPJ/MF Nº: 15.884.109/0001-06

Fica rescindido unilateralmente o convênio nº 457/PGE-2018, com amparo na Cláusula 11 do Convênio nº 457/PGE-2018, com fundamento no inciso XII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e, ainda, conforme razões expostas nos Despachos id. 4502895 e 6615150, submetidos ao Parecer nº 9/2019/SEAGRI-ASJUR, de ID. 4590688.

PROCESSO: 0025.477245/2018-81

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2019

ASSINA:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

EXTRATO Nº 2127

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 010/PGE-2019

PARTES:

- SEAGRI

- MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – CNPJ/MF Nº: 04.092.672/0001-25

Fica rescindido unilateralmente, o convênio nº 456/PGE-2018, com amparo na sua Cláusula 11, com fundamento no inciso XII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e, ainda, conforme razões expostas nos Despachos id. 4502111 e 6615316, submetidos ao Parecer nº 25/2019/SEAGRI-ASJUR, de ID. 4919683.

PROCESSO: 0025.477670/2018-70

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2019

ASSINA:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

EXTRATO Nº 2128

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 011/PGE-2019

PARTES:

- SEAGRI

- MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – CNPJ/MF Nº: 04.695.284/0001-39

Fica rescindido unilateralmente, o convênio nº 463/PGE-2018, com amparo na sua Cláusula 11, com fundamento no inciso XII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e, ainda, conforme razões expostas nos Despachos id. 4501712 e 6615769, submetidos ao Parecer nº 20/2019/SEAGRI-ASJUR, de ID. 4919512.

PROCESSO: 0025.477715/2018-14

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2019

ASSINA:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

EXTRATO Nº 2129

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 012/PGE-2019

PARTES:

- SEAGRI

- MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – CNPJ/MF Nº: 84.744.994/0001-40

Fica rescindido unilateralmente, o convênio nº 461/PGE-2018, com amparo na sua Cláusula 11, com fundamento no inciso XII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e, ainda, conforme razões expostas nos Despachos id. 4494908 e 6614887, submetidos ao Parecer nº 22/2019/SEAGRI-ASJUR, de ID. 4919590.

PROCESSO: 0025.476897/2018-06

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2019

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

ASSINA:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

EXTRATO Nº 2130

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 013/PGE-2019

PARTES:

- SEAGRI

- MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – CNPJ/MF Nº: 04.391.512/0001-87

Fica rescindido unilateralmente, o convênio nº 467/PGE-2018, com amparo na sua Cláusula 11, com fundamento no inciso XII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e, ainda, conforme razões expostas nos Despachos id. 4501858 e 6615537, submetidos ao Parecer nº 24/2019/SEAGRI-ASJUR, de ID. 4919654.

PROCESSO: 0025.476702/2018-10

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2019

ASSINA:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

EXTRATO Nº 2131

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 014/PGE-2019

PARTES:

- SEAGRI

- MUNICÍPIO DE JARU – CNPJ/MF Nº: 04.279.238/0001-59

Fica rescindido unilateralmente, o convênio nº 462/PGE-2018, com amparo na sua Cláusula 11, com fundamento no inciso XII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e, ainda, conforme razões expostas nos Despachos id. 4501859 e 6616057, submetidos ao Parecer nº 19/2019/SEAGRI-ASJUR, de ID. 4919469.

PROCESSO: 0025.477710/2018-83

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2019

ASSINA:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

EXTRATO Nº 2132

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 015/PGE-2019

PARTES:

- SEAGRI

- MUNICÍPIO DE CORUMBIARA – CNPJ/MF Nº: 63.762.041/0001-35

Fica rescindido unilateralmente, o convênio nº 464/PGE-2018, com amparo na sua Cláusula 11, com fundamento no inciso XII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e, ainda, conforme razões expostas nos Despachos id. 4501625 e 6615940, submetidos ao Parecer nº 21/2019/SEAGRI-ASJUR, de ID.4919553.

PROCESSO: 0025.477701/2018-92

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2019

ASSINA:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

EXTRATO Nº 2133

ERRATA AO CONTRATO Nº 341/PGE-2019

PROCESSO Nº 0033.257215/2019-31

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Contrato nº 341/PGE-2019, referente ao prazo de vigência.

Onde se lê na Cláusula Quinta - Da Vigência Contratual:

"5.1. O prazo de vigência do contrato para fornecimento das refeições prontas será de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela CONTRATANTE."

Passa-se a ler:

"5.1. O prazo de vigência do contrato para fornecimento das refeições prontas será de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, e, caso não seja possível constatar a data da ocorrência, a contagem será a partir da primeira assinatura do contrato."

Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2019.

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2134

ERRATA AO 2º E 3º TERMOS ADITIVOS AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 027/PGE-2016

PROCESSO Nº 0033.244339/2018-76

CONCEDENTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

CONVENENTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o 2º e 3º Termos Aditivos ao Termo de Cooperação nº 027/PGE-2016 (ID's 2700345 e 7268201, respectivamente), referente aos erros materiais contidos na qualificação da Conveniente.

Onde se lê:

"COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada CAERD, Estado de Rondônia, Empresa de Economia Mista devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 205.914.254/0001-39, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 2112, Bairro São João Bosco, doravante denominada SAAE, neste ato representada pelo seu Diretor Executiva, Presidente, Sr. JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, portador do CPF sob nº 257.887.792-00 e RG nº 270680 SSP/RO de acordo com representação legal que lhe é outorgada."

Leia-se:

"COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD, Sociedade de Economia Mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, portador do CPF sob nº 257.887.792-00 e RG nº 270680 SSP/RO, de acordo com representação legal que lhe é outorgada."

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2019.

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2135

ERRATA AO CONTRATO Nº 069/PGE-2019

PROCESSO Nº 0065.357392/2018-69

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

O PROCURADOR DO ESTADO torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Contrato nº 069/PGE-2019 (ID 4960485) e seu 1º Termo Aditivo (ID 5424773), referente à modalidade de licitação e cláusula de vigência, conforme solicitação através do Despacho da FEASE-ASPMA (ID 7637268).

Onde se lê no preâmbulo do Contrato: "(...)por dispensa de licitação, em caráter emergencial, conforme art. 24, IV da Lei 8.666/93(...)"

Leia-se: "(...)realizado através do Pregão Eletrônico nº 536/2018/CEL/SUPEL/RO(...)"

Referente à vigência do Termo Contratual:

"Fica suprimido o item 3 relacionado no 1º Termo Aditivo ao Contrato, permanecendo inalterada a vigência definida na Cláusula Quinta do Instrumento Contratual, ou seja, de até 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência, Edital e seus anexos."

Observação: Os efeitos desta Errata retroagem ao início do Termo Contratual.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2019.

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2136

ERRATA AO CONTRATO Nº 042/PGE-2019

PROCESSO Nº 0037.129068/2018-90

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

PROCURADORIA DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 042/PGE-2019 entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, e a EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.

Onde se lê:

1.3 Das Especificações e Quantitativos:

1.3.1 Os bens/serviços a serem adquiridos deverão possuir as características mínimas descritas e em total conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (2662495) e seus Anexos (1488113 e 1488291):

Item Descrição Unid. Quant. Preço unit. Preço Total

1 Controlador Central com Plataforma de Gravação e GPS (sem mapas), implantada. * Unid. 01

R\$2.725.000,00 R\$2.725.000,00

2 ERB Mista com Sistema Irradiante, implantada. * Unid. 02 R\$1.245.000,00 R\$2.490.000,00

3 Sistema de Console com 4 (quatro) posições de Despacho com Interface Gráfica. * Unid. 01 R\$390.000,00 R\$390.000,00

4 Solução de Interoperabilidade implantada* Unid. 02 R\$63.800,00 R\$127.600,00

5 Radio Enlace Digital Implantado* Unid. 02 R\$49.400,00 R\$98.800,00

6 Repetidora Digital Transportável VHF/FM* Unid. 01 R\$94.300,00 R\$94.300,00

7 Repetidora Digital Transportável UHF/FM* Unid. 01 R\$94.300,00 R\$94.300,00

8 Serviços de Instalação do Sistema, Assistência Técnica e Garantia Unid. 01 R\$220.000,00 R\$220.000,00

VALOR TOTAL: R\$6.240.000,00

Leia-se:

1.3 Das Especificações e Quantitativos:

1.3.1 Os bens/serviços a serem adquiridos deverão possuir as características mínimas descritas e em total conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (2662495) e seus Anexos (1488113 e 1488291):

Item Descrição Unid. Quant. Preço unit. Preço Total

1 Controlador Central com Plataforma de Gravação e GPS (sem mapas), implantada. * Unid. 01

R\$2.725.000,00 R\$2.725.000,00

2 ERB Mista com Sistema Irradiante, implantada. * Unid. 02 R\$1.245.000,00 R\$2.490.000,00

3 Sistema de Console com 4 (quatro) posições de Despacho com Interface Gráfica. * Unid. 01 R\$390.000,00 R\$390.000,00

4 Solução de Interoperabilidade implantada* Unid. 02 R\$63.800,00 R\$127.600,00

5 Radio Enlace Digital Implantado* Unid. 02 R\$49.400,00 R\$98.800,00

6 Repetidora Digital Transportável VHF/FM* Unid. 01 R\$94.300,00 R\$94.300,00

7 Repetidora Digital Transportável UHF/FM* Unid. 01 R\$94.300,00 R\$94.300,00

VALOR TOTAL: R\$6.020.000,00

Onde se lê:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor total desta contratação é de R\$ 6.240.000,00 (seis milhões duzentos e quarenta mil reais), que corresponde à notas de crédito e nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela Contratante. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

Leia-se:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor total desta contratação é de R\$ 6.020.000,00 (seis milhões vinte mil reais), que corresponde à nota de crédito e nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela Contratante.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2019.

ASSINA:

- HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2137

ERRATA AO 3º TACNT Nº 371/PGE-2017

PROCESSO Nº 0026.439883/2018-93

CONTRATANTE: SEAS / SUGESP

CONTRATADA: TERRA BOA EMPREENDIMENTOS EIRELI

O Procurador do Estado torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 371/PGE - 2017 (7057317), havendo como interessada a Empresa TERRA BOA EMPREENDIMENTOS EIRELI, referente aos seguintes termos.

Onde se lê:

"CONTRATADA: A Pessoa Física, Sr. CEDISSON ALVES PEREIRA, portador do CPF/MF nº 190.829.162-15, conforme representação que lhe é outorgada no Contrato de Compra e Venda 4199924."

Leia-se:

"CONTRATADA: A Pessoa Jurídica, EMPRESA TERRA BOA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, titular do CNPJ (MF) sob o nº 29.641.459/0001-56, situada na Est. Linha 122, 17 KM, 13,5, Lado Norte, S/N, Bairro Zona Rural, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, ora representada pelo Sr. CEDISSON ALVES PEREIRA, portador do CPF/MF nº 190.829.162-15, conforme representação que lhe é outorgada 5206633."

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2019.

ASSINA:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2138

ERRATA AO CONTRATO E 1º TERMO ADITIVO Nº 224/PGE-2019

PROCESSO Nº 0036.143650/2019-50

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: THERMOSET COM. E SERV. EIRELI-EPP

O PROCURADOR DO ESTADO, considerando o teor do despacho ID 7716998, torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 224/PGE-2019 e o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/PGE-2019 elaborado no dia 19 de agosto de 2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e a empresa THERMOSET COM. E SERV. EIRELI-EPP, considerando o teor do disposto no art. 24, IV, da Lei 8.666/1993.

Onde se lê a Cláusula Terceira do Contrato nº 224/PGE-2019:

"3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da aposição da última assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado ou até a finalização do certame licitatório."

Leia-se:

"3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, e, caso não seja possível precisar a referida data, será contado a partir da data da aposição da primeira assinatura do contrato ou até a finalização do certame licitatório."

Onde se lê na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo:

"Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 224/PGE-2019, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data 15.09.2019 permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada."

Leia-se:

"Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 224/PGE-2019, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data 11.09.2019, ou até a conclusão de certame licitatório que contemple o objeto da presente contratação, não podendo ser prorrogado."

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2019.

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2139

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 178/PGE-2018

PROCESSO Nº 0025.198539/2018-49

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, torna público que no termo de convênio (doc. id. 2150248) foi identificado erro material devido a uma digitação incorreta, que deverá ser corrigida, de acordo com o que consta na presente ERRATA, nos seguintes termos:

"Cláusula Primeira - Do nome do Município

No termo de convênio (doc. id. 2150248), onde consta "Município de Cacoal", passa a constar "Município de Vale do Anari".

Cláusula Segunda - Do registro

A presente Errata deve ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para registro e posterior publicação."

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2019.

ASSINAM:

- FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA – Procurador do Estado

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

EXTRATO Nº 2140

ERRATA AO 4º TACNV Nº 152/PGE-2017

PROCESSO Nº 0036.384418/2018-99

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Estado - Setor de Contratos e Convênios, para que, por meio de publicação de errata, efetuem a correção do Termo de Convênio (7511306) nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 3º TERMO ADITIVO Nº 152/PGE-2017

LEIA-SE: 4º TERMO ADITIVO Nº 152/PGE-2017

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2019.

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2141

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/PGE-2016

OS PARTÍCIPES:

- SEAGRI

- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PADRE EZEQUIEL – CNPJ/MF Nº 02.366.461/0001-08

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por mais 02 anos, a contar de 11/09/2019.

PROCESSO Nº 0025.351112/2019-66

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- VALDEVINO BATHE IHANSE – Representante / Associação

EXTRATO Nº 2142

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 014/PGE-2016

OS PARTÍCIPES:

- SEAGRI

- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AMBIENTAL DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA LINHA NONA E DO P.A. TAQUARA E ENTORNO – CNPJ/MF Nº 09.637.714/0001-80

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por mais 02 anos, a contar de 18/09/2019.

PROCESSO Nº 0025.386649/2019-47

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EDMAR MARTINS DO CARMO – Representante / Associação

EXTRATO Nº 2143

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 259/PGE-2018

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL KHRYS DAMARIS – CNPJ/MF: 09.611.942/0001-80

OBJETO: Amplia-se a Meta do Termo de Fomento nº 259/PGE –2018 de acordo com o novo plano de trabalho (7394181), para atender os alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL KHRYS DAMARIS, no município de Porto Velho-RO.

PROCESSO Nº 0005.438453/2018-01

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC

- MIRIAM GARCIA CONSTANTINO – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 2144

12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/PGE-2015

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO – CNPJ/MF: 06.052.929/0001-40

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO Nº 01-1712.05399-0000/2015

DATA DE ASSINATURA: 27.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CLAUDEMIR BORGHI – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2145

9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 162/PGE-2015

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – CNPJ/MF: 15.845.340/0001-90

OBJETO: Fica autorizada a ampliação de meta nos termos do novo Plano de Trabalho (fls. 343/355).

PROCESSO Nº 01-1712.08352-0000/2015

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- JOSÉ WALTER DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2146

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 246/PGE-2016

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL – CNPJ/MF: 04.092.728/0001-28

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do termo anterior, com a finalidade e dar continuidade ao procedimento de licitação, entrega e pagamento da despesa do referido convênio cujo objeto é a aquisição de centrais de ar condicionado para atender escolas municipais, no município de Cacoal – RO.

PROCESSO Nº 0029.366980/2019-19

DATA DE ASSINATURA: 05.09.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC

- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2147

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 246/PGE-2016

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL – CNPJ/MF: 04.092.728/0001-28

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do termo anterior, com a finalidade e dar continuidade ao procedimento de licitação, entrega e pagamento da despesa do referido convênio cujo objeto é a aquisição de centrais de ar condicionado para atender escolas municipais, no município de Cacoal – RO.

PROCESSO Nº 0029.366980/2019-19

DATA DE ASSINATURA: 05.09.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC

- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Representante / Convenente

Protocolo 7897926

Portaria nº 496/2019/PGE-DEOF

Portaria nº 496/2019/PGE-DPAE

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no parágrafo 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como a Lei Federal nº 4.320/64, a Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Decreto nº 22.670 de 16 de março de 2018 e a Instrução normativa nº 002/SEPAT/2018 que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

RESOLVE:

Art. 1º **Excluir** da Portaria n. 40/2019/PGE-DEPAE, datada de 05.02.2019, a partir de 09.09.2019, o servidor **JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informação da Procuradoria Geral do Estado, matrícula n. 300148755 e ao mesmo tempo **Incluir** a servidora **VALESSA GAMA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria sem especialização da Procuradoria Geral do Estado, matrícula n. 300158390.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Protocolo 7927590

SUGESP

Decreto de 17 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 7890721 a viagem do servidor **DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA**, Perito Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de Goiânia/GO, no período de 30 de setembro de 2019 a 04 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do XXV Congresso Nacional de Criminalística, evento que propicia intercâmbio de conteúdo técnico-científico na área das ciências forenses, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7898880

Decreto de 17 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 7866847 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2019, com a finalidade de participarem da reunião do fórum técnico e da comissão de gestores do programa ARPA, juntamente com os representantes do ministério do meio ambiente (MMA), UCP, FUNBIO, instituto Chico Mendes de conservação da biodiversidade (ICMBIO), instituto natureza do Tocantins (NATURATINS), instituto de desenvolvimento florestal e da biodiversidade (IDEFLOR-BIO - PA) e das Secretarias do Meio Ambiente dos Estados de Rondônia, Amazonas e Amapá, com ônus de passagens e diárias para fonte 0205 Cota-Parte Fepram.

- **FABRÍCIO DA SILVA LEME** ASSESSOR

- **DENISON TRINDADE SILVA** COORDENADOR DA CUC

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7899417

Decreto de 17 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 7685968 de 04 de setembro de 2019, publicado no DOE Nº 166 de 05/09/2019, solicitação FROTA nº 62239 7679789, conforme despacho 7866856, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de setembro de 2019 a 19 de setembro de 2019, com a finalidade de participarem da reunião do fórum técnico e da comissão de gestores do programa ARPA, juntamente com os representantes do ministério do meio ambiente (MMA), UCP, Funbio, instituto Chico Mendes de conservação da biodiversidade (ICMBIO), instituto natureza do Tocantins (Naturatins), instituto de desenvolvimento florestal e da biodiversidade (Ideflor-Bio-PA) e das Secretarias do Meio Ambiente dos estados de Rondônia, Amazonas e Amapá, com ônus somente de diárias para fonte 0205 Cota-Parte Fepram.

- **FABRÍCIO DA SILVA LEME** ASSESSOR

- **DENISON TRINDADE SILVA** COORDENADOR DA CUC

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7899148

Decreto de 17 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 7898580 a viagem do servidor **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, Secretário de Finanças, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de RECIFE/PE, no período de 25 de setembro de 2019 a 28 de setembro de 2019, com a finalidade de participar da 25ª Reunião Ordinária do Comitê de Secretários de Estado de Finanças e Tributação dos Estados COMSEFAZ, e da reunião 174ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária CONFAZ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7909542

Decreto de 17 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 7898630 a viagem do servidor **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de RECIFE/PE, no período de 24 de setembro de 2019 a 28 de setembro de 2019, com a finalidade de participar da reunião dos representantes da COTEPE/ICMS, assessorará as seguintes reuniões 25ª Reunião Ordinária do Comitê de Secretários de Estado de Finanças e Tributação dos Estados COMSEFAZ, e da Reunião 174ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária CONFAZ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7910179

Decreto de 17 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 7899577 a viagem da servidora **ALINE DOS ANJOS VILELA**, Enfermeira/ Coordenador de Atenção Integral a Saúde, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2019, com a finalidade de participar da reunião da câmara técnica de atenção primária à saúde, a referida reunião tem como objetivo principal conhecer e discutir o novo financiamento da atenção primária à saúde e será conjunta com o presidente dos COSEMS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7910892

Decreto de 17 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 7901235 a viagem da servidora **ADALGISA PATRÍCIA MIRANDA FORTES**, Perita Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 30 de setembro de 2019 a 04 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do XXV Congresso Nacional de Criminalística 2019, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7912090

Decreto de 17 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 7900566 a viagem do servidor **MAIKOM ANDRÉ PASQUALOTTO DA SILVA**, Perito Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 30 de setembro de 2019 a 04 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do XXV Congresso Nacional de Criminalística 2019, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7912815

Decreto de 17 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 7900142 a viagem do servidor **MARCO ANTÔNIO GUIDINI**, Perita Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 30 de setembro de 2019 a 04 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do XXV Congresso Nacional de Criminalística 2019, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7913058

Decreto de 17 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 7899657 a viagem do servidor **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Perita Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 30 de setembro de 2019 a 04 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do XXV Congresso Nacional de Criminalística 2019, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7913301

Decreto de 17 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 7893975 a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 15 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2019, com a finalidade de participarem dos Encontros a Implementação das prioridades da Política Nacional de Promoção da Saúde 30 anos de Aids no Brasil - Avanços e Desafios sob a institucionalização da Prevenção Combinada. Avaliação do Grau de Institucionalização e Implementação das Atividades de Prevenção Combinada na Atenção Básica dos Programas de IST/HIV/AIDS das Regiões do Brasil e XIV Encontro Nacional da Associação Brasileira de Redução de Danos ABORDA - 30 anos de Redução de Danos no Brasil, com ônus somente de diárias para fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

- **LÍDIA BARBOSA DA SILVA** CONSELHEIRA DO CES/RO- **ARTHELUCIA MARIA AMARAL DA SILVA** CONSELHEIRA/CES/RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Decreto de 17 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 7912697 a viagem da servidora **SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Assessor Técnico de Vigilância Socioassistencial, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de LUÍS CORREIA/PI, no período de 17 de setembro de 2019 a 21 de setembro de 2019, com a finalidade de participar do X Encontro Nacional Intersecretorial de Coordenadores Estaduais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e para discussão conjunta sobre as ações desenvolvidas no Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Discutir estratégias de superação das dificuldades postas ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família na atual conjuntura do país, com ônus de passagens e diárias para fonte 0622- FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2061.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7914951

Portaria nº 324/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 38/2019/CONTROLE INTERNO-SUGESP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.227134/2019-06;

RESOLVE:

LOTAR a contar de 02/09/2019 do servidor **GIGLIO BRASIL BAPTISTA**, Matrícula nº **300025931**, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de servidores efetivos do Governo do Estado de Rondônia, no setor de Almoxarifado e Patrimônio - GAP/SUGESP. Porto Velho-RO, 16/09/2019.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP

Protocolo 7873897

Portaria nº 325/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante do Ofício nº 1382/2019/CASAMILITAR-SAP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0006.326321/2019-08;

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em, Abono Pecuniário do servidor MAJ PM **CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES**, matrícula nº 100092988, pertencente ao quadro Policial Militar do Estado de Rondônia, à disposição desta SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado na Casa Militar, referente ao exercício 2018, concernente ao período de 21 a 30 de novembro de 2019, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 16/09/2019.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente - SUGESP

Protocolo 7877782

Decreto de 17 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 7915016 a viagem da servidora **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, Gerente de Controle e Avaliação, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Manaus/AM, no período de 18 de setembro de 2019 a 21 de setembro de 2019, com a finalidade de participar do Seminário do Pacto Nacional pela Primeira Infância – Região Norte garantir a multiplicidade de ideias, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7916015

Portaria nº 316/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, referente ao mês de **OUTUBRO/2019**, na forma do ANEXO I, e os servidores que gozaram férias nos meses acima citados e converteram 10 dias, de abono pecuniário na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2019.

| MATRICULA | NOME | CARGO | 1º PERÍODO | | 2º PERÍODO | | 3º PERÍODO | | ABONO PECUNIÁRIO | | |
|-----------|--|---------------------------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----|------------------|--------|-----|
| | | | INICIO | FIM | INICIO | FIM | INICIO | FIM | SIM/ NÃO | INICIO | FIM |
| 300150192 | ARISSON DA SILVA DESMAREST | ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO | 01/ 10/19 | 30/ 10/19 | | | | | NÃO | | |
| 300150097 | CLAUDICO GONCALVES TELES | AUXILIAR DE OPERAÇÕES | 15/ 07/19 | 29/ 07/19 | 01/ 10/19 | 15/ 10/19 | | | NÃO | | |
| 300139286 | CLEIDE MARIA ALBUQUERQUE CARLOS PONTES | ASSESSOR TÉCNICO | 01/ 10/19 | 30/ 10/19 | | | | | NÃO | | |
| 300131676 | DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO | LEI 0972 | 01/ 10/19 | 30/ 10/19 | | | | | NÃO | | |

| | | | | | | | | | | | |
|-----------|--|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|--|--|-----|-----------|-----------|
| 300110254 | ESIO MENDES DOS SANTOS | ASSESSOR ESPECIAL III | 01/ 10/19 | 30/ 10/19 | | | | | NÃO | | |
| 300149500 | IVONICE DIAS SALES RODRIGUES | ASSESSOR TÉCNICO I | 01/ 10/19 | 30/ 10/19 | | | | | NÃO | | |
| 300123490 | JOAO CUSTODIO ALVES | AUXILIAR DE OPERAÇÕES | 01/ 10/19 | 30/ 10/19 | | | | | NÃO | | |
| 300154737 | KAREN CRISTINA DA SILVA PAIXAO | CHEFE DE GRUPO | 07/ 10/19 | 16/ 10/19 | 18/ 11/19 | 27/ 11/19 | | | NÃO | | |
| 300117413 | KRISOFFERSON DOS SANTOS MARINI | LEI 0972 | 01/ 10/19 | 30/ 10/19 | | | | | NÃO | | |
| 300144628 | MARIA CRISTINA MIQUELINI XAVIER | ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 01/ 10/19 | 30/ 10/19 | | | | | NÃO | | |
| 300103434 | MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO GOMES AGUIA | CHEFE DE DIVISÃO | 21/ 10/19 | 30/ 10/19 | 30/ 12/19 | 08/ 01/20 | | | SIM | 21/ 11/19 | 30/ 11/19 |
| 300121286 | PAULO SERGIO DE OLIVEIRA | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II | 01/ 10/19 | 30/ 10/19 | | | | | NÃO | | |
| 300154799 | RODRIGO SANTOS DE SOUZA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES III | 01/ 10/19 | 30/ 10/19 | | | | | NÃO | | |
| 300144624 | VALDEJANE BARBOSA MAGALHAES FLORES | LEI 0972 | 01/ 10/19 | 30/ 10/19 | | | | | NÃO | | |
| 300139740 | VANESSA QUEIROZ DE MOURA | ASSESSOR ESPECIAL III | 01/ 10/19 | 30/ 10/19 | | | | | NÃO | | |

PUBLIQUE-SE.

17 de setembro de 2019..

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 7801971

Portaria nº 328/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 10/2019/SUGESP-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.406407/2019-79;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA**, matrícula 300122831, lotada nesta SUGESP, desenvolvendo Projetos de Softwares/Aplicativos utilizados pelos Órgãos do Governo Estadual, no setor de Processamento de Dados-GPROD/SUGESP, preferente ao exercício 2019, com férias marcadas para o período de 11 A 30/09/2019, restando 20 dias a ser usufruído. Porto Velho/RO, 17/09/2019.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 7918014

Decreto de 17 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 7911573 a viagem da servidora **ELIZABETE ALVES NUNES**, Técnica e Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de setembro de 2019 a 26 de setembro de 2019, com a finalidade de participar de da Agenda Conjunta entre o Ministério da Saúde e Organização Pan-Americana de Saúde- OPAS, fortalecimento da atenção primária em saúde e da redução da mortalidade materna e na infância, dessa forma, sem ônus para o governo do estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7916394

Decreto de 17 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 7908102 a viagem dos servidores, lotados(as) na CETAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 01 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2019, com a finalidade de participarem da reunião técnica para implantação e implementação da escola de saúde pública do estado de Rondônia, promovido pelo conselho nacional de secretários de saúde CONASS, considerando que a Diretora Geral é membro titular da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde-CTGTES, e ainda pelo fato de que a SESAU-RO, aderiu no início desta Gestão ao Projeto PASES(Programa de Apoio às Secretarias Estaduais de Saúde), para o fortalecimento e Ampliação das Escolas Estaduais de Saúde Pública, com ônus de passagens e diárias para fonte 0110 - RECURSOS PARA APOIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE / 2998.

- **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA** DIRETORA GERAL

- **ROSILDA RODRIGUES DA SILVA** SECRETÁRIA ESCOLAR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

Decreto de 17 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 7909719 a viagem dos servidores, lotados(as) no IPERON, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2019, com a finalidade de participarem do 47º Seminário nacional de TIC para gestão pública, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 09.122.1015.2812.

- **GABRIEL VAZ SEVERO** ANALISTA DE SISTEMA
- **CASSIANA BATISTA LIRA** ANALISTA DE SISTEMA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7917296

SEPOG

EDITAL Nº 1/2019/SEPOG-CAF AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLOA 2020

EDITAL DE CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLOA 2020 A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, CONVIDA todos os cidadãos e comunidade em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, de Elaboração do PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020, a ser realizado no Auditório da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, situado na Avenida Farquar, nº 3055, Bairro Panair, Porto Velho, no dia 24 de outubro de 2019 às 15:00 horas.

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

Protocolo 7907881

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES.

DOADOR: **O ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, órgão integrante de sua administração direta, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.798.328/0001-56, com sede no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Quinto Andar, situado na Avenida Farquar nº 2.986, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário de Estado, inscrito no CPF sob nº 261.768.071-15, nos termos das competências estabelecidas pelo art. 41, inciso IV c/c art. 42, ambos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

DONATÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.761.977/0001-41, estabelecida na Rua Ermelindo Melani, nº 1040, Centro, Município de Rio Crespo/RO, neste ato representado pelo Prefeito EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, portador do CPF nº 299.087.102-06, nos termos da representação legal.

Os partícipes acima qualificados, nos termos da lei nº 2.703, de 09 de abril de 2012, e considerando o constante do Relatório de Fiscalização e (fls. 59/60), Parecer Técnico (fls. 67/70), da manifestação da Gerência de Convênios (fls. 98/99), e do Despacho da Procuradoria Geral do Estado (fls. 100/102 do processo de prestação de contas), resolvem celebrar o presente Termo de Doação de Bem Móvel, adquirido no âmbito do Convênio nº 039/PGE-1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Pelo presente instrumento, a entidade donatária recebe do ente doador, e em caráter definitivo, a doação da propriedade 01 (um) CAMINHÃO CAÇAMBA, DIESEL, MODELO 1113, ano 1981, usado sobre registro de patrimônio municipal da prefeitura de Rio Crespo nº 0140, cujo valor de aquisição à época fora de Cr\$ 966.750.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), constante do processo de prestação de contas, incumbindo à donatária obediência à destinação do bem constante do convênio, no estado em que se encontra.

A avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha da doação como melhor alternativa, em relação à outra forma de alienação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE.

Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista na cláusula segunda deste termo, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo ESTADO, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza.

Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente OBJETO DA DOAÇÃO ao ESTADO, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente, de modo que, em revogada por culpa do DONATÁRIO, este sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de indenização ao ESTADO no valor correspondente à depreciação do bem doado, ou seu valor integral, no caso da impossibilidade da devolução.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO DO BEM.

Ao OBJETO DA DOAÇÃO corresponde ao Bem citado no processo de prestação de contas. Considerando que o mesmo sofreu depreciação de acordo com a documentação apresentada pelo Município Rio Crespo conforme consta as fls nº 96/97 ID7567486 do processo nº 1002-00682/1993, Termo de Responsabilidade - Bens veículos e a Ficha do Bem, exercício de 2018, no valor de R\$ 35.562,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO.

Na oportunidade, o ESTADO fica obrigado a transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse.

Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado.

O ESTADO não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO.

Na oportunidade, o DONATÁRIO recebe o OBJETO DA DOAÇÃO.

Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação caso o bem não esteja ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;

Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em uso e conservação.

Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente.

Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do ESTADO, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

Os partícipes elegem como foro a Justiça Estadual da Comarca da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste Termo de Doação, salvo se acarretarem conflito federativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

Os partícipes deverão dar publicidade à celebração do presente instrumento, nos termos estabelecidos pelo art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO.

Considerando que a presente avença é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer dos partícipes qualificados na Cláusula Primeira.

Protocolo 7567661

SEGEP

Portaria nº 11918/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando, que consta nos autos do Processo n. 0031.384424/2019-77,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria de n. 11749/2019/SEGEP-NCSR, de 11.9.2019, que Localizou na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/NCP/Porto Velho, a partir de **11.9.2019**, a servidora a **MARIA DO SOCORRO ANDRADE COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT.

ONDE SE LÊ:

SIAPE: 300130357

LEIA-SE:

SIAPE: 2426119**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7881947

Portaria nº 11871/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (6977896), Despacho SESAU-CRH 6978026, que consta nos autos do Processo n. 0051.311789/2019-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVIA MARY SOARES DA COSTA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300069343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 3.5.2013 a 2.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7869575

Portaria nº 11870/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (7132493), Despacho SESAU-CRH 7178897, que consta nos autos do Processo n.0051.328001/2019-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILZA NASCIMENTO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.2.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2010 a 22.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7869172

Portaria nº 11867/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (7030448), Despacho SESAU-CRH 7045561, que consta nos autos do Processo n. 0051.316833/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO ANDRE DA SILVA**, Medico 40h, Matrícula n. 300100364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.8.2010 a 19.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7866414

Portaria nº 11854/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Req. SEFIN-AGPVH 7705572, Despacho SEFIN-GRH 7717953, que consta nos autos do Processo n. 0030.386312/2019-61,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08627/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.11.2017, ao servidor **DENER OSORIO**, Tecnico Tributario, Matrícula n. 300049306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2017 a 31.12.2017, **1.9.2018 a 30.9.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao 3º quinquênio de 11.10.2012 a 10.10.2017.

LEIA-SE:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

no período de 1.12.2017 a 31.12.2017, **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 3º quinquênio de 11.10.2012 a 10.10.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7859048

Portaria nº 11851/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Desp. SEGEP-NCP 7740959, que consta nos autos do Processo n. 0029.071599/2019-66,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 10795/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 11.10.2016, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ANALY DA SILVA CORREIA DE ARAUJO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300012588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de **1.10.2016 à 31.12.2016**.

ONDE SE LÊ:

referente ao **1º quinquênio de 22.6.1988 à 21.6.1993**.

LEIA-SE:

referente ao **4º quinquênio de 29.6.2010 à 28.6.2015**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7857629

Portaria nº 11841/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando, Requerimento (7105178), Desp. SEDUC-GLOT 7595808, que consta nos autos no Processo n. 0029.324995/2019-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.10.2019**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MARIA DOS ANJOS PINHEIRO DE LIMA CABRAL**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300118137, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7855286

Portaria nº 12008/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 1604/2019/SEGEP-4CSPAD, de 16 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Haroldo Pio Fernandes, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 053/PAD/SESAU/2019, como Defensor Dativo do servidor ÍTALO CARLOS DE CASTRO BATISTA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300053573, lotado na SESAU/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 7913066

Portaria nº 11300/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 3 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme consta o Despacho SESAU-CRH (7128670), Informação n. 1861/2019/SEGEP-ASTEC (7492474), Ofício n. 14068/2019/SESAU-CRH, Informação n. 1893/2019/SEGEP-ASTEC (7575126) e Processo n. 0049.287641/2019-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado de Rondônia/SINDSAUDE**, para o quadriênio **2019-2023**, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|-------------------------|------------------------|-----------|----------|
| ADALGILZA MOTA CORDEIRO | AG.ATIV.ADM. | 300015158 | H.BASE |
| CAIOCESAR MARIN | AG.ATIV.ADM | 300015120 | H.BASE |
| VITORINO VALE JUNIOR | TEC. EQUIP.AP. MEDICOS | 300022403 | HICD |
| MAICON DE SOUZA MARTINS | TEC.ENFERMAGEM | 300062397 | CEMETRON |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7650249

Portaria nº 12006/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 1606/2019/SEGEP-5CSPAD, de 16 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Haroldo Pio Fernandes, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 055/PAD/SESAU/2019, como Defensor Dativo do servidor JULIO ARANDIA SALVATIERRA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300034823, lotado na SESAU/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 7912326

Portaria nº 12003/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 1605/2019/SEGEP-4CSPAD, de 16 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Haroldo Pio Fernandes, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 054/PAD/SESAU/2019, como Defensor Dativo da servidora DIANA NOCRATO DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula n. 300093360, lotado na SESAU/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 7911655

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Requerimento (1611354) e, em parte, Parecer n. 3554 (3113212), constantes no Processo n. 0033.147030/2018-39,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 25 de abril de 2018, a servidora **JOICE SANTANA LIMOEIRA**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300131814, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7919891

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o que consta no Processo n. 0029.096628/2019-01,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos do Decreto de 21 de agosto de 2019, publicado no DOE Edição n. 157, de 23 de agosto de 2019, que exonerou "ex officio", com data retroativa, o servidor **ONOFRE CAMPOS ANDRADE**, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, matrícula n. 33.533-0, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia...

Onde se Lê: Exonerar, "ex officio", com data retroativa a 1 de novembro de julho de 1991,

Leia-se: Exonerar, "ex officio", com data retroativa a 1 de novembro de 1991,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7919972

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o que consta no Processo n. 0028.257978/2019-51,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de junho de 2019, a servidora **DEISE NUNES FURLAN**, do cargo de Biólogo, Matrícula n. 300135791, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7919839

Portaria nº 11417/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 4 DE SETEMBRO DE 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (6231524), Despacho SEDUC-GL0T 6738600, que consta nos autos do Processo n. 0029.237469/2019-01,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KEILA PEREIRA DOS SANTOS GASPARRINI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300050720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 3º quinquênio de 8.3.2014 a 7.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7698967

Portaria nº 11332/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 4935375 de 16/1/2019, constante nos autos do Processo n. 0029.059726/2019-59;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **HELENA MARIA PIEMONTE PEREIRA DEBOWSKI**, ocupante do cargo de Professor Classe A, Matrícula n. 300010146.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de setembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7669281

Portaria nº 11734/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7088525 de 14 de junho de 2019, nos autos do Processo n. 0052.322993/2019-81;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **EDVALDO RODRIGUES FREITAS**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula n. 300017469.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7814947

Portaria nº 11742/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID - 7140024 de 10 de julho de 2019, nos autos do Processo n. 0033.328811/2019-11

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **FRANCINETE SILVA BARROS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300017041.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7819323

Portaria nº 11750/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 3296621 de 23 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.375069/2018-11;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOSÉ SANTANA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300021205.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7824485

Portaria nº 11769/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-6673327 de 04/07/2019, constante nos autos do Processo nº 0029..282826/2019-87;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/09/2012, a servidora **ANGELA APARECIDA DE MATOSDIAS**, ocupante do cargo de professor Classe C, Matrícula nº 300013960.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 11840/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5853882 de 01 de junho de 2019, nos autos do Processo n. 0036.194257/2019-24;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300058252.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7855166

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico N.º 384/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço por Item. Processo Eletrônico: 0015.111673/2019-43/IDARON/RO

Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Material De Consumo Técnico Para Atender a Agência De Defesa Sanitária Agrossilvopastoril Do Estado De Rondônia - IDARON. Valor Estimado: \$ 560.579,60 (Quinhentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Data de Abertura: 30/09/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 7914695

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 405/2019/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0016.04859/2019-88

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de telecomunicações e meios de forma contínua de telefonia fixa comutada (STFC) com o serviço denominado PABX Virtual, nas faixas fixo-fixo e fixo-móvel, adequado para discagem de chamadas e para recebimento de chamada nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN) originadas a partir do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON no município de Porto Velho e as Regionais do IPERON nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 90/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 91, de 06.08.2018, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o **dia 30/09/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269. Publique-se.

Porto Velho (RO), 17 de setembro de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro – CEL/SUPEL

Protocolo 7914304

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 370/2019/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por ITEM", **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042.340972/2019-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO (TUBO QUADRADO DE AÇO GALVANIZADO, KIT PARAFUSO DE FIXAÇÃO ENTRE OUTROS), PARA CONFEÇÃO DE GUARDA CORPO NA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE NÚCLEOS ADMINISTRATIVO - CONAD/SUGESP, A PEDIDO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP. VALOR ESTIMADO: R\$ 10.956,24 (Dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). DATA DE ABERTURA: **01 de outubro de 2019, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 17 de setembro de 2019.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300148746

Protocolo 7918267

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 253/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0032.214587/2019-83

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as unidades esportivas administradas por esta SEJUCEL.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 35/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 12 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 19/09/2019, às 10h:00min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está SUSPensa, sem data definida para

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

reabertura, para respostas aos pedidos de impugnações formulados. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto às respostas dos pedidos de impugnações, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 7931680

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 299/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0021.246523/2019-71

OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais, visando atender a Companhia Independente de Policiamento Ostensivo da Polícia Militar de Buritis- RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º **Portaria n.º 35/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 12 de fevereiro de 2019**, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia **19/09/2019, às 09h:00min (horário de Brasília - DF)**, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPENSA**, sem data definida para reabertura, para cotação do valor do item 5. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame. Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2019.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 7930804

AVISO

Aviso de Suspensão

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º. **293/2019/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0036.192477/2019-13**

Objeto: Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (Material Médico-Hospitalar/Penso - "Absorventes higiênicos, Algodão hidrófilo, Ataduras Ortopédica e outros"), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a abertura do supramencionado certame licitatório, anteriormente prevista para **19/09/2019**, está **"SUSPENSA "SINE DIE"** para que seja respondido pedido de impugnação. Informações detalhadas podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro -Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 7930050

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: N.º 293/2019/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0036.192477/2019-13/SESAU

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

OBJETO: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de **materiais de consumo (Material Médico-Hospitalar/Penso - "Absorventes higiênicos, Algodão hidrófilo, Ataduras Ortopédica e outros"). Grupo de apresentação "Têxteis".**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em detrimento da ausência de resposta aos pedidos de esclarecimento/impugnação bem como ao Edital. Os questionamentos impetrados foram encaminhados à SESAU/RO via e-mail, bem como sistema eletrônico/SEL, para análise e manifestação quanto aos apontamentos questionados, assim que os questionamentos forem respondidos fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório.

Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Matrícula. 300130075

Protocolo 7928710

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O ITEM ÚNICO, COM RESERVA DE 25% DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 336/2019/ALFA/SUPEL/RO **Tipo:** MENOR PREÇO - POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0015.079694/2019-67 PMRO

Objeto: Aquisição de material permanente (GELADEIRAS) para atender o Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas. **Valor Estimado:** R\$: 105.880,80. **Data de Abertura:** **01/10/2019 às 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300110987

Protocolo 7881348

AVISO AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPL, criada através da **Portaria n.º. 130/2019/SUPEL-**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

CI, 19 de junho de 2019, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/19/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0032.206537/2019-22. DA DECISÃO DA COMISSÃO**: "...decidiu **INABILITAR** as empresas: **JS ENGENHARIA EIRELI – EPP** por não ter comprovado quantitativo necessário para execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação por meio de Atestado de Capacidade Técnica (ATC) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a Execução de Pátio/Estacionamento em Piso Intertravado (900m²), descumprindo o previsto na alínea "d" do item 16.4 do edital, e **EXECUTIVA SERV. COM. IMP E EXP EIRELI** por não está cadastrada ou que atenda a todas as condições exigidas para o cadastramento, até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, conforme o Art 22, §2º da lei 8.666/93, e descumprindo assim o subitem 13.1.1 do edital. E **HABILITAR** as empresas: **VRG CONSTRUTORA EIRELI – ME, J.C.M. NETO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório."...

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2019.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO

Protocolo 7936455

SEFIN

Portaria nº 876/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGEDO (7626629), datado em 02 de setembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.378036/2019-67.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **JOCEMARA KLINGELFUS CARVALHO SILVA**, matrícula nº 300108951, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Agência de Rendas de Espigão D'Oeste - AGEDO/4DRCAC/SEFIN, marcada para o mês de outubro de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2019 | 05/ 11/2019 a 14/11/2019 | 10 |
| | 18/ 03/2020 a 27/03/2020 | 10 |
| | 04/ 05/2020 a 13/05/2020 | 10 |

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 7855742

Portaria nº 877/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (7634150), datado em 02 de setembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.265713/2019-88.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 693/2019/SEFIN-GRH de 18 de julho de 2019, publicado no DOE/RO - Edição nº 136 de 25/07/2019, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **SANDRO ROGÉRIO DA SILVA E SILVA**, matrícula nº 300027128, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estadual - TATE/SEFIN, marcada para os períodos de 07/01/2019 à 16/01/2019, 08/07/2019 à 17/07/2019 e 07/10/2019 à 16/10/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para os períodos de 07/01/2019 à 16/01/2019, 08/07/2019 à 17/07/2019 e 07/10/2019 à 16/10/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2019 | 07/ 01/2019 a 16/01/2019 | 10 |
| | 07/ 10/2019 a 16/10/2019 | 10 |
| | 16/ 12/2019 a 25/12/2019 | 10 |

Leia-se: ... marcada para os períodos de 07/01/2019 à 16/01/2019, 08/07/2019 à 17/07/2019 e 07/10/2019 à 16/10/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2019 | 07/ 01/2019 a 16/01/2019 | 10 |
| | 25/ 09/2019 a 04/10/2019 | 10 |
| | 16/ 12/2019 a 25/12/2019 | 10 |

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 7859024

Portaria nº 878/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 31/2019/SEFIN-GGF (7593345), datado em 30 de agosto de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.374862/2019-37.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **DELSON BARBOSA GOMES**, matrícula nº 300026547, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado na Gerência Geral de Finanças - GGF/SEFIN, marcada para o mês de agosto de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| | 04/ 11/2019 a 18/11/2019 | 15 |

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

2019

27/02/2020 a 12/03/2020

15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 7861784

Portaria nº 881/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GRH (7617723), datado em 30 de agosto de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.361268/2019-86.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **KÁSSIA REGINA RODRIGUES SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de RH, matrícula nº. 300130880, lotada no Grupo de Recursos Humanos - GRH/GAF/SEFIN, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias de **05, 06 e 09 de setembro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05 de setembro de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 7887844

Portaria nº 882/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 143/2019/SEFIN-6DRARI (7197103), datado em 08 de agosto de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.322963/2019-22.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **FABIO PEREIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049369, para substituir o Agente de Rendas de Alto Paraíso/6ª DRRE/ARIQUEMES, Sr. Sergio Luis Santos, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049302, no período de **11/09/2019 a 30/09/2019**, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de setembro de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 7890053

EDITAL Nº 14/2019/SEFIN-TATE

EDITAL DE JULGAMENTO 06/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Órgão Emitente: Lauda nº.: 1

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 16/09/19

PROCESSO Nº 20162702200056

SUJEITO PASSIVO: ANDRADE E ANDRADE COM. DE CER. LTDA - ME

JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES

DECISÃO Nº 20190617010196 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº 20162702200060

SUJEITO PASSIVO: ANDRADE E ANDRADE COM.DE CER. LTDA - ME

JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES

DECISÃO Nº 20190617010197 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº 20162900101992

SUJEITO PASSIVO: CASTILHO ENG. E EMPREENDIMENTOS S/A

JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES

DECISÃO Nº 20190617030172 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº 20152930517354

SUJEITO PASSIVO: BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S/A

JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES

DECISÃO Nº 20190617030199 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº 20172900200180

SUJEITO PASSIVO: BRASIL FLORESTA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - ME

JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES

DECISÃO Nº 20190617030179 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº 20172700100032

SUJEITO PASSIVO: C R W SAT DISTRIB. DE PRODUTORS ELETRONICOS LTDA - ME

JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES

DECISÃO Nº 20190617020198 RESULTADO: PARC. PROCEDENTE

PROCESSO Nº 20172900600202

SUJEITO PASSIVO: CIMAL COM. E IND. DE MADEIRAS ARIQUEMES EIRELI - EPP

JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES

DECISÃO Nº 20190617030180 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº 20172901700057

SUJEITO PASSIVO: D. S. MADEIRAS EIRELI - ME

JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES

DECISÃO Nº 20190617030186 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº 20182700200139

SUJEITO PASSIVO: DIST. DE MEDIC. FERNANDES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES
DECISÃO Nº 20190617010195 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20162900101580
SUJEITO PASSIVO: J. MACEDO S/A
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES
DECISÃO Nº 20190617020175 RESULTADO: PARC. PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172700100030
SUJEITO PASSIVO: JARDSON COSTA MENDONÇA - ME
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES
DECISÃO Nº 20190617010182 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172700100029
SUJEITO PASSIVO: JARDSON COSTA MENDONÇA - ME
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES
DECISÃO Nº 20190617010181 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900100772
SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA OURO VERDE EIRELI - ME
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES
DECISÃO Nº 20190617020183 RESULTADO: PARC. PROCEDENTE
Órgão Emitente: Lauda nº.: 2
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 16/09/19
PROCESSO Nº 20172900100724
SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA OURO VERDE EIRELI - ME
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES
DECISÃO Nº 20190617020184 RESULTADO: PARC. PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900100739
SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA SÃO LUCAS LTDA - EPP
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES
DECISÃO Nº 20190617010193 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900100738
SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA SÃO LUCAS LTDA - EPP
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES
DECISÃO Nº 20190617010193 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900600175
SUJEITO PASSIVO: MALINSKI MADEIRAS LTDA
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES
DECISÃO Nº 20190617030187 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172903600064
SUJEITO PASSIVO: OMS COM. DE MADEIRAS EIRELI - EPP
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES
DECISÃO Nº 20190617020189 RESULTADO: PARC. PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172903600056
SUJEITO PASSIVO: OMS COM. DE MADEIRAS EIRELI - EPP
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES
DECISÃO Nº 20190617020188 RESULTADO: PARC. PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900400047
SUJEITO PASSIVO: PACÍFICO IND. E COM. DE ÓLEO E PROTEÍNAS LTDA
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES
DECISÃO Nº 20190617030200 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20162906300131
SUJEITO PASSIVO: STEEL MA RT INFORMATICA LTDA
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES
DECISÃO Nº 20190617030176 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900100756
SUJEITO PASSIVO: S. MARTIN DOS REIS - ME
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES
DECISÃO Nº 20190617030190 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172903600045
SUJEITO PASSIVO: SOLIMAD MADEIRAS EIRELI
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES
DECISÃO Nº 20190617030191 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20182700100573
SUJEITO PASSIVO: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A
JULGADOR: ADELAR ANACLETO TRES
DECISÃO Nº 20190617010170 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172700600086
SUJEITO PASSIVO: AMAZONAS COM. DE ARTIGOS ESPORT. E PESCA LTDA - EPP
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602020111 RESULTADO: PARC. PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900301447
SUJEITO PASSIVO: CHR. SISTEMAS EIRELI - ME
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602030112 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172903700091
SUJEITO PASSIVO: CICLO CAIRU LTDA
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO

DECISÃO Nº 20190602030113 RESULTADO: IMPROCEDENTE
Órgão Emitente: Lauda nº.: 3
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 16/09/19
PROCESSO Nº 20172903700073
SUJEITO PASSIVO: CICLO CAIRU LTDA
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602030114 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20182800600001
SUJEITO PASSIVO: CIMAL COM. E IND. DE MADEIRAS ARIQUEMES EIRELI - EPP
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602030115 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172700600107
SUJEITO PASSIVO: CIMOPAR MÓVEIS LTDA
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602010116 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900200227
SUJEITO PASSIVO: EUCATUR EMP. UNIÃO CASCAVEL DE TRANSP. E TURISMO LTDA
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602010117 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900200217
SUJEITO PASSIVO: EUCATUR EMP. UNIÃO CASCAVEL DE TRANSP. E TURISMO LTDA
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602010118 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900200226
SUJEITO PASSIVO: EUCATUR EMP. UNIÃO CASCAVEL DE TRANSP. E TURISMO LTDA
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602010119 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900200212
SUJEITO PASSIVO: EUCATUR EMP. UNIÃO CASCAVEL DE TRANSP. E TURISMO LTDA
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602010120 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900301272
SUJEITO PASSIVO: EUCATUR EMP. UNIÃO CASCAVEL DE TRANSP. E TURISMO LTDA
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602040121 RESULTADO: NULO
PROCESSO Nº 20172900301277
SUJEITO PASSIVO: EUCATUR EMP. UNIÃO CASCAVEL DE TRANSP. E TURISMO LTDA
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602040122 RESULTADO: NULO
PROCESSO Nº 20172900200076
SUJEITO PASSIVO: G W M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602030124 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172902800019
SUJEITO PASSIVO: GRAMOTOS COMERCIO DE MOTO PEÇAS EIRELI
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602010125 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172903500005
SUJEITO PASSIVO: JM DOS SANTOS AGROPECUÁRIA EIRELI - ME
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602030127 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172930501139
SUJEITO PASSIVO: KBT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602040128 RESULTADO: NULO
PROCESSO Nº 20172900301845
SUJEITO PASSIVO: LUCIANO DOS SANTOS COCCO
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602030129 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900400099
SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA C R EIRELI - EPP
JULGADOR ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602030130 RESULTADO: IMPROCEDENTE
Órgão Emitente: Lauda nº.: 4
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 16/09/19
PROCESSO Nº 20172900400098
SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA C R EIRELI - EPP
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602030131 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900301543
SUJEITO PASSIVO: OMNI WAY ADM TRANSP. E LOGÍSTICA LTDA
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602040132 RESULTADO: NULO
PROCESSO Nº 20172701900026

SUJEITO PASSIVO: PARANHOS COM. DE COMBUST.E DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA - ME
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602020133 RESULTADO: PARC. PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900400119
SUJEITO PASSIVO: PIAPARA TRANSPORTES LTDA
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602030135 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900301941
SUJEITO PASSIVO: R A PISCINAS LTDA - ME
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602030136 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900100758
SUJEITO PASSIVO: S MARTIN DOS REIS - ME
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602030137 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900100412
SUJEITO PASSIVO: SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602010138 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900200190
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA GOBOR LTDA
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602030139 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172930501001
SUJEITO PASSIVO: VANIA APARECIDA RAMOS LEME - ME
JULGADOR: ANIVALDO DE DEUS PINTO
DECISÃO Nº 20190602040140 RESULTADO: NULO
PROCESSO Nº 20172900300624
SUJEITO PASSIVO: NELSON DIAS FILÇO
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº 20190605010082 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900100294
SUJEITO PASSIVO: IVONEI SANTOS ROCHA - ME
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº 20190605030085 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172901200032
SUJEITO PASSIVO: GLOBAL ELETRO ELETRONICO COM.& SERVIÇOS LTDA - EPP
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº 20190605030087 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900100306
SUJEITO PASSIVO: GLOBAL IND. E COM. DE MADEIRAS EIRELI - EPP
JULGADOR CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº 20190605030086 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900300503
SUJEITO PASSIVO: GERSON FERREIRA PALMA
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº 20190605030071 RESULTADO: IMPROCEDENTE
Órgão Emitente: Lauda nº.: 5
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 16/09/19
PROCESSO Nº 20172900101031
SUJEITO PASSIVO: A J PIRES DE LIMA TRANSPORTES EIRELI EPP
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611010066 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900101008
SUJEITO PASSIVO: A J PIRES DE LIMA TRANSPORTES EIRELI EPP
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611010067 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900101009
SUJEITO PASSIVO: A J PIRES DE LIMA TRANSPORTES EIRELI EPP
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 2190611010068 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900300499
SUJEITO PASSIVO: AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611030069 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20192700300001
SUJEITO PASSIVO: APÉDIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611010071 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900300969
SUJEITO PASSIVO: ARAICAS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611040072 RESULTADO: NULO
PROCESSO Nº 20172903700048
SUJEITO PASSIVO: CICLO CAIRU LTDA

JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611010073 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172901100016
SUJEITO PASSIVO: COMÉRCIO DE GÁS LIQUIGÁS LTDA ME
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611030074 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900100981
SUJEITO PASSIVO: CONSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611040075 RESULTADO: NULO
PROCESSO Nº 20172906300075
SUJEITO PASSIVO: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL TTV LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611040076 RESULTADO: NULO
PROCESSO Nº 20172906300228
SUJEITO PASSIVO: GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611040077 RESULTADO: NULO
PROCESSO Nº 20192703700001
SUJEITO PASSIVO: INCOMOL INDUSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611010078 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20192700100021
SUJEITO PASSIVO: MAKRO ATACADISTA S/A
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611020079 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20192800100003
SUJEITO PASSIVO: MAKRO ATACADISTA S/A
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611010080 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20182700100692
SUJEITO PASSIVO: MAKRO ATACADISTA S/A
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611010081 RESULTADO: PROCEDENTE
Órgão Emitente: Lauda nº.: 6
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 16/09/19
PROCESSO Nº 20182700100701
SUJEITO PASSIVO: MAKRO ATACADISTA S/A
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611010082 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20182700100691
SUJEITO PASSIVO: MAKRO ATACADISTA S/A
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611010083 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172930500780
SUJEITO PASSIVO: NERI PAGNONCELLI ME
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611040084 RESULTADO: NULO
PROCESSO Nº 20172900300745
SUJEITO PASSIVO: R C SIMÕES ME
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190911030085 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900100343
SUJEITO PASSIVO: RAISUL LOGISTICA FAB E REF DE CAM FRIG LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611020086 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172906700006
SUJEITO PASSIVO: SAINT GOBAIN DO BRASIL PROD. INDUS. E PARA CONSTRUÇÃO LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611040087 RESULTADO: NULO
PROCESSO Nº 20172903600046
SUJEITO PASSIVO: SOLIMAD MADEIRAS EIRELI
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611030088 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172903600054
SUJEITO PASSIVO: SOLIMAD MADEIRAS EIRELI
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611030089 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172903600053
SUJEITO PASSIVO: SOLIMAD MADEIRAS EIRELI
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611030090 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172903600040
SUJEITO PASSIVO: SOLIMAD MADEIRAS EIRELI
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

DECISÃO Nº 20190611030091 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20132900300785
SUJEITO PASSIVO: SOPRANO ELETROMETALÚRGICA E HIDRÁULICA LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611030092 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172930500544
SUJEITO PASSIVO: TELE TOWER CONCESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611030093 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20162900301076
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA TRES AMIGOS
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611030094 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20132900300493
SUJEITO PASSIVO: V E F DE BRITO CIA LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº 20190611030095 RESULTADO: IMPROCEDENTE
Órgão Emitente: Lauda nº.: 7
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 16/09/19
PROCESSO Nº 20172903600024
SUJEITO PASSIVO: A.J. PIRES DE LIMA TRANSPORTES EIRELI - EPP
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618030128 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172903600037
SUJEITO PASSIVO: A.J. PIRES DE LIMA TRANSPORTES EIRELI - EPP
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618030129 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172903600038
SUJEITO PASSIVO: A.J. PIRES DE LIMA TRANSPORTES EIRELI - EPP
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618030130 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900300509
SUJEITO PASSIVO: AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618010131 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20142900101666
SUJEITO PASSIVO: ALBINO E FARIAS LTDA
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618020132 RESULTADO: PARC. PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900300612
SUJEITO PASSIVO: BARBOZA & BPDANESE LTDA - EPP
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618030133 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172903700039
SUJEITO PASSIVO: CICLO CAIRU LTDA
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618030134 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172906300076
SUJEITO PASSIVO: EUCATUR EMP.UNIÃO CASCAVEL T.T.V. LTDA
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618020135 RESULTADO: PARC. PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20162703300006
SUJEITO PASSIVO: IND. DE LATICÍNIOS VITÓRIA LTDA - EPP
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618020139 RESULTADO: PARC. PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172904200010
SUJEITO PASSIVO: JBS S/A
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618020140 RESULTADO: PARC. PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20182700100720
SUJEITO PASSIVO: MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618010141 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20182700100718
SUJEITO PASSIVO: MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618010142 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20182700100717
SUJEITO PASSIVO: MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618010143 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20182700100721
SUJEITO PASSIVO: MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618010144 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº 20172900300439
SUJEITO PASSIVO: MISAEEL CANDIDO SILVA - ME
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618030147 RESULTADO: IMPROCEDENTE
Órgão Emitente: Lauda nº.: 8
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 16/09/19
PROCESSO Nº 20182700100035
SUJEITO PASSIVO: MODENA & SILVA LTDA - ME
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618010148 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20182700100036
SUJEITO PASSIVO: MODENA & SILVA LTDA - ME
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618010149 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172930500547
SUJEITO PASSIVO: REVE SP TRANSP. E SERVIÇOS LTDA
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618020150 RESULTADO: PARC. PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900300464
SUJEITO PASSIVO: S T I COM. DE PRODD. PARA TABACARIAEIRELI - EPP
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618010151 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20162930507230
SUJEITO PASSIVO: TIPLER COM.DE PRODUTOS PARA RECAPAGEM LTDA
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618030152 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900600059
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA BARBOSA & OLIVEIRA LTDA - EPP
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618010153 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20122900101542
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTES SERRA DOURADA
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618010154 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900301077
SUJEITO PASSIVO: UNNITRANS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618030155 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172906700037
SUJEITO PASSIVO: VOTORANTIM CIMENTOS S/A
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618010156 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172906700033
SUJEITO PASSIVO: VOTORANTIM CIMENTOS S/A
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº 20190618010157 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900600210
SUJEITO PASSIVO: A.J. LIMANA E CIA LTDA - ME
JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº 20190620030111 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900100596
SUJEITO PASSIVO: A.J. PIRES DE LIMA TRANSPORTES EIRELI - EPP
JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº 20190620030112 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900301609
SUJEITO PASSIVO: A.M. SOUZA IMP. E EXP. LTDA - ME
JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº 20190620030113 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172930500769
SUJEITO PASSIVO: ADILSON COSTA PINTO
JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº 20190620030114 RESULTADO: IMPROCEDENTE
Órgão Emitente: Lauda nº.: 9
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 16/09/19
PROCESSO Nº 20172930500874
SUJEITO PASSIVO: AEROTRAFIC TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME
JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº 20190320010115 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900301753
SUJEITO PASSIVO: AREAIAS PASSOS LTDA
JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº 20190620030116 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20163000100428
SUJEITO PASSIVO: ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA

JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº 20190620010117 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20163000100427
SUJEITO PASSIVO: ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA
JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº 20190620030118 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900301262
SUJEITO PASSIVO: ASSUNÇÃO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME
JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº 20190620030119 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172902600026
SUJEITO PASSIVO: CIROTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº 20190620030120 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900400118
SUJEITO PASSIVO: DISTRIB. E TRANSP. DISTRIRON LTDA - ME
JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº 20190620010121 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 2017292900400111
SUJEITO PASSIVO: DISTRIB. E TRANSP. DISTRIRON LTDA - ME
JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº 20190620030122 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900301548
SUJEITO PASSIVO: FAROS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº 20190620030123 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900100940
SUJEITO PASSIVO: J. JESSICA DA SILVA - ME
JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº 20190620010124 RESULTADO: PROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172903700067
SUJEITO PASSIVO: JOSÉ VIEIRA SOUZA
JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº 20190620030125 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900301838
SUJEITO PASSIVO: LCS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
JULGADOR: WAGNER LUIS DE MÓVEIS LTDA
DECISÃO Nº 20190620030126 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900301126
SUJEITO PASSIVO: MARCIA APARECIDA DE CARVALHO KURTZ
JULGADOR: WAGER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº 20190620030127 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900301402
SUJEITO PASSIVO: MAURO IVOGLO E CIA LTDA
JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº 20190620030128 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900301403
SUJEITO PASSIVO: MAURO IVOGLO E CIA LTDA
JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº 20190620030129 RESULTADO: IMPROCEDENTE
Órgão Emitente: Lauda nº.: 10
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 16/09/19
PROCESSO Nº 20172900200162
SUJEITO PASSIVO: MMT TRANSPORTES LTDA
JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº 20190620030130 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172930501069
SUJEITO PASSIVO: MUTIRÃO REBOQUES IND. ECOM. EIRELI
JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº 20190620030131 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172902600034
SUJEITO PASSIVO: O.F. DE CASTRO EMBALAGENS EIRELI
JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº 20190620030132 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900400086
SUJEITO PASSIVO: PIAPARA TRANSPORTES LTDA
JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº 20190620030133 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900400085
SUJEITO PASSIVO: PIAPARA TRANSPORTES LTDA
JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
DECISÃO Nº 20190620030134 RESULTADO: IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº 20172900301235
SUJEITO PASSIVO: STILLUS MÓVEIS E DECORAÇÕES
JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA

DECISÃO Nº 20190620030135 RESULTADO: IMPROCEDENTE
 PROCESSO Nº 20172930500982
 SUJEITO PASSIVO: TERRA NOVA TRANSPORTES LTDA
 JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
 DECISÃO Nº 20190620030136 RESULTADO: IMPROCEDENTE
 PROCESSO Nº 20172930500795
 SUJEITO PASSIVO: TOTAL HEALTH DO BRASIL LTDA
 JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
 DECISÃO Nº 20190620030137 RESULTADO: IMPROCEDENTE
 PROCESSO Nº 20172900301748
 SUJEITO PASSIVO: TRANSMIRANDA 2M LTDA - EPP
 JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
 DECISÃO Nº 20190620010138 RESULTADO: PROCEDENTE
 PROCESSO Nº 20172900301581
 SUJEITO PASSIVO: USIPINUS TRANSPORTES LTDA
 JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
 DECISÃO Nº 20190620030139 RESULTADO: IMPROCEDENTE
 PROCESSO Nº 20172900301384
 SUJEITO PASSIVO: VULCAFLEX IND. E COMERCIO LTDA
 JULGADOR: WAGNER LUIS DE SOUZA
 DECISÃO Nº 20190620030140 RESULTADO: IMPROCEDENTE

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE /SEFIN/RO

Protocolo 7864520

SESDEC

Portaria nº 426/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Decreto (7696556), do processo SEI nº 0037.354765/2019-68.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 26.08.2019, o servidor **VICTOR MATHEUS DOS REIS SILVA**, Chefe de Núcleo I, matrícula nº 300160592, no Instituição de Identificação Civil e Criminal - IICC, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 7862774

Portaria nº 430/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Decreto (7760961), do processo SEI nº 0037.337888/2019-34.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 01.08.2019, o servidor **ASSIS CHATEAUBRIAND DOS SANTOS**, Assistente I, matrícula nº 300160593, na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 7889198

PM

TERMO DE RECONHECIMENTO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.422277/2018-89, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2018 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - **CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

Ordenador de Despesas

Mat. 100061262

Protocolo 7142391

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no uso de suas atribuições, que lhe são delegadas pelo **§1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017**, RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Parecer Técnico 7442647, constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº. 0021.276071/2019-51, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, cujo o objeto é Aquisição e instalação de Bomba Submersa para poço artesiano e equipamentos para instalação de quadro de comando elétrico, a fim de atender o Comando Geral da PMRO, conforme especificações constantes no Termo de Referência (6896404), a fim de atender as necessidades desta PMROe ADJUDICAR o objeto licitado em favor das Empresas **1. Loja das Bombas, CNPJ 06.196.608/0001-10**, apresentando menor preço no lote I: com valor de **R\$ 1.249,0 (mil duzentos e quarenta e nove reais)**; e, **2. Empresa Freitas e Cia (Barbosa Materiais de Construção), CNPJ 02.179.328/00 01-42**, apresentando menor preço no lote II, com valor de **R\$ 379,92 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, por apresentarem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública Estadual. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA - **CEL PM**
COMANDANTE GERAL

Protocolo 7924177

CBM

Portaria nº 923/2019/CBM-CP

Dispõe sobre concessão de LTIP e adição de Praça BM.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009, e o disposto no art. 81 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 e ainda considerando os autos do processo SEI nº 0004.363402/2019-09.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Conceder ao **1º SGT BM RE 0462-8 ANTONIO MASSAYUKI WAKASUGUI SOBRINHO**, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP, a contar de 10 de setembro de 2019, nos termos do inciso II do art. 66 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças do CBMRO, a contar da mesma data, em conformidade com a letra d, inciso IV, art. 79, combinado com o art. 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 3º Passá-lo à condição de adido ao 1º Subgruposamento de Bombeiros Militar/4º Grupamento de Bombeiros Militar, a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R-1-PM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal Ativo que proceda o controle em livro próprio do afastamento do bombeiro militar, bem como remeter uma via desta portaria à SESDEC para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **10 de setembro de 2019**.

Quartel em Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - **CEL BM**
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Protocolo 7907543

PC

TERMO DE RECONHECIMENTO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Farquar, nº. 1533, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Delegado Geral e Ordenador de Despesas, SAMIR FOUAD ABOUD, em conformidade com as prescrições do Decreto Estadual nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992 e da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento de Dívida no valor total de **R\$ 30.148,40** (trinta mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), junto à Empresa **RONDIFORMS INDÚSTRIA GRAFICA EIRELI-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00465156-0001/48, com sede na Av. Pinheiro Machado, nº 2130, bairro São Cristóvão, no Município de Porto Velho/RO, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato Administrativo nº. 024/PGE-2018, quais sejam, locação do imóvel urbano localizado na Av. Pinheiro Machado nº 2133, bairro São Cristóvão, no Município de Porto Velho-RO, no período de **AGOSTO a DEZEMBRO do exercício 2018**, que terá natureza 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral
Ordenador de Despesas

Protocolo 7908115

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019/SUPEL/RO.

O Delegado Geral da Polícia Civil – DGPC/RO, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em epígrafe, cujo objeto é a constituição de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo- Toner e Kit Fotocondutor para impressoras, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo nº 0019.468275/2018-85, onde figuram como vencedor(as) a(s) empresa(s): LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.742.589/0001-57, vencedora dos itens 01,03,16,17. LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.738.632/0001-47, vencedora dos itens 04,05,06,07,08,12,18. COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.894.886/0001-76, vencedora dos itens 10 e 11. 3S INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.674.351/0001-74, vencedora do item 13. MEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrição no CNPJ sob o nº. 18.364.837/0001-85, vencedora dos itens, 14, 15, 19. com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 12.205/06, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. PUBLIQUE-SE no Diário Oficial de Rondônia.

Porto Velho/RO., 17 de Setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral da Polícia Civil
DGPC/PC/RO.

Protocolo 7906815

Portaria nº 1179/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.377954/2019-27

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR, no período de **01/09/2019 a 30/09/2019**, o servidor **MARCOS CHAGAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 3000138553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada - FG 01, de **Chefe de Cartório**, na 1ª Delegacia de Polícia Civil do Município de Ouro Preto, em substituição ao Titular ADEMAR DE MATOS JÚNIOR, afastado em razão de Licença Prêmio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 7886442

Portaria nº 1175/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 068/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula n. 095687 01 55 2019 4 00116 175 0060069 89 (Id. SEI n.7864010), insere nos autos do Processo SEI n. 0019.401529/2019-66;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de **27.08.2019 a 03.09.2019**, ao servidor **ELOI DE ALMEIDA MONTEIRO**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula nº 300021626, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG, em razão do falecimento de seu genitor.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 7874919

Portaria nº 1182/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando 2016/2019/PC-DGA, inserto no Processo SEI 0019.403996/2019-21.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **16.09.2019**, a servidora **ADRIAN VIERO DA COSTA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula n. 300138281 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DEPCA**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher - DEAM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 7911191

Resolução N. 009/2019/PC-CONSUPOL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), quanto à competência do pleno do Conselho para elaborar atos normativos relativos à gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece no Art. 144, IV & 4º que compete à Polícia Civil a apuração das infrações penais exceto as militares;

CONSIDERANDO que, conforme o Decreto nº 5210 de julho de 1991, compete ao Departamento de Narcóticos a execução de outras atividades de natureza policial que lhes sejam atribuídas por leis, decretos, regulamentos e normas administrativas em geral;

CONSIDERANDO que as Delegacias de Repressão a Entorpecentes sediadas em Porto Velho, necessitam de ampliar suas atividades no combate ao Tráfico de Entorpecentes, e para tanto precisam fazer uso de ferramentas que possibilitem o combate mais eficaz às ações criminosas;

CONSIDERANDO que o Estado de Rondônia possui vasta fronteira com países produtores de entorpecentes, além de ser um corredor de entrada e saída de Drogas, também se tornou a ser um Estado consumidor.

CONSIDERANDO que o Departamento de Narcóticos necessita ser mais eficiente no combate ao narcotráfico e considerando ainda que dispõe de efetivo insignificante para a demanda, se faz necessário a utilização de outros meios de investigação e a utilização de Cães Farejadores treinados para a atividade policial, que possibilitará um trabalho mais eficiente com menor efetivo humano, com eficiência e rapidez nas ações policiais.

CONSIDERANDO que a utilização de Cães Farejadores em ações policiais de combate ao narcotráfico, tem se mostrado eficaz em outras Instituições Policiais e de fiscalização de outras Unidades Federativas.

R E S O L V E:

Art. 1º CRIAR, no âmbito do Departamento de Narcóticos – DENARC, o **Núcleo de Operações do Cães - NOC**.

Art. 2º Compete ao Departamento de Narcóticos:

I - Subsidiar operações policiais advindas de investigações oriundas das DREs ou de outra Unidade Policial, que comprovadamente necessite do auxílio do uso do Cão Farejador;

Art. 3º As Despesas com a manutenção do Canil correrão por conta da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 4º O NOC deverá ser composto por policiais civis capacitados para laborar no adestramento e acompanhamento dos Cães do Canil.

Parágrafo único: Em situações de extrema necessidade, a Polícia Civil, poderá recorrer ao auxílio e parcerias de outras instituições ou entidades da sociedade civil organizada, bem como, contratar serviços de empresas privadas para adestramento de cães e capacitação de policiais.

Art. 5º Caberá ao Diretor do DENARC a elaboração de Portaria disciplinando as atividades do NOC.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

Porto Velho (RO), 18 de setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD

Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 7931916

Portaria nº 1169/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17, do **DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;**

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.423631/2018-31;

CONSIDERANDO a Portaria 88 (4361371);

CONSIDERANDO a Portaria 300 (4738949);

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

CONSIDERANDO a Portaria 8522/2019/SEGEPE-NCSR;

RESOLVE:

ART. 1º - SUSPENDER as férias de **SETEMBRO/2019** referente ao **EXERCÍCIO 2019**, da servidora **PHOLIANE JANNAINE REIS FERREIRA**, Escrivã de Polícia, matrícula 300138327, Pertencente ao quadro permanente de Pessoal da POLÍCIA CIVIL/RO, em virtude da servidora encontrar-se de Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia/SINSEPOL.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 7790550

SEJUS

Portaria nº 3771/2019/SEJUS-NGC

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria nº 796/2019/SEJUS/NGC, **membros nomeados da Unidade Prisional Casa de Detenção de Jarú - publicada no DOE038 de 26.02.2019, Fls 204, e NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de desinsetização, descupinização e desalojamento de bombos e morcegos, como também o combate a mosquito e larvas em áreas internas das dependências nas Unidades Prisionais/SEJUS, Capital e do Interior do Estado.

CASA DE DETENÇÃO DE JARU

Edlei Hammer - Mat. 300088343 - Presidente

Marcos José de Santana - Mat. 300087955 - Membro

Evanilza da Silva - Mat. 300131646 - Membro

Fred Willan Barbosa dos Santos - Mat. 300088282 - Fiscal de Contrato

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de junho de 2019.

Etelvina a Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 7905553

Portaria nº 3509/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo SEI 0033.302017/2019-30.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EDUARDO ALVES TEXEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300093353, para responder pelo cargo de **Gerente Regional de Rolim de Moura**, em substituição do servidor **LEANDRO NASCIMENTO DELGADO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300065896, no período de 11.08.2019 à 30.08.2019, em razão de férias, conforme Portaria 3051/2019/SEJUS-GGP (7076552).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7548932

Portaria nº 3516/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **EDNA FIDELES CRUZ**, Agente Penitenciária, matrícula 300068012, para responder pelo cargo de **Diretora Geral da Cadeia Pública de Colorado do Oeste**, em substituição ao servidor **LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO**, Agente Penitenciário, matrícula 300087838, no período de **11.10.2019 à 30.10.2019**, por motivo de férias. Encaminho anexo Portaria nº 1414/2019/SEJUS-GGP (7520119).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7556612

Portaria nº 3432/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre

Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **MAYCON FERNANDO DE PAULA**, Agente Penitenciária, matrícula 300088716, para responder pelo cargo de **Chefe Geral de Segurança da Cadeia Pública de Cerejeiras**, em substituição ao servidor **EGUINALDO LANES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088231, no período de **01.08.2019 à 30.11.2019**, conforme ao Memorando nº 205/2019/SEJUS-CPCER (7265890).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7467631

Portaria nº 3371/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.021317/2019-11.

CONSIDERANDO a Certidão SEJUS-GGP (6921940), Memorando 840/2019/SEJUS-GGP (6930676).

CONSIDERANDO ainda a Certidão SEJUS-UMJP (6970526), que na data de 23.07.2019, cientificou e afastou de suas funções até nova deliberação por parte dessa Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 341/2019/SEJUS-GGP a contar de 23.07.2019, que **RELOTOU** na **Casa de Prisão Albergue Masculino de Ji-Paraná**, a partir de 21.01.2019, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BEM**, Agente Penitenciário, matrícula 300007782, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Protocolo 7417043

ERRATA

Portaria nº 2218/GAB/SEJUS/2019

Publicado no D.O.E Nº.111 de 19/06/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme o Memorando nº 750/2019/SEJUS-PEMS 7409799 e resposta 7451137 no âmbito da unidade prisional PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO,, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Willian Fernando da Silva

Matrícula 300098877

II - Roni Matias de Souza

Matrícula 300065882

III - Ednaldo de Souza Trindade

Matrícula 300117129

IV - Clebson Silva Matos

Matrícula 300099242

V - Luciano Graciliano Maia

Matrícula 300136991

VI - Nielton Guimarães de Azevedo

Matrícula 300116644

VII - Rogerio dos Santos Sa Gonçalves

Matrícula 300140252

VIII - Genison da Silva Mendonça

Matrícula 300131693

IX - Emanuel Constantino de Souza

Matrícula 300140269

X - Vanderson Moreira Brás Sá

Matrícula 300136983

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Neuza Santa Campos

(Fiscal) Matrícula 300097546

II - Alex Pablo Ribeiro dos Santos

(Suplente) Matrícula: 300137594

Art. 4º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Willian Fernando da Silva

Matrícula 300098877

II - Roni Matias de Souza

Matrícula 300065882

III - Salvador Alexandre de S. Junior

Matrícula 300137886

IV - Clebson Silva Matos

Matrícula 300099242

V - Eptácio Pereira de Lima

Matrícula 300137082

VI - Orleilson Lameira Xavier

Matrícula 300138017

VII - Rogerio dos Santos Sa Gonçalves

Matrícula 300140252

VIII - Genison da Silva Mendonça

Matrícula 300131693

IX - Emanuel Constantino de Souza

Matrícula 300140269

X-Vanderson Moreira Brás Sá

Matrícula 300136983

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:**I- Helane Vieira Lima Conceição**

(Fiscal) Matrícula: 300097534

II – Alex Pablo Ribeiro dos Santos

(Suplente) Matrícula: 300137594

Onde se lê: Portaria nº 2218/GAB/SEJUS/2015**Leia-se: Portaria nº 2218/GAB/SEJUS/2019****Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

EVELINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Justiça

Protocolo 7880787

POLITEC

Portaria nº 155/2019/POLITEC-CORR

O CORREGEDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem alínea "a" do inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, como também a Lei Complementar nº 892, de 19 de julho de 2016.**CONSIDERANDO** determinação do Ofício-Circular nº 237/2019/SESDEC-GAB, em razão da Notificação Recomendatória nº 014/2019/7ºPJ (Processo SEI 0037.259895/2019-98),**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa Investigativa nº 03/2019/CORR/POLITEC/SESDEC/RO, a qual apontou possíveis irregularidades no tocante ao servidor Francisco Elieudo Buriti de Sousa que estaria residindo em outro Estado da Federação e a servidora Cláudia da Veiga Jardim que estaria se deslocando regularmente para fora do Estado de Rondônia sem o devido amparo legal.**RESOLVE:****DESIGNAR A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, constituída pelos servidores Ana Júlia Frazão Paiva, Perita Criminal, Matrícula nº 300068661; Francisco Clayton Ferreira, Perito Criminal, Matrícula nº 300078672 e Osmar Santos Pessoa, Agente de Criminalística, Matrícula 300105203; Presidente, 2º e 3º membros, respectivamente.**DETERMINAR** que esta comissão **INSTAURE** Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores FRANCISCO ELIEUDO BURITI DE SOUSA, matrícula n. 300105014, Agente de Criminalística e CLÁUDIA DA VEIGA JARDIM, matrícula nº 300098452, Perita Criminal, visando apurar ocorrência de eventuais transgressões disciplinares, como também fatos conexos que surgirem.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.**

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

João Dias de Oliveira Júnior

Corregedor

Protocolo 7934513

SESAU

HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

Processo nº 0036.075030/2017-19

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES: HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA, CEMETRON, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO E CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES, BEM COMO SUAS DEMANDAS E NECESSIDADES.** Referente a Nota Fiscal 77872 (7514038) estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (7838147), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor das empresas:

1. **DELTA MED COM. DE PROD HOSPITALARES LTDA-** inscrita no **CNPJ N.º. 08.835.955/0001-70**, o débito na importância de **R\$ 1.420,00** (um mil quatrocentos e vinte reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.420,00** (um mil quatrocentos e vinte reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 16 de Setembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7874273

Portaria nº 1725/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Setembro de 2019.

Aprova o Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas Estadual de Análogos de Insulina, e Revoga a Portaria N.º. 0691/GAB/SESAU, de 27 de abril de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.370982/2019-13, e Considerando o Memorando 26 7706674;

Considerando que os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) são resultado de consenso técnico-científico e formulados dentro de rigorosos parâmetros de qualidade e precisão de indicação e posologia;

Considerando a avaliação da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU, além das deliberações da Comissão Estadual de Farmácia e Terapêutica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0036.386450/2019-90,**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, a atualização do Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas Estadual de Análogos de Insulina.

Parágrafo único. O Protocolo Estadual, objeto desta Portaria, que contém o conceito geral do Diabetes Mellitus, critérios de diagnóstico, critérios de inclusão e de exclusão, tratamento e mecanismos de regulação, controle e avaliação, é de caráter estadual e deve ser utilizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na regulação do acesso assistencial, autorização, registro e ressarcimento dos procedimentos correspondentes;

Art. 2º É obrigatória à observância desse Protocolo para fins de prescrição e dispensação de medicamento nele previsto;

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

Art. 3º É obrigatória a cientificação ao paciente, ou a seu responsável legal, dos potenciais riscos e efeitos colaterais relacionados ao uso de medicamento preconizado para o tratamento do diabetes mellitus, o que deverá ser formalizado por meio da assinatura do respectivo Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (AnexoII), conforme o modelo integrante do Protocolo.

Art. 4º A Secretária de Estado da Saúde, através de seus gestores, conforme sua competência e pactuações deverão estruturar a rede assistencial estadual, definir os serviços referenciais e estabelecer os fluxos para o atendimento dos indivíduos com a doença em todas as etapas descritas nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se todas as disposições anteriores.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

PROTÓCOLO CLÍNICO DE DIRETRIZES TERAPÊUTICAS – PCDT

DOENÇA:

Diabetes mellitus – Tipo 1

MEDICAMENTO INDICADO:

Análogos de Insulinas

DATA DE ELABORAÇÃO:

01 julho de 2013.

ELABORADO POR:

SILVA, Marcelo Brasil da; OLIVEIRA, Máira Nery; LAZARETTI, Álvaro; COSTA, Raquel Jorge da; SMAHA, Fabrício; MESQUITA, Francigerle; FERNANDES, Adelita Aleixo Campelo.

ATUALIZADO POR:

MENDES, Luciana; OLIVEIRA, Máira Nery; COSTA, Raquel Jorge da.

PALAVRA-CHAVE: diabetes, insulina, análogos, protocolos, glargina, lispro.

1 - INTRODUÇÃO:

Segundo a Sociedade Brasileira de Diabetes, o diabetes mellitus não é uma única doença, mas sim um grupo heterogêneo de distúrbios metabólicos que apresentam em comum a hiperglicemia, decorrente da deficiência absoluta ou parcial na produção de insulina pelo pâncreas, associada a graus variáveis de resistência à insulina.

O diabetes é considerado uma doença crônica com alta morbimortalidade, sendo uma das principais causas de acidente vascular encefálico, infarto do miocárdio, insuficiência renal crônica, cegueira e amputações não traumáticas de membros inferiores. Estudos demonstram que o tratamento intensivo do diabetes diminui significativamente suas complicações microvasculares e sua mortalidade.

A educação em diabetes é a chave mestra para atingir este objetivo e melhorar a qualidade de vida do indivíduo. A educação do paciente diabético é um investimento benéfico para atingir as mudanças de comportamento desejadas. Mudanças no estilo de vida incluindo a orientação nutricional e atividades físicas são consideradas bases da terapia e devem ser sustentadas por um programa de educação e apoio contínuo com estratégias simples, objetivas e de baixo custo.

O papel do farmacêutico como educador em saúde pode ser desempenhado, através de sua atuação direta com o paciente, orientando nos mais diferentes aspectos da doença e, em particular, em relação ao uso racional de medicamentos. Inserindo o farmacêutico nessa mudança de atitude do paciente estamos tentando levar uma melhor qualidade de vida para que o paciente tenha um controle mais adequado da sua doença.

O indivíduo com diabetes apresenta, não raro, co-morbidades que tornam a terapia nutricional ainda mais imprescindível. Obesidade, hipertensão, dislipidemia e situações especiais como gestação, aumentam o desafio da nutrição. Adesão por parte do paciente é um componente sem o qual a terapia não poderá ser bem sucedida.

A classificação do diabetes mellitus é baseada na etiologia da doença e não no tipo de tratamento. A classificação proposta pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Associação Americana de Diabetes (ADA) é a seguinte:

TABELA 1 – Classificação Etiológica do Diabetes mellitus:

- Diabetes mellitus Tipo 1

*Auto-imune

*Idiopático

- Diabetes mellitus Tipo 2

- Outros tipos específicos de diabetes mellitus

- Diabetes mellitus gestacional

Diabetes mellitus tipo 1

Geralmente acomete indivíduos com peso normal, sendo caracterizado pela ausência absoluta de insulina por destruição das células beta pancreáticas por mecanismos auto-imunes. Os marcadores imunológicos de destruição da célula beta são: anticorpos anti-célula beta (ICA), anticorpos anti-insulina, anticorpos antidescarboxilase do ácido glutâmico (GAD 65) e antitiosinase-fosfatases (IA-2 e IA-2beta). Esses anticorpos podem estar presentes na fase pré-clínica da doença, e em até 90% dos indivíduos quando a hiperglicemia é detectada.

Estes pacientes em geral têm um fator genético predisponente relacionado ao Antígeno Leucocitário Humano (HLA), que é modulado por fatores ambientais para desencadear a doença. Nestes casos, a taxa de destruição das células beta é variável, sendo rápida em alguns indivíduos (crianças e adolescentes), levando à necessidade de insulina como única forma de tratamento imediatamente após o diagnóstico e no máximo no primeiro ano de doença.

A destruição das células beta pode ocorrer de forma mais lenta (maioria adulta acima de 35 anos). Estes casos são chamados de diabetes tipo LADA (diabetes autoimune latente do adulto). Normalmente estes indivíduos apresentam anticorpos anti-GAD ao diagnóstico e poderão precisar de insulina como única forma de tratamento no decorrer de um a três anos do diagnóstico. Alguns pacientes apresentam cetoacidose diabética como primeira manifestação da doença, outros não. Estes últimos tendem a apresentar hiperglicemia moderada que evolui rapidamente para hiperglicemia mais elevada e tendem a fazer cetoacidose na presença de infecção ou outro fator de stress.

2 - CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - (CID10):

- E10.0 Diabetes melito insulino-dependente - com coma
- E10.1 Diabetes melito insulino-dependente - com cetoacidose
- E10.2 Diabetes melito insulino-dependente - com complicações renais
- E10.3 Diabetes melito insulino-dependente - com complicações oftálmicas
- E10.4 Diabetes melito insulino-dependente - com complicações neurológicas
- E10.5 Diabetes melito insulino-dependente - com complicações circulatórias periféricas
- E10.6 Diabetes melito insulino-dependente - com outras complicações especificadas
- E10.7 Diabetes melito insulino-dependente - com complicações múltiplas
- E10.8 Diabetes melito insulino-dependente - com complicações não especificadas
- E10.9 Diabetes melito insulino-dependente - sem complicações

3 - DIAGNÓSTICO:

O diagnóstico de DM 1 geralmente é feito em paciente jovem (criança, adolescente e mesmo adulto jovem) com sinais e sintomas de hiperglicemia grave (poliúria, polidipsia, polifagia e emagrecimento), que evoluem rapidamente e podem progredir para cetose, desidratação e acidose metabólica, especialmente na presença de estresse agudo. Para o diagnóstico, é necessária a demonstração de hiperglicemia. No caso de pacientes com DM1, na maioria das vezes essa demonstração é feita com uma glicemia aleatória (ao acaso, sem necessidade de jejum) maior do que 200 mg/dL que na presença de sintomas clássicos de hiperglicemia (polidipsia, poliúria e perda inexplicada de peso) faz o diagnóstico de DM. Porém, glicemia de jejum, teste oral de tolerância à glicose com sobrecarga de 75 g em 2 horas (TOTG) e HbA1c também podem ser utilizados desde que confirmados em mais de um momento, considerando que os exames devem ser repetidos em um curto espaço de tempo, assim que possível. Entretanto, a hiperglicemia associada ao estresse agudo infeccioso, traumático ou circulatório não deve ser considerada diagnóstica de DM, pois muitas vezes é transitória. Portanto, o paciente deve ser reavaliado fora deste contexto agudo para se observar se a hiperglicemia persiste. Quando for utilizada a glicose plasmática em jejum de 8h, essa é indicativa de DM quando for ≥ 126 mg/dL. Nos pacientes com resultados entre 100 e 125 mg/dL caracteriza "glicemia de jejum alterada", requerendo avaliação por TOTG. Neste, a glicemia de 2 horas pós-sobrecarga ≥ 200 mg/dL é indicativa de DM e entre 140 e 200 mg/dL, de "tolerância à glicose diminuída". É feito o

diagnóstico de DM se a HbA1c for $\geq 6,5\%$. Na ausência de hiperglicemia inequívoca, qualquer dos exames acima descritos deve ser repetido para confirmar a presença de DM. Ressalta-se que a avaliação de auto-anticorpos circulantes, apesar de não usual, é também parâmetro que pode auxiliar na confirmação diagnóstica de DM 1, no entanto, sua ausência não exclui o diagnóstico. O diagnóstico de DM 1 é feito na presença de níveis de glicemia e/ou HbA1c conforme definidos acima e de sinais de insulinopenia inequívoca, tais como sintomas de hiperglicemia importantes e/ou presença de cetoacidose diabética. Na maioria dos casos de DM 1, a hiperglicemia é acentuada e quando não tratada evolui rapidamente para cetoacidose, especialmente na presença de infecções ou de outra forma de estresse. Assim, o traço clínico que mais define o DM 1 é a tendência à hiperglicemia grave e cetoacidose, situações em que não há dúvida de que o tratamento com insulina deve ser iniciado imediatamente. Entretanto, algumas vezes a classificação do tipo específico de DM só se dá após alguns meses de evolução, especialmente em adultos jovens em que há uma estabilidade metabólica transitória, decorrente da secreção insulínica residual por células beta remanescentes, descrita com frequência como fase de "lua-de-mel".

Pré-requisito:

Paciente portador de diabetes mellitus – Tipo 1, já em uso ou tendo usado Insulina NPH e Regular ou Insulina pré-misturada, atestado em relatório médico. A obrigatoriedade do uso prévio das insulinas NPH e Regular não se faz para menores de 18 anos.

Documentos/Exames a serem apresentados:

- Cópia de resultados de exames de glicemia em jejum, hemoglobina glicada, creatinina e uréia. Exames realizados no máximo há 60 dias;
- Pacientes com diagnóstico já estabelecido, devem apresentar diário de controle glicêmico.
- Relatório Médico que descreva o quadro clínico do paciente, elaborado por Endocrinologista com Registro de Qualificação de Especialidade cadastrado no Conselho Regional de Medicina de Rondônia;
- Laudo de Solicitação de Medicamentos Excepcionais - LME, adequadamente preenchido;
- Receituário Médico;
- Termo de Consentimento Informado;
- Laudo de Acompanhamento nutricional
- Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Cartão SUS e comprovante de residência.

4 - CRITÉRIOS DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO, MONITORIZAÇÃO E SUSPENSÃO DO TRATAMENTO:**4.1 INCLUSÃO:****4.1.1 – Critérios de Inclusão para Análogos de Insulina de Longa Duração ou Ação Prolongada:**

O paciente deverá apresentar obrigatoriamente todos os critérios abaixo:

- Ser residente no Estado de Rondônia;
- Laudo de acompanhamento nutricional;
- Relatório Médico atestando Diabetes Mellitus tipo 1;
- Diário de Controle Glicêmico (Para pacientes que já tem diagnóstico e estejam em tratamento prévio com outras insulinas. Ou não obrigatório para pacientes recém-diagnosticados).

São critérios de inclusão especiais, o paciente deverá apresentar pelo menos um dos seguintes sintomas:

- Sinais de insulinopenia inequívoca: sintomas de hiperglicemia importante (glicemia acima de 200 mg/dL necessariamente associada à poliúria, polidipsia, polifagia e emagrecimento sem outra causa aparente)
- Presença de cetoacidose diabética prévia
- Hemoglobina glicada 2 pontos acima do valor máximo para o método, comprovada pelos exames apresentados.
- Sinais e sintomas de hipoglicemia, descritos no relatório médico apresentado, descrevendo quadros de hipoglicemia grave, hipoglicemia leve ou moderada freqüente, hipoglicemia noturna freqüente e/ou perda da percepção da hipoglicemia.

4.1.2 Critérios de Inclusão para Análogos de Insulina de Ultra Longa Duração:

Paciente deverá apresentar obrigatoriamente todos os critérios abaixo:

- Ser residente no Estado de Rondônia;
- Laudo de acompanhamento nutricional;
- Relatório Médico atestando Diabetes Mellitus tipo 1.
- Menor de 18 anos;
- Diário de Controle Glicêmico (Para pacientes que já tem diagnóstico e estejam em tratamento prévio com outras insulinas. Ou não obrigatório para pacientes recém-diagnosticados).

São critérios de inclusão especiais, o paciente deverá apresentar pelo menos um dos seguintes sintomas:

- Sinais de insulinopenia inequívoca: sintomas de hiperglicemia importante (glicemia acima de 200 mg/dL necessariamente associada à poliúria, polidipsia, polifagia e emagrecimento sem outra causa aparente)
- Presença de cetoacidose diabética prévia
- Hemoglobina glicada 2 pontos acima do valor máximo para o método, comprovada pelos exames apresentados.
- Sinais e sintomas de hipoglicemia, descritos no relatório médico apresentado, descrevendo quadros de hipoglicemia grave, hipoglicemia leve ou moderada frequente, hipoglicemia noturna frequente e/ou perda da percepção da hipoglicemia.

4.2 EXCLUSÃO**4.2.1 – Critérios de Exclusão para Análogos de Insulina de Longa Duração ou Ação Prolongada:**

Serão excluídos deste protocolo os pacientes que apresentarem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Portadores de Diabetes mellitus tipo 2;
- Não ser residente no Estado de Rondônia;
- Não acompanhamento nutricional – paciente deverá manter visitas regulares, a cada 6 meses com nutricionista, para controle da dieta.

4.2.2 Critérios de Exclusão para Análogos de Insulina de Ultra Longa Duração:

Serão excluídos deste protocolo os pacientes que apresentarem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Portadores de Diabetes mellitus tipo 2;
- Não ser residente no Estado de Rondônia;
- Não acompanhamento nutricional – paciente deverá manter visitas regulares, a cada 6 meses com nutricionista, para controle da dieta.
- Maiores de 18 anos;

4.3 MONITORIZAÇÃO:

Os pacientes cadastrados no programa serão monitorizados, devendo apresentar:

- LME e receituário médico do endocrinologista com Registro de Qualificação de Especialidade registrado no Conselho Regional de Medicina de Rondônia (para cadastro novo e manutenção de tratamento semestral – no mínimo) e o médico generalista a cada 3 meses;
- Relatório Clínico – para solicitação de cadastro novo e a cada 12 meses;
- Cópia dos exames de glicemia de jejum, creatinina, ureia – para solicitação de cadastro novo e a cada 3 meses;
- Cópia dos exames hemoglobina glicada – para solicitação de cadastro novo e a cada 6 meses;
- Diário de Controle glicêmico – para solicitação de cadastro novo e mensalmente.
- Relatório de acompanhamento nutricional para cadastro novo e a cada 6 meses.

4.4 SUSPENSÃO DO TRATAMENTO (Critérios de Interrupção):

Em qualquer uma das condições abaixo relacionadas, o tratamento deverá ser Suspenso:

- Não atendimento a qualquer um dos critérios de monitorização acima descritos;
- Apresentar em qualquer momento critério de exclusão deste Protocolo.
- Não redução de pelo menos 50% da hemoglobina glicada (A1c) excedente ao valor máximo do método após 12 meses de terapia e/ou não manutenção do controle glicêmico baseado na hemoglobina glicada (A1c= 7,0% _ + 1); **Obs.:** Paciente que mesmo após ter atingido a meta proposta acima, após um ano de tratamento, ainda não estiver dentro da meta de A1c para ótimo controle glicêmico (A1c <7,0%), deverá novamente aplicar a mesma regra para o segundo ano de tratamento, e assim sucessivamente. A interrupção, ou substituição dos medicamentos deverá sempre ser orientada pelo médico endocrinologista – com Registro de Qualificação de Especialidade registrado no Conselho Regional de Medicina de Rondônia.
- Não redução dos quadros de hipoglicemias graves ou noturnas ou não percebidas ou frequentes, avaliadas pelos registros do glicosímetro e/ou diário de glicemias.

5 - COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA:

Os protocolos serão discutidos pela Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica – CGAF, devidamente supervisionados pela Comissão Estadual de Farmácia e Terapêutica – CEFT que é responsável por assessorar o gestor da pasta formulando para seleção, padronização, prescrição, aquisição, distribuição, dispensação e seguimento farmacoterapêutico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS/RO, em conformidade com a Política Nacional de Medicamentos.

Parágrafo Único - Para atender seus objetivos a CEFT, designará ao Comitê Técnico para Criação, Avaliação e Revisão de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, adotar os critérios estabelecidos no Componente Especializado e Assistência Farmacêutica – CEAF, nível estadual e devidamente Formulados, Avaliados e Revisados pela COMISSÃO DE CRIAÇÃO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPEUTICAS – SESA/CGAF/RO.

6 - TRATAMENTO:

6.1 - TRATAMENTO NÃO-FARMACOLÓGICO:

Acompanhamento Nutricional, com adoção de mudanças saudáveis e restritivas nos ativos alimentares (diminuição de açúcares, sódio e gorduras saturadas nos alimentos);

Adoção de atividades físicas regulares e práticas esportivas, mudanças no estilo de vida (exclusão do etilismo e tabagismo).

6.2 - TRATAMENTO FARMACOLÓGICO:

Hipoglicemiantes orais:

Sulfonilurêias (Clorpropamida, glibenclamida, glicazida, glimepirada) – Biguanidas (metformina) - Inibidores da alfa-glicosidase (acarbose) – Tiazolidinodionas (pioglitazona, rosiglitazona) – Estimulantes da secreção de insulina não-sulfonilurêia ou análogos da meglitinida (repaglinida) – Derivados da D-fenilalanina (nateglinida) - Inibidores da enzima DPP-4 (sitagliptina).

Hipoglicemiantes sistêmicos:

1 - Insulina de ação curta ou ultra-rápida: Lispro, Asparte, Glulisina e a Regular.

2 - Insulina de ação intermediária: NPH, Mista (70/30).

3 - Preparações de insulina de longa ação (basal): Glargina 100, e Detemir.

4 - Preparações de insulina de ultra longa ação (basal): Degludeca e Glargina 300

Apresentações disponíveis pelo Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS N°. 1.555, de 30 de julho de 2013:

- Insulina NPH 100 UI/mL – REFIL - 10 mL

- Insulina REGULAR 100 UI/mL – REFIL - 10 mL

Apresentações disponíveis pelo Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS N°. 1.554, de 30 de julho de 2013:

- Insulina de Ação curta ou ultra-rápida: 100UI/mL

- Insulina de Ação prolongada 100UI/mL – recém incorporada. Portaria N° 19, de 27 de Março de 2019. Ainda não disponibilizada ao usuário.

Apresentações disponíveis pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, através do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica – CEAF/RO, nível estadual:

- Insulina de Ação longa ou prolongada 100 UI/mL – CANETA APLICADORA/REFIL – 3mL – assim que o Ministério da Saúde disponibilizar as insulinas da Portaria 1554/2013 o Protocolo Estadual passa a vigorar nos termos do Protocolo Clínico federal.

- Insulina de ação ultra longa 100UI/mL – CANETA APLICADORA/REFIL – 3mL

6.3 - FARMACOTERAPIA:

1. Análogos de insulina de longa duração ou ação prolongada:

É um análogo de insulina de longa ação (basal), formulado por tecnologia de DNA-recombinante. A modificação na molécula acarreta a formação de um composto estável que confere a esta insulina a capacidade de liberar seus grânulos gradualmente.

Assim, o perfil de concentração plasmática versus o tempo de ação da insulina de longa duração é relativamente constante em relação às insulinas convencionais, sem pico de ação e com ação por 24 horas. Mantém uma estabilização da glicemia por um tempo mais prolongado e pela ausência de picos de ação, previne a ocorrência de hipoglicemias.

São Exemplos de Insulina de Longa duração: Insulina Glargina 100;

b) Análogos de Insulina de Ultra longa duração:

São uma preparação de insulina basal de ação ultra longa. Este análogo (degludeca) foi gerado através de modificação da cadeia B da insulina nativa em dois locais: a eliminação de treonina na posição B30 e adição de um diácido graxo de 16 carbonos ao resíduo de lisina na posição B29 por meio de um espaçador de ácido glutâmico. Como consequência, a insulina é capaz de se autoagregar e formar grandes complexos multi-hexâmeros no tecido subcutâneo do local da injeção, que posteriormente se dissocia lentamente em monômeros que entram na circulação. A insulina ultra longa, portanto, é uma insulina basal que forma multi-hexâmeros solúveis após injeção subcutânea, resultando em um depósito a partir do qual a insulina ultra longa é absorvida contínua e lentamente pela circulação, originando um efeito uniforme e estável de diminuição da glicose. Durante um período de 24 horas com o tratamento uma vez ao dia.

Outro análogo de insulina de ultra longa duração é a insulina glargina 300. A insulina glargina é uma insulina humana análoga produzida por tecnologia de DNA-recombinante, utilizando *Escherichia coli* (cepa K12) como organismo produtor. É desenhada para ter baixa solubilidade em pH neutro. Em pH 4 [como na solução injetável de Glargina 300 U/mL], é completamente solúvel. Após ser injetada no tecido subcutâneo, a solução ácida é neutralizada, levando a formação de um precipitado do qual pequenas quantidades de insulina glargina são liberadas continuamente. A concentração terapêutica total da insulina (insulina glargina e seus metabólitos) encontrada em pacientes com diabetes tipo 1 foi consideravelmente menor do que a necessária para uma ocupação semi-máxima de receptores de IGF-1, e subsequente, ativação da via mitogênica proliferativa iniciada pelo receptor de IGF-1. As concentrações fisiológicas de IGF-1 endógeno podem ativar a via mitogênica proliferativa; no entanto, as concentrações terapêuticas encontradas na terapia com insulina, incluindo terapia com Glargina 300 U/mL, são consideravelmente mais baixas do que as concentrações farmacológicas necessárias para ativar a via do IGF-1. Após a injeção subcutânea de Glargina 300 U/mL em indivíduos saudáveis e em pacientes diabéticos, as concentrações séricas de insulina indicaram uma absorção mais lenta e bem mais prolongada resultando em uma curva de tempo x concentração ainda mais plana por até 36 horas quando comparada a insulina glargina 100 U/mL.

c) Análogos de insulina de curta duração:

Os análogos de insulina de curta duração são análogos de insulina de ação ultra-rápida, monoméricas, tendo, portanto, uma ação mais rápida em relação às insulinas regulares.

O início de ação é imediato ou em até 15 minutos, enquanto o início de ação da insulina regular demora 30 minutos. Assim, reduzem as hiperglicemias pós-prandiais do paciente, sabidamente correlacionadas ao maior risco de complicações cardiovasculares e reduzem os episódios de hipoglicemia pós-prandial tardia, mais frequente com as insulinas regulares.

Exemplos de análogos de insulina de curta duração: Lispro, Asparte e Glulisina;

Justificativa:

A partir dos resultados do DCCT (Estudo de Complicações e Controle do Diabetes mellitus - tipo 1), manter a glicemia o mais próximo possível do normal durante as 24 horas tornou-se um objetivo fundamental no tratamento do diabetes.

As opções terapêuticas tradicionalmente disponíveis (NPH e Regular) são capazes de promover o adequado controle da glicemia, porém algumas vezes com aumento do risco de hipoglicemias.

A hipoglicemia freqüente é considerada um dos obstáculos para o bom controle glicêmico com o tratamento insulínico intensivo.

O uso de análogos de insulina de ação longa, ultra longa e de ação ultra-rápida promove níveis adequados de insulinemia basal e pós-prandial com menor risco de hipoglicemia e menor variação glicêmica.

São fatores determinantes na efetividade deste programa:

A regulação da porta de entrada, definida como usuário do Sistema Único de Saúde, sendo o mesmo, avaliado por um médico especialista da rede pública ou privada, desde que o local de

atendimento (hospital, clínica, associação, consultório), seja inscrito no **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES**;

A **SESAU/RO**, através da **CGAF** é responsável pela seleção, programação, solicitação de compras, armazenamento, distribuição e acompanhamento da dispensação de medicamentos estabelecido e padronizado por este protocolo. Desde que observados e seguidos os critérios estabelecidos nos PCDT de cadastro e manutenção de tratamentos;

A adesão do paciente ao tratamento, incluindo a mudança de estilo de vida.

Insulina de Ação longa ou prolongada – Insulina Glargina 100UI/mL, Insulina Detemir 100UI/mL

Insulina de Ação Ultra longa – Insulina Degludeca 100UI/mL, Insulina Glargina 300UI/mL

Doses (concentração):

100 UI/mL

300 UI/mL

Classe Terapêutica:

Antidiabéticos (hipoglicemiantes sistêmicos)

Via de Administração:

Via sub-cutânea

Contra indicações:

Está contra-indicada em pacientes com hipersensibilidade a insulina glargina, insulina detemir, insulina degludeca e ou a qualquer um dos componentes de formulação destes medicamentos.

A insulina Detemir não é recomendada para menores de 2 anos de idade.

A insulina Glargina não é recomendada para menores de 2 anos de idade, por não apresentar dados clínicos de segurança.

A segurança e eficácia não foi estabelecida para pacientes pediátricos (menores de 18 anos) para a insulina Glargina 300UI/mL;

A Insulina Degludeca não é recomendado para crianças menores de 1 ano de idade.

Reações Adversas:

Pode ocorrer hipoglicemia, caso a dose de insulina seja muito alta em relação às necessidades de insulina. Assim como com todas as insulinas, ataques hipoglicêmicos graves, especialmente se recorrentes, podem levar a distúrbios neurológicos. Episódios hipoglicêmicos graves ou prolongados podem ser de risco à vida. Uma alteração acentuada nos níveis glicêmicos pode causar distúrbios visuais temporários.

Em pacientes com retinopatia proliferativa, episódios hipoglicêmicos graves podem causar perda transitória da visão. Pode ocorrer lipodistrofia no local da injeção e retardar a absorção da insulina. Em estudos clínicos, em tratamentos que incluíam insulina glargina e, foi observada lipohipertrófia em 1 a 2% dos pacientes, enquanto que lipoatrofia era incomum. A rotação contínua do local de injeção dentro de determinada área pode ajudar a reduzir ou evitar essas reações.

Em estudos clínicos usando tratamentos que incluíam insulina glargina, reações no local das injeções foram observadas em 3 a 4% dos pacientes. Tais reações incluem rubor, dor, coceira, urticária, inchaço, inflamação. Reações alérgicas do tipo imediatas são raras. A administração de insulina pode causar a formação de anticorpos. Em estudos clínicos, os anticorpos que têm reação cruzada com insulina humana e insulina glargina foram observados tanto nos grupos de tratamento com NPH quanto nos grupos com insulina glargina, com incidências similares.

Advertências/Precauções:

Gravidez Pode haver necessidade de alteração da dosagem da insulina durante a gravidez ou após o nascimento. Cuidados especiais no controle da diabetes e prevenção da hipoglicemia são importantes para a saúde do bebê. Não há nenhum estudo clínico bem controlado com o uso de insulina glargina em mulheres grávidas.

Superdosagem:

A superdose com insulina, relacionada com a ingestão de alimentos, consumo de energia ou ambos, pode levar a hipoglicemia grave e algumas vezes prolongadas e apresentar risco de vida.

Controle Episódios leves de hipoglicemia podem geralmente ser tratados com carboidratos por via oral. Os ajustes da dose, padrões de alimentação ou atividade física podem ser necessários.

Episódios mais graves culminando em coma, convulsões ou danos neurológicos podem ser tratados com glucagon (intramuscular ou subcutâneo) ou solução de glicose intravenosa concentrada. A ingestão sustentada de carboidrato e observação podem ser necessárias devido à possibilidade de recorrência de hipoglicemia após aparente recuperação clínica.

Interações Medicamentosas:

Várias substâncias afetam o metabolismo da glicose e podem requerer ajuste da dose de insulina e particularmente monitorização cuidadosa.

Um aumento no efeito de redução de glicemia e na susceptibilidade a hipoglicemia pode ocorrer no uso concomitante de por exemplo: antidiabéticos orais, inibidores da ECA, salicilatos, disopirâmida; fibratos; fluoxetina, inibidores da MAO; pentoxifilina; propoxifeno; antibióticos sulfonamídicos.

Uma diminuição no efeito de redução de glicemia pode ocorrer com o uso concomitante de corticosteróides, danazol, diazóxido, diuréticos, agentes simpatomiméticos (como epinefrina, salbutamol, terbutalina), glucagon, isoniazida, derivados da fenotiazina, somatropina, hormônios da tireóide, estrógenos e progestágenos (por exemplo: em contraceptivos orais), inibidores da protease e medicações antipsicóticas atípicas (por exemplo, olanzapina e clozapina).

Os beta-bloqueadores, clonidina, sais de lítio e álcool podem tanto potencializar ou diminuir o efeito de redução da glicemia da insulina. A pentamidina pode causar hipoglicemia, que pode algumas vezes ser seguida por hiperglicemia.

Além disso, sob a influência de medicamentos simpatolíticos como por exemplo: (beta-bloqueadores, clonidina, guanetidina e reserpina), os sinais de contra-regulação adrenérgica podem ficar reduzidos ou ausentes.

6.4 - ESQUEMA DE ADMINISTRAÇÃO:

A dose é individual, sendo determinada de acordo com as necessidades do paciente. A dose total diária média de Insulina Humana (substância ativa) necessária para manutenção da terapia do paciente com diabetes tipo 1, varia entre 0,5 e 1,0 UI/kg, dependendo do paciente. Entretanto, em pré-adolescentes, a média diária de Insulina Humana (substância ativa) necessária geralmente varia entre 0,7 a 1,0 UI/kg. – Máximo de 8 canetas por mês.

6.5 - CASOS ESPECIAIS:

Paciente que já faz uso de análogo de insulina:

Será necessário o atendimento aos todos os critérios estabelecidos no PCDT, referente ao tempo anterior do início do uso do análogo.

Paciente com altas doses de análogos de insulina:

O paciente com prescrição de altas doses de análogos de insulina (acima de 80 UI/dia de análogos de longa ou ultra longa duração), deverá apresentar relatório médico justificando a dose prescrita e os critérios clínicos e laboratoriais que levaram ao diagnóstico de Diabetes tipo 1;

Informar o peso atual do paciente para efeito de cálculo da dose/kg que está sendo utilizada.

Outras situações:

Paciente com presença de doenças intercorrentes ou em uso de medicações que possam promover ou contribuir para a descompensação metabólica (comprovação necessária) ou quaisquer outras situações além das elencadas deverão ser encaminhadas para análise médica e/ou farmacêutica do COMITÊ TÉCNICO DE CRIAÇÃO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICA – SESAUCGAF/RO, para efeito de inclusão, manutenção ou suspensão de tratamento.

6.6 - BENEFÍCIOS ESPERADOS:

Melhora na qualidade de vida dos pacientes acometidos pelo diabetes mellitus – tipo 1, atuando na prevenção das complicações agudas (cetoacidose, picos de hipoglicemia e do coma hiperosmolar), diminuição nos índices de quantidade/efeitos relativos às complicações crônicas (retinopatia, nefropatia, neuropatia e doença vascular cerebral) e ainda na busca da conscientização de pacientes, para a importância na adesão dos mesmos ao tratamento, com inclusão de mudança no estilo de vida, adoção de práticas esportivas e atividades físicas e uma reeducação alimentar.

7 - TEMPO DE TRATAMENTO:

O tempo de tratamento deverá seguir o preconizado em receituário, conforme orientação do profissional médico especialista. Não havendo prazo para o tempo máximo de duração do tratamento. Devendo-se levar em consideração as condições físicas e clínicas do paciente.

8 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INSUMOS:

A Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD) fez uma análise sobre a monitorização glicêmica com embasamento científico e dentro da realidade do país, o que resultou na publicação do Posicionamento Oficial SBD 2006 nº 1.

A automonitorização glicêmica (AMG) permite ao paciente avaliar se as metas glicêmicas recomendadas estão sendo efetivamente atingidas. Os resultados da AMG podem ser úteis na prevenção da hipoglicemia, na detecção de hipo e hiperglicemias não sintomáticas e no ajuste da conduta terapêutica medicamentosa e não medicamentosa.

A frequência recomendada de AMG deve ser definida pelas necessidades individuais e pelas metas de cada paciente. A AMG é uma ferramenta de auxílio para aperfeiçoar o controle glicêmico, complementando informações proporcionadas pela hemoglobina glicada, além de detectar excursões pós prandiais e padrões inaceitáveis de perfil glicêmico, ajudando os pacientes a avaliar a eficácia de suas ações relacionadas ao seu estilo de vida e de seu esquema terapêutico.

Seria quase impossível definir um esquema perfeito de monitorização domiciliar da glicemia que fosse 100% adequado a todos os pacientes diabéticos. Considerando o conceito atual de que tanto as glicemias de jejum como as pós-prandiais são determinantes importantes dos níveis de hemoglobina glicada, o Posicionamento Oficial SBD 2006 nº 1, sugere uma proposta de esquema de automonitorização glicêmica domiciliar.

Após estabilização glicêmica (baixa variabilidade dos resultados dos testes), sugere-se pelo menos a realização de pelo menos três testes por dia, em diferentes horários. Importante salientar que os parâmetros de frequência e horário deverão ser definidos com base nas condições clínicas, no grau de controle glicêmico e nas necessidades específicas de cada paciente, individualmente.

Considerações importantes:

A AMG é um recurso diagnóstico essencial para o bom controle do DM-1, desde que utilizado de maneira inteligente, com efetividade de custo e com a frequência de testes especificamente indicada para cada condição clínica em especial. A principal crítica manifestada por alguns trabalhos de literatura internacional é a inércia do paciente em termos de não saber como proceder à frente aos resultados da AMG. De fato, sem uma adequada educação em diabetes e sem uma orientação prática sobre o que fazer com os resultados dos testes, a AMG perde o seu sentido.

Insumos:

Considerando a **Portaria GM/MS Nº 1.555** de 30 de julho de 2013, que define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde – (SUS);

Considerando a **Portaria GM/MS Nº 2.583**, de 10 de outubro de 2007, que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus;

Considerando a **Portaria GM/MS Nº 1.555 e seu Art. 8º** que diz: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pelo financiamento dos insumos complementares tiras reagentes, lancetas e seringas com agulha acoplada, definidos pela Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, destinados aos usuários insulino-dependentes, cujo valor a ser aplicado por cada uma dessas esferas de gestão é de R\$ 0,50 por habitante/ano”.

§ 1º O automonitoramento da glicemia capilar, mediante o uso de glicosímetro e dos insumos complementares deve ser realizado de acordo com as normas da Portaria GM/MS Nº. 2.583/2007.

§ 2º As responsabilidades pela aquisição e fornecimento desses insumos aos usuários bem como os valores a serem investidos pelo Estado e Municípios, quando majorados, devem ser objeto de pactuação nas CIB.

§ 3º Os recursos destinados ao financiamento dos insumos para o controle do diabetes mellitus deverão ser movimentados em contas distintas, à do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Para que uma adequada AMG seja realizada, fica sob a responsabilidade da **esfera municipal**, conforme o já pactuado em CIB, a disponibilização dos seguintes insumos aos pacientes cadastrados neste protocolo:

- Agulha esterilizada descartável de 5 mm: indicada para crianças, adolescentes, adultos magros ou com tipo físico normal. Dispensa a realização da prega subcutânea;
- Agulha esterilizada descartável de 8 mm: indicada para crianças, adolescentes, adultos magros ou com tipo físico normal. Com a realização da prega subcutânea;
- Agulha esterilizada descartável de 12,7 mm: indicada para adultos que estão acima do peso e obesos;
- Lanceta;
- Lancetador compatível com as lancetas;
- Tira reagente para glicemia capilar;
- Glicosímetro compatível com a tira reagente;
- Seringa esterilizada descartável com agulha acoplada de 8 x 0,3 mm, com capacidade para até 100 unidades de insulina por aplicação: indicada para crianças, adolescentes, adultos magros ou com tipo físico normal. Com a realização da prega subcutânea;
- Seringa esterilizada descartável com agulha acoplada de 12,7 x 0,3 mm, com capacidade para até 100 unidades de insulina por aplicação: indicada para adultos que estão acima do peso e obesos.

Fica sob a responsabilidade da **esfera estadual**, conforme o já pactuado em CIB, a disponibilização dos seguintes insumos aos pacientes cadastrados neste protocolo:

- Caneta adequada para uso de refil.
- Refil acondicionador do produto para os casos de manutenção terapêutica.

9 – TERMO DE CONSENTIMENTO E RESPONSABILIDADE:

É obrigatória a informação ao paciente ou a seu responsável legal dos benefícios, potenciais riscos e efeitos colaterais relacionados ao uso de medicamento preconizado neste Protocolo. O TCR é obrigatório ao se prescrever medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

10 - Regulação/Controle/ Avaliação pelo Gestor

A regulação do tratamento de Diabetes Mellitus será vinculado ao diagnóstico realizado por médico especialista – Endocrinologista com Registro de Qualificação de Especialidade registrado no Conselho Regional de Medicina de Rondônia. E acompanhamento por médico especialista a cada 6 meses no mínimo.

A prescrição e solicitação de insulina de ultra longa duração deverá ser realizada por médico endocrinologista com Registro de Qualificação de Especialidade (pediatria e endocrinologia) registrados no Conselho Regional de Medicina de Rondônia,

A apresentação de acompanhamento nutricional se dá por tratar-se de uma doença metabólica onde uma equipe multiprofissional poderá acompanhar o paciente em busca de uma melhor qualidade de vida.

11 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. The DCCT Research Group: The effect of intensive treatment of diabetes on the development and progression of long-term complications in insulin-dependent diabetes mellitus. *N. Engl. J. Med.*, 329:683-689, 1993.
2. The DCCT/EDIC Research Group: Sustained effect of intensive treatment of type 1 diabetes mellitus on development and progression of diabetic nephropathy. *JAMA*, 290:2159-2167, 2003.
3. Binder, C.; Lauritzen, T.; Faber, O.; Pramming, S. Insulin pharmacokinetics. *Diabetes Care*, 7:188-199, 1984.
4. Rossetti, P; Pampanelli, S; Fanelli, C. et al. Intensive replacement of basal insulin in patients with type 1 diabetes given rapid-acting insulin analog at mealtime: a 3-month comparison between administration of NPH insulin four times daily and glargine insulin at dinner or bedtime. *Diabetes Care*, 26: 1490-1496, 2003.
5. Ratner, R.E.; Hirsch, I.B.; Neifing, J.L. et al. Less hypoglycemia with insulin glargine in intensive therapy for type 1 diabetes. *U.S. Study Group of Insulin Glargine in Type 1 Diabetes. Diabetes Care*, 23: 639-643, 2000.
6. Home, P; Bartley, P; Russell-Jones, D. et al. Insulin detemir offers improved glycemic control compared with NPH insulin in people with type 1 diabetes: a randomized clinical trial. *Diabetes Care*, 27(5): 1081-7, 2004.
7. Vague, P; Selam, J. ; Skeie, S. et al. Insulin Detemir Is Associated With More Predictable Glycemic Control and Reduced Risk of Hypoglycemia Than NPH Insulin in Patients With Type 1 Diabetes on a Basal-Bolus Regimen With Premeal Insulin Aspart. *Diabetes Care*, 26: 590-596, 2003.
8. Heller, S.R.; Amiel, S.A., Mansell, P. Effect of the fast-acting insulin analog lispro on the risk of nocturnal hypoglycemia during intensified insulin therapy. *U.K. Lispro Study Group. Diabetes Care*, 22: 1607-1611, 1999.
9. Ahmed, A.B.; Home, P.D. Optimal provision of daytime NPH insulin in patients using the insulin analog lispro. *Diabetes Care*, 21:1707-1713, 1998.
10. Lindholm, A.; McEwen, J.; Riis, A.P. Improved postprandial glycemic control with insulin aspart. A randomized double-blind cross-over trial in type 1 diabetes. *Diabetes Care*, 22: 801-805, 1999.
11. Danne, T.A. et al. Comparison of Postprandial and Preprandial Administration of

Insulin aspart in Children and Adolescents With Type 1 Diabetes. *Diabetes Care*, 26: 2359-2364, 2003.

12. Ebook da Sociedade Brasileira de Diabetes. www.diabetes.org.br

13. Posicionamentos oficiais da Sociedade Brasileira de Diabetes. www.diabetes.org.br.

14. Sociedade Brasileira de Diabetes. Tratamento e acompanhamento do Diabetes mellitus. 2007. 168 p. Disponível em http://www.diabetes.org.br/educacao/docs/Diretrizes_SBD_2007.pdf.

15. Farmácia Brasileira nº 79 - Novembro/Dezembro 2010/Janeiro 2011, páginas 50 - 53.

16. Lantus – Insulina Glargina 100UI/mL. Farmacêutica Responsável Técnica: Sílvia Regina Brollo. Sanofi Anventis Farmaceutica Ltda. São Paulo – SP. 2016.

17. Toujeou Solostar – Insulina Glargina 300UI/mL. Farmacêutica Responsável Técnica: Sílvia Regina Brollo. Sanofi Anventis Farmaceutica Ltda. São Paulo – SP. 2015.

18. Tresiba – Insulina Degludeca 100UI/mL. Farmacêutica Responsável Técnica: Luciana M. H. Fernandes. Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda. Araucária – PR. 2016.

19. Levemir – Insulina Detemir 100UI/mL. Farmacêutica Responsável Técnica: Luciana M. H. Fernandes. Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda. Araucária – PR. 2016.

20. Humalog – Insulina Lispro 100UI/mL. Farmacêutica Responsável Técnica: Marcia A. Preda. Eli Lilly do Brasil Ltda. São Paulo – SP. 2013.

21. NovoRapid – Insulina Asparte 100UI/mL. Farmacêutica Responsável Técnica: Luciana M. H. Fernandes. Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda. Araucária – PR. 2012.

22. Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêutica da Diabete Melito Tipo 1- Portaria Conjunta nº 08, de 15 de Março de 2018.

23. Portaria nº 19, de 27 de Março de 2019. Torna pública a decisão de incorporar insulina análoga de ação prolongada para o tratamento de diabetes mellitus tipo 1, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO INFORMADO

Análogos de Insulina de Longa Duração, Análogos de Insulina de Ultra Longa Duração

Eu _____ nome do (a) paciente, abaixo identificado(a) e firmado (a), declaro ter sido informado(a) claramente sobre todas as indicações, contra-indicações, principais efeitos colaterais e riscos relacionados ao uso dos medicamentos **deste protocolo** para o tratamento do **Diabetes mellitus tipo 1**.

Estou ciente de que este medicamento somente pode ser utilizado por mim, comprometendo-me a devolvê-lo caso o tratamento seja interrompido.

Os termos médicos foram explicados e todas as minhas dúvidas foram esclarecidas pelo médico _____ (nome do médico prescritor).

Expresso também minha concordância e espontânea vontade em submeter-me ao referido tratamento, assumindo a responsabilidade e os riscos por eventuais efeitos indesejáveis.

Assim, declaro que:

Fui claramente informado (a) de que o medicamento pode trazer os seguintes benefícios:

- melhora da sintomatologia;
- redução das complicações.

Fui também claramente informado (a) a respeito das seguintes contra-indicações, potenciais efeitos colaterais e riscos:

Riscos:

- Não há estudo clínico bem controlado com o uso de insulina análogas de ação longa ou de ação ultra longa em mulheres grávidas;
- Estudos em animais, com doses de até 6-40 vezes a dose humana, não indicam efeitos prejudiciais diretos na gravidez.

Contra-Indicações:

- A administração intravenosa da **Insulina Análoga de Longa Duração ou Insulina Análoga de Ultra Longa duração**, é contra indicada para pacientes hipersensíveis a quaisquer dos seus componentes;
- Deve-se evitar a diluição dos Análogos de Insulina;
- A dose deverá ser reduzida para pacientes com insuficiência renal ou hepática.

Reações Adversas – são classificadas de acordo com órgãos e sistemas. As frequências são definidas como: muito comum (≥ 1/10); comum (≥ 1/100 a < 1/10); incomum (≥ 1/1.000 a < 1/100);

rara (≥ 1/10.000 a < 1/1.000); muito rara (< 1/10.000); desconhecida (não pode ser estimada a partir dos dados disponíveis):

| Órgãos e Sistemas | Frequência |
|---|---------------------------------------|
| Distúrbios do Metabolismo e Nutrição | Muito Comum – hipoglicemia |
| Distúrbios gerais e condições do local de aplicação | Comum – Reações no local de aplicação |
| | Incomum – Edema periférico |
| Distúrbios de pele e do tecido subcutâneo | Incomum – Lipodistrofia |
| Distúrbio do Sistema Imunológico | Rara – Hipersensibilidade |
| | Rara – Urticária |

Estou ciente de que posso suspender o tratamento a qualquer momento, sem que este fato implique qualquer forma de constrangimento entre mim e meu médico, que se dispõe a continuar me tratando em quaisquer circunstâncias.

Autorizo a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a fazer uso de informações relativas ao meu tratamento para fins de pesquisa desde que assegurado o anonimato.

Declaro, finalmente, ter compreendido e concordado com todos os termos deste Consentimento Informado.

Assim, o faço por livre e espontânea vontade e por decisão conjunta, minha e de meu médico.

O meu tratamento constará do seguinte medicamento:

Insulina de Longa Duração **Insulina de Ultra Longa Duração**

1 - Paciente:

Sexo: Idade: RG:

Endereço:

Cidade: CEP:Telefone:

Responsável legal (quando for o caso):RG:

Assinatura do paciente ou do responsável legal

2 - Médico responsável:CRM/UF:

Endereço:

Cidade: CEP:Telefone:

Assinatura e carimbo do médico Data

***Observações:**

1 – O referido termo deverá ser devidamente preenchido pelo paciente.

2 – O referido termo deverá ser devidamente preenchido e carimbado e assinado pelo médico prescritor;

ANEXO III

FORMULÁRIO CLÍNICO

(Médico Especialista: Endocrinologista, Diabetologista)

IDENTIFICAÇÃO

Dados do Paciente:

1 - Nome: _____
 2 - Data de Nascimento: _____ 3 - Sexo: M () F () 4 - Telefone: _____
 5 - Endereço: _____ 6 - Nº: _____
 7 - Complemento: _____ 8 - Bairro: _____
 9 - Cidade/UF: _____ 10 - CEP: _____

INFORMAÇÕES CLÍNICAS

11 - Tipo de Diabetes: 1 () 2 () 12 - Tempo de Diagnóstico: () anos () meses

13 - Complicações crônicas estabelecidas

Retinopatia () Não () Sim Comprovado por: _____

Nefropatia () Não () Sim Comprovado por: _____

Neuropatia () Não () Sim Comprovado por: _____

DCV () Não () Sim Comprovado por: _____

(doença cardiovascular)

14 - Complicações Agudas (histórico):

Cetoacidose () Não () Sim Data: _____ Data: _____ Data: _____

Coma Hiperosmolar () Não () Sim Data: _____ Data: _____ Data: _____

Hipoglicemia () Não () Sim Data: _____ Data: _____ Data: _____

TRATAMENTO ATUAL

15 - Esquemas Terapêuticos (Posologia):

Medicação anti-diabética Início (data) Dose diária/fracionamento

() () () ()

() () () ()

() () () ()

EXAMES LABORATÓRIAS

16 - Resultados:

Datas: () () () ()

Glicemia de jejum: () () () ()

Hemoglobina Glicada: () () () ()

Creatinina: () () () ()

Uréia: () () () ()

MEDICAÇÃO PRETENDIDA

17 - Análogos de Insulina de Longa duração: ()

18 - Análogos de Insulina de Ultra Longa ação: ()

19 - Início do Tratamento: () 20 - Dose total diária pretendida: () Unidades

22 - () Li o Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêutica - PCDT para dispensação de análogos de insulinas e estou ciente que os dados que preenchi serão avaliados segundo os critérios lá descritos.

DADOS DO MÉDICO PRESCRITOR

23 - Nome: _____ 24 - CRM: _____

25 - CNS: _____ 26 - Telefone: _____

Assinatura e Carimbo do Médico Data

Protocolo 7811617

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.327023/2019-70

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE 2 (DOIS) VEÍCULOS CAMIONETES MODELO MITSUBISHI L200 TRITON GL, EM CARRETA TIPO CEGONHA, DOADAS À SESAU PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CARRETA TIPO CEGONHA, DE BOA VISTA/RORAIMA PARA PORTO VELHO/RONDÔNIA.**

Em favor da empresa:

1. **ARX TRANSPORTES LTDA** - inscrita no CNPJ: 30.721.796/0001-32 no valor total de **R\$ 6.060,64** (seis mil sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

No valor total de **R\$ 6.060,64** (seis mil sessenta reais e sessenta e quatro centavos). Conforme Parecer nº 414 (7863560). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 6.060,64** (seis mil sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

Porto Velho, 17 de Setembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7917280

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

Processo nº 0036.425013/2018-18

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER, AS UNIDADES HOSPITALARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, SUAS NECESSIDADES E DEMANDAS.** Referente à Nota Fiscal 5573 (6374041) estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (7859650), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **MEDMAX COM DE MEDICAMENTOS LTDA**- inscrita no CNPJ N°. 16.553.940/0001-48, o débito na importância de **R\$ 3.141,00** (três mil cento e quarenta e um reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.141,00** (três mil cento e quarenta e um reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 16 de Setembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Processo nº 0036.278223/2018-19

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição de medicamentos para atender, as Unidades Hospitalares do Estado de Rondônia, suas necessidades e demandas. Referente à Nota Fiscal 79512 (6975267) estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (7842131), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **DELTA MED COM. DE PROD HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ N°. 08.835.955/0001-70**, o débito na importância de **R\$ 266,25** (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 266,25** (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 16 de Setembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7868384

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Processo nº 0036.029250/2017-71

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela **CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS/FÁRMACOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE RO - Liberação Contratual da Ata de Registro de Preços Nº 136/2017 - PE: 72/2017.**

Em favor das empresas:

1. **RECMEC COM. DE MAT. HOSP - EIRELI - ME**- inscrita no **CNPJ N°. 06.696.359/0001-21**, o débito na importância de R\$ 1.017,00 referente a Nota fiscal nº. 223861 (6951998); R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) referente a Nota Fiscal nº. 236009 (6952275); R\$ 830,50 (oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos) referente a Nota Fiscal nº. 238787 (6952518); R\$ 8.664,00 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais) referente a Nota Fiscal nº.248408 (6953165), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - 2019NC02842 (7865194), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Perfazendo o montante de **R\$ 10.832,40 (dez mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).**
2. **DIMASTER COM DE PROD HOSP - LTDA** - inscrita no **CNPJ N°. 02.520.829/0001-40**, o débito na importância de R\$ 36.082,60 (trinta e seis mil oitenta e dois reais e sessenta centavos) referente a Nota Fiscal nº. 154935 (6954801); R\$ 3.026,10 (três mil vinte e seis reais e dez centavos) referente a Nota Fiscal nº 158314 (6953925); R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a Nota Fiscal nº 161173; R\$ 20,00 (vinte reais) referente a Nota Fiscal nº 162616 (6954119); R\$ 80,00 (oitenta reais) referente a Nota Fiscal nº 169414 (6954290); R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais) referente a Nota Fiscal nº. 175082 (6954995), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC-2019NC02843 (7865194), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Perfazendo o montante de **R\$ 41.368,70 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).**
3. **DELTA MED COM. DE PROD HOSPITALARES - LTDA** - inscrita no **CNPJ N°. 08.835.955/0001-70**, o débito na importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente a Nota Fiscal nº 76619 (6948467); R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) referente a Nota Fiscal nº 77374 (6947457); R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) referente a Nota Fiscal nº 77381 (6947825), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC-2019NC02844 (7865194), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Perfazendo o montante de **R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais).**

No valor total de **R\$ 58.111,10 (cinquenta e oito mil cento e onze reais e dez centavos)**. Conforme Parecer 160/2019/SESAU-DIJUR ID 5491671 do Processo SEI 0036.129978/2019-63. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 58.111,10** (cinquenta e oito mil cento e onze reais e dez centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 16 de Setembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7877522

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Processo nº 0049.219624/2018-80

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE HEMODINÂMICA ATRAVÉS DA ADESÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, SEDE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO".** Referente à Nota Fiscal 1587528 (7576014), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (7834776), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor das empresas:

1. **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**- inscrita no **CNPJ N°. 01.513.946/0001-14**, o débito na importância de **R\$ 99.903,00** (noventa e nove mil novecentos e três reais)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ R\$ 99.903,00** (noventa e nove mil novecentos e três reais) , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7867720

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° . 013/2019
Processo nº 0036.199988/2018-85

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEL ESTÉRIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

Em favor das empresas:

1. **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.383.642/0001-78**, vencedora de item (07) no valor total de **R\$ 1.251.180,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil cento e oitenta reais).
2. **CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 09.222.411/0001-04**, vencedora do item (12) no valor total de **R\$ 1.847,04** (um mil oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

No valor total de **R\$ 1.253.027,04** (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil vinte e sete reais e quatro centavos). Conforme Termo de Adjudicação itens 07 e 12 (7844648) e Relatório itens 07 e 12 (7844682). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 1.253.027,04** (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil vinte e sete reais e quatro centavos)

Porto Velho, 16 de Setembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7887320

HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

Processo nº 0036.074966/2018-11

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos) para atendimento e cumprimento de Determinações Judiciais advindas do Núcleo de Ações Judiciais - NMJ/SESAU-RO. Referente às Nota Fiscais 6855 (1934102) e 8816 (1983274), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (7840762), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor das empresas:

1. **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI**- inscrita no **CNPJ N.º. 15.439.366/0001-39**, o débito na importância de **R\$ 8.749,16** (oito mil setecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).
2. **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ N.º. 14.905.502/0001-76**, o débito na importância de **R\$ 1.603,80** (um mil seiscentos e três reais e oitenta centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 10.352,96** (dez mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7859559

HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

Processo nº 01.1712-02531-0001/2013 - Vol.11

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA PARA O ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES: HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO(HBAP), HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II (HEPSJP-II), HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO (HICD), CEMETRON, POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ (POC) E HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL**. Referente às Notas Fiscais N.º 0499 - Agosto/2018 (fls 3177), N.º 04284 - Novembro/2018 (fls. 3178) e N.º 04285 - Dezembro/2018 (3179), devidamente certificada por quem de direito, subsidiada pela NC - 2019NC02771 (fls. 3190), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Destacamos a existência dos empenhos 2018NE00777 e 2018NE00311, nos valores de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R\$ 14.364,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais), em liquidação, conforme Demonstrativo fls.3185 dos autos. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - INAO - LTDA**- inscrita no **CNPJ N.º. 09.435.557/0001-05**, o débito na importância de **R\$ 18.762,00** (dezoito mil setecentos e sessenta e dois reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 18.762,00** (dezoito mil setecentos e sessenta e dois reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 16 de Setembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7883008

HB

Portaria nº 391/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Retificar em partes, a Portaria nº 309/RH/GAB/HBAP de 29.07.2019, que concedeu de acordo com o Artigo 4º, da Lei nº 1993, de 2.12.08, alterada pela Lei nº 2475, de 26.05.11, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.11, o **Plantão Especial**, da servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Maio/2019**.

Processo nº: 0049.264212/2019-85

Onde se lê:

| Nome | Cargo | Matrícula | Unid. | H |
|-------------------------|--------------------|-----------|-------|----|
| ENNELY MENDONÇA GUTZEIT | Médico Ortopedista | 300132927 | JPII | 92 |

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

Leia-se:

| Nome | Cargo | Matrícula | Unid. | H |
|-------------------------|--------------------|-----------|-------|----|
| ENNELY MENDONÇA GUTZEIT | Médico Ortopedista | 300147885 | JPII | 92 |

Porto Velho, 13, Setembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIÁGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 7869719

Portaria nº 393/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, **RESOLVE**:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **AGOSTO/2019**

Considerando o teor do Processo nº

0049.388139/2019-36

| Servidor (a) | Cargo | Matrícula | Siape | H |
|------------------------------------|-------------------------|-----------|---------|----|
| ANGELINA MAIA CORREIA | Aux. Op. Serv. Diversos | 300151463 | 3058811 | 44 |
| ARIVALDO MESSIAS FREITAS DA SILVA | Agente de Portaria | 300052324 | 702584 | 18 |
| ARLETE GOMES DE FRANCA | Agente Administrativo | 300155071 | 3041350 | 44 |
| ELENILSON ALVES DA SILVA | Aux. Op. Serv. Diversos | 300140089 | 2345348 | 44 |
| FRANCISCO XAVIER SILVA | Aux. Op. Serv. Diversos | 300139720 | 2302877 | 32 |
| HYPENOR FERREIRA DE AZEVEDO | Agente Administrativo | 300040903 | 703225 | 44 |
| IDACY PEREIRA DE MACEDO | Aux. Op. Serv. Diversos | 300156432 | 2366723 | 42 |
| JARDELINA AMORIM DOS PASSOS | Aux. Op. Serv. Diversos | 300150133 | 3046485 | 36 |
| MARCIO GOMES DE SOUZA | Aux. Op. Serv. Diversos | 300155536 | 2330050 | 44 |
| MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO | Aux. Op. Serv. Diversos | 300155484 | 3079457 | 44 |
| MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA | Aux. Op. Serv. Diversos | 300151464 | 3052267 | 30 |
| MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNÇÃO | Agente Administrativo | 300144775 | 2350667 | 42 |
| MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO | Aux. Op. Serv. Diversos | 300144874 | 2403493 | 30 |
| MARIA RUBIA MENDONCA AMARAL | Agente Administrativo | 300144996 | 2993373 | 44 |
| MARIA ZULEIDE FERREIRA MASCARENHAS | Aux. Op. Serv. Diversos | 300141754 | 2392005 | 40 |
| MARILENE PASSOS CRUZ | Agente Administrativo | 300154456 | 3066490 | 42 |
| PAULO FERREIRA DE LIMA | Agente Administrativo | 300052355 | 695074 | 40 |
| PEDRO FREITAS MELO | Agente Administrativo | 300159204 | 2255677 | 44 |
| RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO | Aux. Op. Serv. Diversos | 300155237 | 3073832 | 44 |
| RAIMUNDO GARCIA RAMIRO | Aux. Op. Serv. Diversos | 300139721 | 2311710 | 44 |
| REGINA DE ANDRADE PEREIRA | Assistente Social | 300000836 | 701478 | 44 |
| ROSANGELA REGIS DE ALBUQUERQUE | Agente Administrativo | 300142589 | 3403506 | 44 |
| RUY BERNARDO DE MENEZES | Agente Administrativo | 300160463 | 3143330 | 34 |

Protocolo 7874512

Portaria nº 388/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 43/2019/HB-GAB;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Milene Alves Furtado**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143161, para a Coordenação da Equipe de Enfermagem do **Ambulatório de Trauma Ortopédico - ATO** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**Porto Velho, 12 de setembro de 2019.****NILSON CARDOSO PANIAGUA**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 7850042

JP II

Portaria nº 277/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Agosto/2019**.

| ITEM | NOME | CADASTRO | DEPARTAMENTO | NÍVEL | ESPECIALIDADE | HORAS |
|----------------------------------|----------------------------|-----------|--------------|-------|-------------------|-------|
| EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR | | | | | | |
| 1. | ADRIANA DO NASCIMENTO | 300063859 | JP/ POC | NS | ASSISTENTE SOCIAL | 24 |
| 2. | ADRIANA GUARIENTO DA COSTA | 300126370 | SESAU | NS | ENFERMEIRA | 120 |

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

| | | | | | | |
|-----|---|-----------|--------------|----|-------------------------|-----|
| 3. | ANA CLEOPTA BEZERRA DA SILVA | 300131241 | | NS | ASSISTENTE SOCIAL | 48 |
| 4. | ANA PAULA ANISIO DA SILVA | 300068771 | | NS | NUTRICIONISTA | 120 |
| 5. | ANDRE NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA | 300131142 | | NS | FARMACÊUTICO | 120 |
| 6. | ATINELLE TELES NOVAIS | 300124928 | | NS | ENFERMEIRA | 60 |
| 7. | BRUNA FERREIRA LIMA | 300132820 | | NS | ENFERMEIRA | 54 |
| 8. | BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS | 300134265 | | NS | ENFERMEIRA | 108 |
| 9. | CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA | 300118989 | | NS | ENFERMEIRA | 120 |
| 10. | CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA | 300103721 | | NS | ENFERMEIRO | 96 |
| 11. | CELIO ROBERTO DA SILVA BORGES | 300135594 | | NS | BIOMÉDICO | 120 |
| 12. | DEBORA FERREIRA ALVES | 300142742 | | NS | ENFERMEIRA | 60 |
| 13. | EDUARDO SARMENTO REZENDE | 300131258 | | NS | PSICÓLOGO | 120 |
| 14. | ELICLEIA SANTANA DE SOUZA | 300134716 | | NS | FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO | 120 |
| 15. | ERNO DELMAR SCHEFFLER | 300102201 | | NS | ASSISTENTE SOCIAL | 48 |
| 16. | FABILEUDES GOMES RIBEIRO | 300094239 | | NS | BIOMÉDICO | 120 |
| 17. | FABRICIO SILVA TEIXEIRA | 300073976 | SESAU | NS | FISIOTERAPEUTA | 108 |
| 18. | FERNANDA DA SILVA CARDOSO | 300131657 | | NS | ENFERMEIRO | 120 |
| 19. | FERNANDA SLIWINSKI DE AMADOR MARTINS | 300131387 | | NS | ENFERMEIRA | 48 |
| 20. | FLORITERIA SOMBRA DE OLIVEIRA | 300022569 | | NS | ASSISTENTE SOCIAL | 72 |
| 21. | FRANCINETE FREIRE BATISTA | 300123834 | | NS | PSICÓLOGO | 102 |
| 22. | FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS | 300014931 | JP/ CEMETRON | NS | ASSISTENTE SOCIAL | 120 |
| 23. | GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA | 300120592 | | NS | ENFERMEIRA | 120 |
| 24. | GABRIELA NOGUEIRA VIEIRA MENDONCA | 300139154 | | NS | PSICOLOGO | 36 |
| 25. | GIGLIANE CASTRO DA SILVA LIMA | 300134758 | | NS | ENFERMEIRA | 06 |
| 26. | IRANILDA CABRAL DA SILVA | 300078080 | | NS | ENFERMEIRA | 120 |
| 27. | ISABEL GOMES DE OLIVEIRA | 300154935 | | NS | ENFERMEIRO | 60 |
| 28. | JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO | 300147001 | | NS | ENFERMEIRA | 42 |
| 29. | JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA | 300024815 | CEMETRON | NS | PSICOLOGO | 48 |
| 30. | JESSICA GONÇALVES SERRA | 300132379 | | NS | ENFERMEIRO | 66 |
| 31. | JOSE CAMPELO DA SILVA | 300154893 | | NS | ENFERMEIRO | 84 |
| 32. | JOSE MARCELO VARGAS PINTO | 300061184 | | NS | CIRUR. DENTISTA | 72 |
| 33. | JOSELINA MARIA RAMOS DA SILVA | 300155528 | | NS | ENFERMEIRO | 48 |
| 34. | JOSIANA SILVA ARAUJO DIAS | 300156551 | | NS | ENFERMEIRO | 36 |
| 35. | JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO | 300125844 | | NS | ENFERMEIRO | 36 |
| 36. | JULIANA CANDIDA GONÇALVES NOBRE | 300068595 | | NS | ENFERMEIRA | 72 |
| 37. | JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA | 300100581 | | NS | NUTRICIONISTA | 120 |
| 38. | JULIANA NASCIMENTO MOREIRA | 300134770 | | NS | ENFERMEIRA | 120 |
| 39. | JUNNIENE BECKMAN BARBOSA | 300156468 | | NS | ENFERMEIRO | 24 |
| 40. | KADIMO LUAN'N GOMES RODRIGUES PAULINO | 300132255 | | NS | FARMACÊUTICO | 108 |
| 41. | KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES | 300093032 | | NS | ASSISTENTE SOCIAL | 24 |

| | | | | | | |
|-----|---|-----------|----|----|-------------------------|-----|
| 42. | KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES PONTES | 300131350 | HB | NS | NUTRICIONISTA | 48 |
| 43. | KYSI DA HORA LIMA | 300123223 | | NS | FISIOTERAPEUTA | 114 |
| 44. | LAIS MARIA GOMES DA SILVA | 300149489 | | NS | NUTRICIONISTA | 12 |
| 45. | LARISSA DAVID REIS | 300022350 | | NS | NUTRICIONISTA | 60 |
| 46. | LETICIA PIANISSOLA | 300104483 | | NS | PSICOLOGO | 120 |
| 47. | LUCIO FIGHEIRA | 300105743 | | NS | ENFERMAGEM | 114 |
| 48. | MACSON DE FREITAS FONSECA | 300147078 | | NS | ENFERMEIRO | 60 |
| 49. | MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA | 300147038 | | NS | ENFERMEIRA | 36 |
| 50. | MARCOS DE BRITO RAMOS | 300026980 | | NS | PSICOLOGO | 96 |
| 51. | MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO | 300093508 | | NS | FISIOTERAPEUTA | 60 |
| 52. | MARIA CLEDINA DA SILVA | 300101179 | | NS | ASSISTENTE SOCIAL | 36 |
| 53. | MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 300125855 | | NS | ENFERMEIRA | 78 |
| 54. | MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA | 300131471 | | NS | ASSISTENTE SOCIAL | 60 |
| 55. | MARIANA RODRIGUES GONDIM | 300155400 | | NS | ENFERMEIRA | 12 |
| 56. | MARIANE ROCHA MORAES | 300135770 | | NS | PSICOLOGO | 72 |
| 57. | MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO | 300093020 | | NS | ENFERMEIRO | 48 |
| 58. | MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO | 300138598 | | NS | PSICOLOGO | 24 |
| 59. | MELILA MARIANO DOS SANTOS | 300119930 | | NS | PSICÓLOGO | 60 |
| 60. | MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO | 300143397 | | NS | ENFERMEIRO | 120 |
| 61. | MIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA | 300134843 | | NS | ENFERMEIRO | 48 |
| 62. | MOACYR TADEU VICENTE RODRIGUES | 300126202 | | NS | CIRUR. DENTISTA | 24 |
| 63. | NATALI MARCIEL SILVA | 300149767 | | NS | ENFERMEIRA | 78 |
| 64. | NATALIA CORREIA FONSECA | 300137735 | | NS | ENFERMEIRO | 12 |
| 65. | NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA | 300068777 | | NS | NUTRICIONISTA | 48 |
| 66. | NUBIA SOUZA CORREIA | 300145197 | | NS | ENFERMEIRA | 108 |
| 67. | PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS | 300101686 | | NS | ASSISTENTE SOCIAL | 48 |
| 68. | PAULO ROBERTO MARTINS | 300061119 | | NS | CIRUR. DENTISTA | 12 |
| 69. | PEDRO CARLOS DE LIRA NASCIMENTO | 300020472 | | NS | PSICÓLOGO | 12 |
| 70. | QUETLE QUINTO FRANCO REIS | 300141451 | | NS | FONOAUDIOLOGA | 48 |
| 71. | RAFAELLA PEREIRA DA SILVA | 300149486 | | NS | ENFERMEIRO | 12 |
| 72. | RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE | 300148254 | | NS | ENFERMEIRA | 36 |
| 73. | RENE OLIVEIRA DE BRITO | 300124108 | | NS | BIOMÉDICO | 60 |
| 74. | ROBERTO VIEIRA DA SILVA | 300068770 | | NS | FISIOTERAPEUTA | 120 |
| 75. | ROBSON BANDEIRA DA SILVA | 300123841 | | NS | NUTRICIONISTA | 120 |
| 76. | ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO | 300022548 | | NS | NUTRICIONISTA | 114 |
| 77. | SAMIA CAROLINA REIS E SILVA | 300132237 | | NS | ENFERMEIRA | 48 |
| 78. | SAMUEL MARQUES SOARES | 300137104 | | NS | FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO | 120 |
| 79. | SUZANA NEVES DOS SANTOS | 300055984 | | NS | ENFERMEIRA | 36 |
| 80. | TAIANE BATISTA MARTINS | 300126406 | | NS | NUTRICIONISTA | 120 |

| | | | | | | |
|-------------------------------|---------------------------------------|-----------|-------|----|------------------------|-----|
| 81. | TAMIRES DOS PRAZERES DE OLIVEIRA | 300135781 | | NS | ENFERMEIRA | 36 |
| 82. | TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS | 300147006 | | NS | ENFERMEIRA | 36 |
| 83. | THAIS CARINE MAIA VIEIRA | 300125625 | | NS | ENFERMEIRO | 18 |
| 84. | THAIS DE ARAUJO RODRIGUES | 300145090 | | NS | ENFERMEIRO | 120 |
| 85. | YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO | 300155308 | | NS | ASSISTENTE SOCIAL | 24 |
| EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO | | | | | | |
| 86. | ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO | 300073777 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 87. | ADELINO VALENTE SANTOS | 300146580 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 88. | ADNEIA DA SILVA CHAVES | 300131125 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72 |
| 89. | ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS | 300100187 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 18 |
| 90. | ADRIANA REGINA CORDEIRO | 300099549 | SESAU | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 91. | ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA | 300156613 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72 |
| 92. | AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA | 300120322 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 93. | ALBANY PINHEIRO DE SOUZA | 300101074 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 94. | ALESSANDRA ALMEIDA SILVA | 300131873 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 95. | ALEXSANDRA ARAUJO SANTOS | 300143499 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 96. | ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA | 300145130 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 97. | ALINE DE FATIMA PONCE | 300143504 | | NM | TÉCNICA EM LABORATÓRIO | 120 |
| 98. | ALINE LOPES SANTOS | 300143502 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 99. | ALLAN GOMES LINS | 300146591 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 100. | AMANDA MOREIRA DE MEIRELES | 300053250 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 84 |
| 101. | ANA ALVES PEDROSA DA COSTA | 300136961 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 102. | ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS | 300145730 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 103. | ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM | 300145118 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 104. | ANA PATRICIA SILVA PAMPLONA | 300143654 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72 |
| 105. | ANA QUEZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA | 300143138 | | NM | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 48 |
| 106. | ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO | 300099822 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 107. | ANDREIA BERNARDO DA SILVA | 300104472 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 108. | ANDREIA DOS REIS | 300144972 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 84 |
| 109. | ANDREIA PAULA CORDEIRO | 300103779 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 110. | ANDREIA SERRA FELIX | 300143365 | | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 120 |
| 111. | ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI | 300046427 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 112. | ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA | 300138105 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 102 |
| 113. | ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS | 300041567 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 114. | AUCICLEA DE ALMEIDA DE LIMA | 300145670 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 115. | AUDINELICE PEREIRA DA SILVA | 300120361 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 116. | AURILENE MACEDA DE SOUSA | 300046712 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 117. | AYRTON BARBOSA DE SOUZA | 300100673 | SESAU | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 54 |
| 118. | BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ | 300100159 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |

| | | | | | | |
|------|---|-----------|-----------|----|----------------------------|-----|
| 119. | BENILTON MARQUES DOS SANTOS | 300143511 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 120. | CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS | 300015031 | | NM | TÉC. DE SERVIÇO DE SAÚDE | 60 |
| 121. | CARMEM PEREIRA SILVA | 300142816 | LACEN | NM | TÉC. EM LABORATÓRIO | 116 |
| 122. | CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO | 300062467 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 123. | CELIA TEODORO DA SILVA | 300053574 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 124. | CIRLEDE SILVA DA COSTA | 300100544 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 125. | CLAUDETE DA SILVA LEANDRO | 300143513 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 126. | CLEDSON MORAIS DA SILVA | 300145336 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 127. | CLEDSON NUNES DA SILVA | 300093465 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 128. | CLEIA DE SOUZA LIMA | 300147030 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 129. | CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO | 300103734 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 130. | CLEONICE DIAS CARIOLANDO | 300094006 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72 |
| 131. | CREUZINETE MELO DE ARAUJO | 300046199 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 132. | CRISTIANE BIELINKI | 300057671 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 133. | CYBELLE COSTA DE AMORIM | 300143366 | JP/ LACEN | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 119 |
| 134. | DAIANE ALVES DE SOUZA | 300142826 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 84 |
| 135. | DAIANE FERREIRA DA SILVA | 300145636 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 136. | DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA | 300143574 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 137. | DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES | 300143294 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72 |
| 138. | DANDARA RAIZA EUZEBIO | 300131227 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 139. | DANIELE CONCEICAO DE SOUZA | 300146032 | | NM | TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA | 72 |
| 140. | DAYANE GONÇALVES TRINDADE | 300073776 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 141. | DELCIMAR SILVA DE ALMEIDA | 300092981 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 06 |
| 142. | DIENE SILVA DE MELLO | 300143524 | | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 120 |
| 143. | DJOELMA DA SILVA SANTOS | 300147074 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 144. | DOUGLAS BINI | 300143935 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 145. | DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA | 300062465 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 146. | EDINA TANIA DOS SANTOS SODRE | 300142845 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 147. | EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA | 300143762 | | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 108 |
| 148. | ELANDIA DE JESUS FERREIRA | 300143617 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 149. | ELANE RIBEIRO ARRUDA | 300131259 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 150. | ELIETE IMBIRIBA DOS ANJOS | 300143613 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 151. | ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO | 300053349 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 152. | ELIETT DE ARAGAO BRAGA | 300143367 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 90 |
| 153. | ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES | 300062406 | | NM | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 60 |
| 154. | ELISANGELA MARIA SANTOS BICALHO | 300062393 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 155. | ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS | 300104477 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 156. | ELIZABETE FARIAS ARAUJO | 300144991 | LACEN | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 119 |

| | | | | | | |
|------|--|-----------|--------|----|----------------------------|-----|
| 157. | ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA | 300103822 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 158. | ELVIS KLINGES MELO DAVILA | 300149100 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 159. | ELYS SÂMIA DA SILVA MORAES | 300143255 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 160. | EMANUELLE QUEIROZ RAMOS | 300100557 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 84 |
| 161. | AMELIA MARIA COSTA DA SILVA | 300034851 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 162. | EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA | 300131869 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 163. | EURICELIA DIAS DA SILVA | 300142856 | | NM | TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA | 36 |
| 164. | EVA OLIMPIA DA SILVA | 300054023 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 165. | EVELYN CAROLAINA SILVERIO DA SILVA | 300145638 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 166. | FABIANA FERREIRA SCHUMANN | 300143218 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 114 |
| 167. | FABIOLA FERREIRA DE LIMA | 300145349 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 54 |
| 168. | FERNANDA CAMPIM PEREIRA | 300142902 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 169. | FERNANDA TAMIOSSO | 300143595 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 170. | FLAVIA MEDINA MONASTERIO | 300034944 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 171. | FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE | 300143615 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 172. | FRANCILENE AVANI BATISTA | 300143212 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 173. | FRANCINALVA AVANI BATISTA | 300143427 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 174. | FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA | 300099472 | JP/ HB | NM | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 120 |
| 175. | FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO | 300143265 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 54 |
| 176. | FRANCISCA LINDALVA MELO D'AVILA | 300002498 | | NM | TÉC. DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 120 |
| 177. | FRANCISCA PEREIRA DOS REIS | 300143529 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 178. | GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA | 300144198 | | NM | TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA | 84 |
| 179. | GEORGINA MARTINS DOS SANTOS | 300142865 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 180. | GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA | 300143315 | | NM | TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA | 84 |
| 181. | GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA | 300092993 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 182. | GESIEL FRANCISCO DE SOUZA | 300062663 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 183. | GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA | 300093445 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 184. | GILBETE LOBO BELFORTE | 300143420 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 185. | GINA GUALUO RABBI | 300052716 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 186. | GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO | 300143531 | | NM | TÉCNICO EM NUT. E DIETICA | 60 |
| 187. | GISLENE VANIA PEREIRA | 300145352 | | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 108 |
| 188. | GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL | 300017282 | | NM | TÉC. DE SERVIÇO DE SAÚDE | 120 |
| 189. | GIZELE GONÇALVES DOS SANTOS PIMENTEL | 300143370 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 190. | GLAUCIANA DOS SANTO STRADA | 300093064 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 18 |
| 191. | GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS | 300143290 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 192. | GRACIANA MARQUES LEITE | 300143292 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 193. | GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO | 300142909 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 194. | GRACILENE SILVA MEDEIROS | 300053467 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |

| | | | | | |
|------|---|-----------|----|------------------------|-----|
| 195. | GREICE ALVES DE OLIVEIRA SANCHES | 300142861 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72 |
| 196. | HELENA MARIA DE ARAUJO | 300093023 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 197. | HOSANA MARIA ALVES PINTO | 300053522 | NM | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 120 |
| 198. | IEDA SILVA BARBOSA | 300016987 | NM | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 72 |
| 199. | ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS | 300068868 | NM | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 42 |
| 200. | INALVA DA SILVA TAVARES MONTEIRO DE SOUZA | 300150019 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 201. | IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTE | 300018561 | NM | TÉC. SERV. DE SAÚDE | 54 |
| 202. | IVANETE BARBOSA DA SILVA PEREIRA | 300099753 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 203. | JACKELINE VINHA GOMES RIBEIRO | 300146674 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 204. | JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO | 300138125 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 205. | JANAINA CARNEIRO DA SILVA | 300143632 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 206. | JANAINA PEREIRA DA SILVA | 300146673 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 207. | JANAINA SOUZA BARBOSA VIEIRA | 300143006 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 208. | JANAINI CASTRO DE ALMEIDA | 300142930 | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 120 |
| 209. | JANE LUCIA ARAUJO SILVA | 300103817 | NM | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 48 |
| 210. | JESSICA SILVA DE OLIVEIRA | 300143225 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 66 |
| 211. | JOSIANE AZEVEDO ROCHA | 300149696 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 212. | JOSIANA DOS SANTOS GOES | 300143573 | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 120 |
| 213. | JOSIAS GONÇALVES DE JESUS | 300053462 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 214. | JOSIVANIA PINHEIRO DE MOURA | 300154861 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 215. | JOSE DEMOCRITO SILVA BOTELHO | 300143056 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 216. | JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES | 300043640 | NM | TÉC. DE SERV. DE SAÚDE | 120 |
| 217. | JOSE ROBERTO PEREIRA | 300156653 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 218. | JOZIANE BARBOSA LIMA | 300052815 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 219. | JUCILENE LOPES DA CUNHA | 300157627 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 220. | JULIANA DA SILVA ALMEIDA | 300092820 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 221. | JULIANA FERREIRA LOPES | 300143332 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72 |
| 222. | JULIANE MICHELE SILVA DE SÁ | 300132370 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 223. | JULIETE SOUZA DA SILVA | 300141615 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 224. | JUSSARA JULIO DE ANDRADE | 300145160 | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 72 |
| 225. | KATIA ALVES DA SILVA | 300062850 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 226. | LAURA CRISTIELEN SOUZA CARVALHO | 300143045 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72 |
| 227. | LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO | 300073204 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 228. | LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO | 300099850 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 114 |
| 229. | LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE | 300053236 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 230. | LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA | 300092801 | NM | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 120 |
| 231. | LEIDIANE DA SILVA SANTANA | 300145116 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72 |
| 232. | LEILA DE JESUS FERREIRA | 300143425 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 101 |
| 233. | LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA | 300131808 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |

| | | | | | |
|------|---|-----------|-------|----------------------------|-----|
| 234. | LEONEL GOUVEA DA SILVA | 300143031 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 84 |
| 235. | LEONOR FERREIRA DA CRUZ FRANCISCO | 300143033 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 84 |
| 236. | LIDIANE VERAS DA SILVA | 300143589 | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 120 |
| 237. | LILITH DEISERRER LIMA DE FREITAS | 300143320 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 84 |
| 238. | LINO RODRIGUES OGLIARI | 300143035 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 239. | LIVIA FERREIRA DAS NEVES | 300143335 | NM | TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA | 120 |
| 240. | LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA | 300143704 | NM | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 84 |
| 241. | LUCÉLIA LEMOS PANTOJA DOS SANTOS | 300073361 | NM | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 36 |
| 242. | LUCIA BELEZA DE SOUZA | 300034956 | SESAU | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 113 |
| 243. | LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA | 300147597 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 244. | LUCIENE DE LIMA MARQUES | 300145620 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 245. | LUIZ CARLOS ROZA | 300034856 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 246. | LUIZA MARIA REGO FERREIRA | 300143610 | NM | TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA | 108 |
| 247. | LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA | 300044607 | NM | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 72 |
| 248. | MAGNO MORAES DE CARVALHO | 300143763 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 101 |
| 249. | MANOEL VAZ RODRIGUES | 300068873 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 42 |
| 250. | MARCELA PORTELA COSTA | 300143375 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 251. | MARCELO BRAGA DOS SANTOS | 300103729 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 252. | MARCELO MENDONÇA DA SILVA | 300145191 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 253. | MARCIA MOURA RIBEIRO | 300092997 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 254. | MARCIA ROCHA DA SILVA | 300149428 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 255. | MARIA ALCILENE DOS SANTOS | 300131868 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 256. | MARIA APARECIDA DA SILVA | 300147007 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 257. | MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES | 300053737 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 258. | MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO | 300034863 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 259. | MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA | 300143460 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 260. | MARIA DO CARMO MORAIS DE NOBREGA | 300100127 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 261. | MARIA DOS ANJOS CORREIA | 300097146 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 262. | MARIA FONTENELE DE MELO | 300068581 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 263. | MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA | 300132230 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 264. | MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA TRINDADE | 300145266 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 265. | MARIA JOSE ROCHA DA SILVA | 300143194 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 266. | MARIA LUCIA TOLEDO VIEIRA | 300146008 | NM | TÉC. EM NUTRI. E DIETICA | 108 |
| 267. | MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA | 300099831 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 268. | MARIA ROSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES | 300145940 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 269. | MARIA TAMIRES AMUD MARTINEZ | 300143271 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 270. | MARIANA DA SILVA COELHO | 300143682 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 271. | MARILDE BATISTA DOS SANTOS | 300093035 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 272. | MARILIA DE SOUZA ALVES | 300062956 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 84 |

| | | | | | |
|------|---|-----------|----|--------------------------|-----|
| 273. | MARISLANE ALVES BATISTA | 300145724 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 274. | MARISTELA CORDEIRO DE OLIVEIRA | 300143195 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 275. | MARLENE DE CARVALHO SILVA | 300131959 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 276. | MARTINA RODRIGUES LOBATO | 300143616 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 277. | MELICIA GOMES DA SILVA | 300155525 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 278. | MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT | 300092549 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 279. | MIRIAN ALVES DE LIMA BRITO | 300143214 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 280. | MIRIANE FERREIRA DA SILVA | 300143302 | NM | TEC. EM NUT. E DIETÉTICA | 108 |
| 281. | MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA | 300100136 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 282. | MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS | 300053512 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 283. | NEURIENY SILVA COSTA | 300143377 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 284. | NEUSILENE LIMA VALE | 300062441 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 285. | NICIANE ARAGAO ARAUJO | 300122693 | NM | TÉC. EM ENFERMAGEM | 78 |
| 286. | NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES | 300144197 | NM | TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA | 120 |
| 287. | OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS | 300092974 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 288. | PAMELA REGINA NUNES DE OLIVEIRA FREITAS | 300143421 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 289. | PATRICIA LOPES RIBEIRO | 300094014 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72 |
| 290. | PATRICIA MARIA DE ARAUJO | 300055776 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72 |
| 291. | PAULA ALVES DA COSTA | 300131967 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 292. | PAULO CESAR DE AGUIAR MENDES | 300155302 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 293. | RAFAEL DOS SANTOS REINHEIMER | 300143174 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 294. | RAIANA BARBOSA DA SILVA | 300143378 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 295. | RAILSON ROBERTO DA SILVA | 300131536 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 296. | RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO | 300145285 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 297. | RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 300120877 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 298. | RAIMUNDO RAMOS DA SILVA | 300041344 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 299. | RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA | 300154863 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 300. | RAMIRO REGO NOGUEIRA | 300143415 | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 108 |
| 301. | RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA | 300145119 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72 |
| 302. | RAQUEL SOUZA COELHO | 300143930 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 303. | RAYANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA | 300154890 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 304. | REGIANE PEREIRA LEITE | 300150196 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 305. | REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA | 300143176 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 306. | RENIVON PEREIRA | 300143379 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 307. | RICARDO SOARES PESSOA | 300143384 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 308. | ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS | 300143183 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 309. | ROSA MARIA DA SILVA SOUZA | 300131552 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 310. | ROSILDA DA SILVA CRUZ | 300034830 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 84 |

| | | | | | | |
|------|---|-----------|----------|----------------------------|-----------------------|----|
| 311. | ROSINEIDE MENEZES CAMPOS | 300143381 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 | |
| 312. | ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS | 300145725 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 | |
| 313. | ROYGLEISON FERNANDES NUNES | 300143179 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 | |
| 314. | RUTH MARIA MATOS DE LIMA | 300093912 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 | |
| 315. | SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO | 300104829 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 | |
| 316. | SAMARA LEILA GOMES DA SILVA | 300062474 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 84 | |
| 317. | SAMIA PEREIRA COSTA | 300149793 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 | |
| 318. | SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO | 300145088 | NM | TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA | 96 | |
| 319. | SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS | 300133188 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 | |
| 320. | SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO | 300053473 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 | |
| 321. | SELMA ANTONIO DA SILVA | 300093384 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 | |
| 322. | SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA | 300143108 | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 120 | |
| 323. | SHEILA PACHECO DA SILVA | 300053478 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 | |
| 324. | SHIRLEY SILVA DA MOTA | 300144423 | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 120 | |
| 325. | SILMA SENA LUCAS | 300143101 | NM | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 72 | |
| 326. | SILVANA OLIVER MERONHO | 300099806 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 | |
| 327. | SILVANI DE SOUZA PINTO | 300131506 | NM | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 60 | |
| 328. | SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS | 300123251 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 | |
| 329. | SIMONE DE SOUZA PRIMO | 300146775 | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 120 | |
| 330. | SIMONE NEVES VELASQUE | 300092762 | NM | TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA | 120 | |
| 331. | SIMONIA DE SOUSA MARTINS | 300131924 | JP/ HICD | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 42 |
| 332. | SOLANGE APARECIDA DA SILVA SA | 300068574 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 | |
| 333. | STHEFFANNY CRYSTIAN RABELO | 300143112 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 84 | |
| 334. | SUELI ROSA DE SOUZA | 300131548 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 66 | |
| 335. | TANIA CRISTINA CARDOSO | 300145593 | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 120 | |
| 336. | TASSICLEIA FERREIRA CHAVES | 300145680 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 | |
| 337. | TATIANA ALVES PONTES | 300143391 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 | |
| 338. | TATIANA FERREIRA BATISTA | 300143389 | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 120 | |
| 339. | THIAGO SILVA MARQUES | 300143608 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 84 | |
| 340. | UALACE DA SILVA COSTA | 300131602 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 | |
| 341. | VALDINEIA ALVES CAMPOS | 300053742 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72 | |
| 342. | VANDERSON BORGES DAS NEVES | 300149952 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 | |
| 343. | VANESSA ALVES DE OLIVEIRA SOROKA | 300104454 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 | |
| 344. | VANESSA MORIA SOUZA BRASIL | 300143283 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 | |
| 345. | VANEZA OLIVEIRA PANTA | 300099799 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 | |
| 346. | VERIDIANA MARQUES DE SOUZA | 300145360 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 | |
| 347. | VIVIAN RODRIGUES NEVES | 300143618 | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 120 | |
| 348. | VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO | 300143491 | NM | TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA | 72 | |
| 349. | ZENAIDE MENEZES TORRES | 300103737 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 | |

EFETIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL

| | | | | | |
|------|-----------------------------------|-----------|----|---------------------------|-----|
| 350. | ADNA GUIMARÃES GOMES FERREIRA | 300034734 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 48 |
| 351. | ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO | 300023067 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 108 |
| 352. | BRASILINA JOSE DE MIRANDA | 300034795 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 54 |
| 353. | CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS | 300034806 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 120 |
| 354. | CLEIA LUCIA PEREIRA | 300022750 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 120 |
| 355. | CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS | 300039708 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 96 |
| 356. | ENIVALDO LIMA DA SILVA | 300023003 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 60 |
| 357. | ILSO DE OLIVEIRA | 300057672 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 120 |
| 358. | IRENE FREIRE DE LIMA | 300034764 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 120 |
| 359. | IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO | 300038963 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 60 |
| 360. | JOSE RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA | 300039790 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 72 |
| 361. | LOURDES JUSTINIANO CUELLAR | 300034748 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 120 |
| 362. | MARCELO OLIVEIRA BRITO | 300028247 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 36 |
| 363. | MARIA ABADIA GARCIA | 300034763 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 120 |
| 364. | MARIA APARECIDA DA SILVA | 300017140 | NF | AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 120 |
| 365. | MARIA AUXILIADORA TENORIO | 300021462 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 48 |
| 366. | MARIA DAS DORES DA SILVA | 300021469 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 120 |
| 367. | MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS | 300022575 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 120 |
| 368. | MARIA IZABEL NEGREIROS DE AQUINO | 300034860 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 120 |
| 369. | MAYRLA SILVA AMORIM | 300035211 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 108 |
| 370. | MESSIAS CARDOSO DA SILVA | 300028245 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 102 |
| 371. | NAZARENA CARVALHO CUNHA | 300028428 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 120 |
| 372. | NEVES JUSTINIANO CUELLAR | 300034777 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 36 |
| 373. | ODENIR FERREIRA DA SILVA | 300022401 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 96 |
| 374. | PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA | 300034769 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 48 |
| 375. | REGIANE COZER DA SILVA | 300039737 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 120 |
| 376. | RENILDA GONÇALVES | 300028255 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 96 |
| 377. | ROZILDA GOMES RODRIGUES | 300034865 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 12 |
| 378. | SEILA REGINA DOS SANTOS | 300046425 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 84 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 16 de Setembro de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 7879782

Portaria nº 280/2019/JPII-NGDP

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Agosto/2019**.

| ITEM | NOME | CADASTRO | CARGO | HORAS |
|------|------|-----------------|-------|-------|
| | | EFETIVOS | | |

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

| | | | | |
|-----|--|-----------|----------------------------------|----|
| 1. | ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES | 300154900 | AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 44 |
| 2. | ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE | 300134877 | AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 44 |
| 3. | ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA | 300133926 | AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 20 |
| 4. | ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES | 300096074 | AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 44 |
| 5. | ANGELA MARIA GOMES ROMANO | 300044457 | AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 24 |
| 6. | CELUTA CARVALHO BRASIL | 300022327 | OFICIAL DE MANUTENÇÃO | 44 |
| 7. | CLAUDENOR FERREIRA BATISTA | 300017327 | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 28 |
| 8. | CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH | 300127335 | AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 44 |
| 9. | DENILSON ALVES BASTOS | 300073948 | MOTORISTA | 44 |
| 10. | ELIZABETH BENTO PURITO | 300016857 | AUX. SERVIÇOS GERAIS | 44 |
| 11. | ERCILIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 300123152 | AG. ATIV. ADMINISTRATIVA | 44 |
| 12. | ERICA DA SILVA RODRIGUES | 300124707 | AUX. SERVIÇOS GERAIS | 44 |
| 13. | FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA | 300145083 | TÉC. EM SEG. DO TRABALHO | 40 |
| 14. | HELUANE AMORIM DA SILVA | 300154864 | AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 44 |
| 15. | ILMA ANDRADE DA SILVA | 300100571 | AUX. SERVIÇOS GERAIS | 44 |
| 16. | IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES | 300126874 | AG. ATIV. ADMINISTRATIVA | 44 |
| 17. | JESSICA GUIMARAES CARVALHO | 300156203 | AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 42 |
| 18. | JORGE RODRIGUES DA SILVA | 300014703 | AUX. SERVIÇOS GERAIS | 44 |
| 19. | LECY TORRES SANTANA | 300015032 | AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 14 |
| 20. | LIANDRIO SILVA PEDRAÇA | 300147004 | AUX. SERVIÇOS GERAIS | 44 |
| 21. | LINDA INES DA SILVA DANTAS | 300154867 | AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 44 |
| 22. | LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA | 300145145 | AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 44 |
| 23. | MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS | 300014923 | AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 44 |
| 24. | MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS | 300014801 | AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 44 |
| 25. | MARIA ODALEIA MENDES LIMA | 300053498 | AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 44 |
| 26. | MARIA ODETE DO NASCIMENTO RODRIGUES | 300017614 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 20 |
| 27. | MARILENE INES DA SILVA FOUZ | 300018255 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 44 |
| 28. | MARIO CELIO GOMES DE SOUZA | 300068618 | MOTORISTA | 44 |
| 29. | NATALIA SARMENTO POMPEU | 300134839 | AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 22 |
| 30. | RANDELEI MATEUS COSTA | 300134193 | AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 44 |
| 31. | RAMILA RAFAELA BRITO LIMA | 300155312 | AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 44 |
| 32. | ROSELY SPANAMBERG | 300137739 | AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 44 |
| 33. | THIAGO BORGES KONZEN | 300134203 | AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 44 |

| | | | | |
|-----|-----------------------------------|-----------|---------------------------------|----|
| 34. | VALDEIR TIMOTIO DA SILVA | 300135055 | AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 02 |
| 35. | VITORIA SARAY GUIMARÃES CARVALHO | 300145463 | AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 40 |
| 36. | ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO | 300134873 | AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 44 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 17 de Setembro de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 7898243

Portaria nº 281/2019/JPII-NGDP

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Agosto/2019**.

| ITEM | NOME | MATRICULA/ SIAPE | CARGO | HORAS |
|------|-------------------------------------|------------------|-----------------------------|-------|
| 1. | ANA LUCIA DOS SANTOS | 300155266 | AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 44 |
| 2. | ANA RITA LOBATO RAMOS | 300155492 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 44 |
| 3. | CLAUDIO DE ARAUJO MAIO | 300160218 | AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 44 |
| 4. | ERIK MENEZES | 300151485 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 44 |
| 5. | FRANCISLUCIA DA PAIXÃO MENDES | 300151674 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 44 |
| 6. | JACQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR | 300144651 | AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 44 |
| 7. | LUIS TEIXEIRA DA SILVA | 300151407 | MOTORISTA | 44 |
| 8. | MARIA DA CONCEICAO CARDOZO BRAGA | 300149193 | AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 44 |
| 9. | MARIA DO SOCORRO GADELHA DOS SANTOS | 300149187 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 44 |
| 10. | MARLENE PEREIRA DE SOUZA | 300138741 | AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 44 |
| 11. | SIDNEY AMORIM XAVIER | 300154250 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 44 |
| 12. | TANIA MARIA VELOSO MARTINS NUNES | 300155563 | AUX. OP. DE SERVIÇOS GERAIS | 44 |
| 13. | VANILDA BORGES GONÇALVES LOURENÇO | 300137603 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 44 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 7898332

Portaria nº 276/2019/JPII-NGDP

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, ao servidor pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Agosto/2019**.

| ITEM | NOME | CADASTRO | NÍVEL | ESPECIALIDADE | HORAS |
|-------------------------------|-------------------------|-----------|-------|---------------|-------|
| MÉDICOS – EMERGENCIAIS | | | | | |
| 1. | RODRIGO FURTADO MIRANDA | 300136708 | NS | UROLOGISTA | 24 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 16 de Setembro de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 7879373

Portaria nº 279/2019/JPII-NGDP

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.402777-2019-38

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria 227/2019-JPII-NGDP, onderemarca as férias do servidor MARCONDE DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO, ocupante do cargo de Motorista, matricula nº 300136542, no período de 05.08.2019 á 15.08.2019. 16.11.2019 á 30.11.2019 e **01.12.2019 á 06.12.2019**, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/SAMD- refere apo exercício

de 2019.

ONDE SE LÊ: 01/12/2019 à 06/12/2019

LEIA-SE: 01/12/2019 À 04/12/2019

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Charliton José P. Rangel
Diretor Geral Adjunto/ HPSJP-II

Protocolo 7880414

FHEMERON**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/ FHEMERON/2019 PROCESSO: 0052.302879/2019-34 A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, torna público o Extrato do Contrato nº 001/2019 do Processo 0052.302879/2019-34, referente a Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo D, asseio e conservação predial, as atividades que visam a obter as condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos no termo de referências dependências do Hemocentro Coordenador, Almoxarifado Central e também nas Unidades da Hemorrede localizadas nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará Mirim, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena-RO, por um período de até 180 (Cento e oitenta) dias, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, IV. PRESIDENTE INTERINO GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 7902821

AGEVISA

Portaria nº 170/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 124/2019/AGEVISA-GAB, datado de 16/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, matrícula nº 300140240, que estará participando do "Iº Encontro Estadual do Programa para Inclusão Produtiva e Segurança Sanitária - PRAISSAN", que será realizado no município de Ouro Preto do Oeste-RO, no período de 17 a 19/09/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 7893808

Portaria nº 172/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o memorando nº 35/2019/AGEVISA-DESCENTRALIZAÇÃO, datado de 01/08/2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **AGOSTO/2019**.

| ORD | NOME | MATRICULA | HORAS |
|-----|------------------------------|-----------|-------|
| 01 | JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES | 300053387 | 18 |

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

Protocolo 7917368

Portaria nº 171/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 95/2019/AGEVISA-NDANT, datado de 15/0

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias da servidora LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA, matrícula nº 300093990, ocupante do cargo de Agente em Ativ. Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/08/2019, para 01 a 30/03/2020, exercício de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/08/2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

Protocolo 7895635

SEDUC**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Sifem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|-----------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------------|-----------------------|---------------------|
| Alta Floresta d'Oeste | Nº 0029.003272/ 2019-61 | EEEF Tancredo de Almeida Neves | Tancredo de Almeida Neves | Nº01.700.030/ 0001-73 | R\$ 22.416,00 |

Protocolo 7305315

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Sifem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|------------------------------|-------------------------|------------------------------|------------------|----------------------|---------------------|
| Alto Alegre dos Parecís - RO | Nº 0029.003282/ 2019-05 | EEEFM Artur da Costa e Silva | Bom Sucesso | Nº 01511045-0001/ 93 | R\$ 34.992,00 |

Protocolo 7310965

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Sifem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELAS |
|---------------|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|----------------------|
| Ariquemes -RO | Nº 0029.003669/ 2019-53 | CEEJA Ariquemes | CEEJA Ariquemes | Nº84744754-0001/ 46 | R\$ 33.936,00 |

Protocolo 7230483

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Sifem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|----------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| Ariquemes - RO | Nº0029.003727/ 2019-49 | EEEFM Heitor Vilas Lobos | Heitor Vilas Lobos | Nº84727692-0001/ 64 | R\$59.880,00 |

Protocolo 7347560

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Sifem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|--------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|
| Buritis - RO | Nº 0029.003873/ 2019-74 | EEEFM Maria de Abreu Bianco | Maria de Abreu Bianco | Nº05605564-0001/ 71 | R\$66.912,00 |

Protocolo 7323918

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|-------------|-------------------------|-------------------|---------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Cabixi - RO | Nº0029.004262/ 2019-43 | EEEF Chico Mendes | Tiradentes da EEEF Chico Mendes | Nº00.742.884/ 0001-50 | R\$ 2.016,00 |

Protocolo 7347980

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|-------------|-------------------------|------------------------|------------------|-----------------------|---------------------|
| Cacoal - RO | Nº 0029.004560/ 2019-33 | EEEFM Graciliano Ramos | Graciliano Ramos | Nº01.234.951/ 0001-98 | R\$23.520,00 |

Protocolo 7348778

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|--------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|----------------------|
| Alto Paraíso | Nº 0029.003288/ 2019-74 | EEEFM Laurindo Rabelo | EEEFM Laurindo Rabelo | Nº 00.670.367/ 0001-12 | R\$ 53.328,00 |

Protocolo 6043017

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| Alto Paraíso/ RO | Nº 0029.003288/ 2019-74 | EEEFM Laurindo Rabelo | EEEFM Laurindo Rabelo | Nº 00.670.367/ 0001-12 | R\$ 53.328,00 |

Protocolo 7676088

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | Complementação do valor do Repasse anual |
|-----------------------|-------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|--|
| Alvorada do Oeste -RO | Nº 0029.003475/ 2019-58 | EEEF Monte Alegre | EEEF Monte Alegre | Nº01214114-0001/ 05 | R\$ 96,00 |

Protocolo 7459262

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|---------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| Ariquemes -RO | Nº 0029.003707/ 2019-78 | EEEFM Carmem lone de Araújo | Carmem lone de Araújo | Nº15-221.920/ 0001-07 | R\$ 36.480,00 |

Protocolo 7322392

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|--------------|-------------------------|----------------|------------------|---------------------|---------------------|
| Buritis - RO | Nº 0029.003837/ 2019-19 | EEEFM Buriti | EEEFM Buriti | Nº00670373-0001/ 70 | R\$58.656,00 |

Protocolo 7328705

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|-----------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Cacaulândia -RO | Nº 0029.004324/ 2019-17 | EEEFM Frei Henrique de Coimbra | EEEFM Frei Henrique de Coimbra | Nº01.148.131-0001/ 83 | R\$21.552,00 |

Protocolo 5363386

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | PAGAMENTO DA 2ª PARCELA |
|-----------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Cacaulândia -RO | Nº 0029.004324/ 2019-17 | EEEFM Frei Henrique de Coimbra | EEEFM Frei Henrique de Coimbra | Nº01.148.131-0001/ 83 | R\$21.552,00 |

Protocolo 7397876

EXTRATO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS |
|----------------|------------------------|--|------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
| Ariquemes - RO | Nº0029.003297/ 2019-65 | COLEGIO Tiradentes da Polícia Militar - CTPM III | EEEFM Francisco Alves Mendes Filho | Nº84722669-0001/ 87 | R\$3.972,00 |

Protocolo 5768827

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Sifem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª, 5ª ; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 4ª;5ª; 6ª ; 7ª PARCELAS |
|----------------|-------------------------|--|------------------------------------|---------------------|---|
| Ariquemes - RO | Nº 0029.003297/ 2019-65 | COLEGIO Tiradentes da Polícia Militar - CTPM III | EEEFM Francisco Alves Mendes Filho | Nº 84722669-0001/87 | R\$5.296,00 |

Protocolo 6257989

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Sifem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 8ª; 9ª ; 10ª PARCELAS |
|----------------|-------------------------|--|------------------------------------|---------------------|---|
| Ariquemes - RO | Nº 0029.003297/ 2019-65 | COLEGIO Tiradentes da Polícia Militar - CTPM III | EEEFM Francisco Alves Mendes Filho | Nº 84722669-0001/87 | R\$3.972,00 |

Protocolo 7809577

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Sifem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|-------------|-------------------------|--|----------------------------------|----------------------|---------------------|
| Cacoal - RO | Nº 0029.004689/ 2019-41 | EEEFM Aurélio Buarque Holanda Ferreira | Aurélio Buarque Holanda Ferreira | Nº 63790166-0001/ 79 | R\$ 58.368,00 |

Protocolo 7414955

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Sifem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|-----------|-------------------------|-----------------------------|------------------|----------------------|---------------------|
| Cacoal-RO | Nº 0029.004811/ 2019-80 | EEEF Indígena Sodigan Sagah | Sodigan Sagah | Nº 20214991-0001/ 12 | R\$7.728,00 |

Protocolo 7350062

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Sifem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|------------|-------------------------|---------------------------------|---------------------------|-----------------------|----------------------|
| Cerejeiras | Nº0029.006074/ 2019-50 | EEEFM Tancredo de Almeida Neves | Tancredo de Almeida Neves | Nº15.893.860/ 0001-79 | R\$ 20.592,00 |

Protocolo 5502741

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|-----------------|-------------------------|---------------------------------|---------------------------|-----------------------|---------------------|
| Cerejeiras - RO | Nº0029.006074/ 2019-50 | EEEFM Tancredo de Almeida Neves | Tancredo de Almeida Neves | Nº15.893.860/ 0001-79 | R\$ 20.592,00 |

Protocolo 7438645

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|------------------|-------------------------|------------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| Chupinguaia - RO | Nº 0029.006147/ 2019-11 | EEEFM Moacyr Caramello | Moacyr Caramello | Nº13049613-0001/ 65 | R\$ 47.520,00 |

Protocolo 7462347

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|-----------------|-------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|---------------------|
| Corumbiara - RO | Nº 0029.007034/ 2019-25 | EEEFM Marechal Rondon | Marechal Rondon | Nº01.932.955/ 0001-40 | R\$ 10.704,00 |

Protocolo 7531988

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|-------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| Costa Marques -RO | Nº 0029.007250/ 2019-71 | EEEFM Darcy da Silveira | Darcy da Silveira | Nº 07625876-0001/ 72 | R\$ 15.504,00 |

Protocolo 5504049

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de

29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|-----------------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------------|----------------------|
| Espigão do Oeste - RO | Nº 0029.007265/ 2019-39 | EEEF Jerris Adriani Turatti | EEEF Jerris Adriani Turatti | Nº84559533-0001/ 06 | R\$ 31.584,00 |

Protocolo 5367831

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|-----------------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| Espigão do Oeste - RO | Nº 0029.007265/ 2019-39 | EEEF Jerris Adriani Turatti | EEEF Jerris Adriani Turatti | Nº84559533-0001/ 06 | R\$ 31.584,00 |

Protocolo 7461331

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|-----------------------------|-------------------------|-----------------|------------------|-----------------------|----------------------|
| Campo Novo de Rondônia - RO | Nº0029.005941/ 2019-30 | EEEF Ruth Rocha | Ruth Rocha | Nº10.790.643/ 0001-30 | R\$32.448,00 |

Protocolo 7510870

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|-------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Castanheiras - RO | Nº 0029.006054/ 2019-89 | EEEFM Francisca Júlia da Silva | EEEFM Francisca Júlia da Silva | Nº00.710.792/ 0001-98 | R\$ 9.072,00 |

Protocolo 5365315

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | PAGAMENTO DA 2ª PARCELA |
|-------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Castanheiras - RO | Nº 0029.006054/ 2019-89 | EEEFM Francisca Júlia da Silva | EEEFM Francisca Júlia da Silva | Nº00.710.792/ 0001-98 | R\$ 9.072,00 |

Protocolo 7397509

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|----------------------|-------------------------|---------------------------------|---------------------------------|------------------------|---------------------|
| Colorado d'Oeste/ RO | Nº 0029.006296/ 2019-72 | CEEJA Tancredo de Almeida Neves | CEEJA Tancredo de Almeida Neves | Nº 00.697.494/ 0001-05 | R\$ 8.064,00 |

Protocolo 7432602

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|--------------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|
| Costa Marques - RO | Nº0029.007245/ 2019-68 | CEEJA José Alves de Almeida | José Alves de Almeida | Nº01606921-0001/ 65 | R\$ 23.424,00 |

Protocolo 5354426

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|------------------|-------------------------|---|------------------|-----------------------|----------------------|
| Porto Velho - RO | Nº 0029.007261/ 2019-51 | EEEFI Floresta Maia; EEEF Indígena Abyiá, EIEEF Apuly, EEEF Indígena Kaibú e outras | Myia Kaxarari | Nº05.573.458/ 0001-53 | R\$ 8.688,00 |

Protocolo 6440548

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|---------------------|-------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Espigão d'Oeste -RO | Nº 0029.007277/ 2019-63 | EEEFM Jean Piaget, | Escolar Jean Piaget | Nº84568492-0001/ 06 | R\$ 101.856,00 |

Protocolo 5306073

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|----------------------|-------------------------|------------------------|------------------|----------------------|----------------------|
| Espigão d' Oeste -RO | Nº0029.007282/ 2019-76 | EEEFM Sete de Setembro | Sete de Setembro | Nº 84568609-0001/ 51 | R\$ 47.280,00 |

Protocolo 5414898

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADA 2ª PARCELA |
|----------------------|-------------------------|------------------------|------------------|----------------------|----------------------------|
| Espigão d' Oeste -RO | Nº0029.007282/ 2019-76 | EEEFM Sete de Setembro | Sete de Setembro | Nº 84568609-0001/ 51 | R\$ 47.280,00 |

Protocolo 7198629

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|-------------------------------|-------------------------|--|-------------------|----------------------|----------------------|
| Guajará-Mirim/ Nova Mamoré-RO | Nº 0029.008708/ 2019-17 | EEEFM Professora Maria Laurinda Groff | José Almiro Rocha | Nº 08767062-0001/ 35 | R\$ 30.624,00 |

Protocolo 5546664

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSE DA 2ª PARCELAS |
|-------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|-------------------|----------------------|------------------------------|
| Guajará-Mirim/ Nova Mamoré-RO | Nº 0029.008708/ 2019-17 | EEEFM Professora Maria Laurinda Groff | José Almiro Rocha | Nº 08767062-0001/ 35 | R\$ 30.624,00 |

Protocolo 7231353

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|------------------|-------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Nova Mamoré - RO | Nº 0029.009089/ 2019-70 | EEEFM Prof. Salomão Silva | MProf. Salomão Silva | Nº01108102-0001/ 98 | R\$29.904,00 |

Protocolo 5323695

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| Nova Mamoré - RO | Nº 0029.009089/ 2019-70 | EEEFM Prof. Salomão Silva | Prof. Salomão Silva | Nº01.108.102-0001/ 98 | R\$29.904,00 |

Protocolo 7254540

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DOREPASSE DA 2ª PARCELA |
|--------------------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------------|
| Jaru/ Gov. Jorge Teixeira - RO | Nº 0029.009090/ 2019-02 | EEEFM Claudio Manoel da Costa | Cláudio Manoel da Costa | Nº 00861417-0001/ 49 | R\$10.944,00 |

Protocolo 7231701

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|-----------|-------------------------|--------------------------------|------------------|----------------------|----------------------|
| Jaru-RO | Nº 0029.009143/ 2019-87 | EEEF Nilton Oliveira de Araujo | União | Nº 84651462-0001/ 69 | R\$ 21.792,00 |

Protocolo 5508870

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO DA 2ª PARCELA |
|-----------|-------------------------|--------------------------------|------------------|----------------------|-------------------------------|
| Jaru-RO | Nº 0029.009143/ 2019-87 | EEEF Nilton Oliveira de Araujo | União | Nº 84651462-0001/ 69 | R\$ 20.544,00 |

Protocolo 6668942

EDITAL Nº 34/2019/SEDUC-GPASO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, contemplada na Lei Estadual nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado; considerando a Portaria nº 0287/2017-GAB/SEDUC, de 25 de janeiro de 2017; considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.247194/2019-13, torna públicas as normas para a realização de **Processo Seletivo para Estágio Remunerado**, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, para atuarem em suas unidades da rede estadual de ensino e em suas unidades administrativas, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado tem como finalidade o recrutamento e a seleção de 150 (cento e cinquenta) Estagiários, estudantes de nível superior das diversas áreas do conhecimento, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas**.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado será realizado em duas etapas:

a) 1ª Etapa (classificatória): classificação do candidato pelo desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, conforme detalhado no item 4 deste Edital e exemplificado no **Anexo VI - Cálculo de Obtenção da Nota Final no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários da Seduc**.

b) 2ª Etapa (classificatória): entrevista, a ser realizada pelas Comissões Avaliadoras das respectivas CREs, e/ou pela Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional-GPASO/Seduc, conforme o **Anexo VII - Critérios de Classificação**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos concorrerão no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, desde que estejam devidamente matriculados em instituições superiores de ensino dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo (**exceto estudantes matriculados no último ano do curso**), de acordo com a Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, conforme **ANEXO V - Pré-Requisitos para o Estágio Remunerado**.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas via internet, gratuitamente, a partir do dia **15/09/2019** até às **17h** do dia **30/09/2019**, horário local, através do endereço eletrônico <http://concurso.seduc.ro.gov.br/>, momento em que o candidato preencherá o formulário de informações cadastrais e curriculares.

2.3. O candidato deverá realizar sua inscrição de forma correta, com o fornecimento de todas as informações exigidas na Ficha de Inscrição, sendo de sua total responsabilidade todas as informações prestadas.

2.4. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para Estágio Remunerado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.5. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.6. A inscrição será realizada somente via Internet, através do endereço eletrônico <http://concurso.seduc.ro.gov.br/>, conforme data estabelecida no **Anexo III - Cronograma Previsto**.

2.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.8. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, **uma única opção de área e localidade**. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

2.9. As inscrições que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital serão automaticamente canceladas.

2.10. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo para Estágio Remunerado, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição e ter sua inscrição homologada pela Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional-GPASO/CRH/SEDUC, que divulgará no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, nas datas estabelecidas no **Anexo III**.

2.11. Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no Resultado Preliminar da Relação de Candidatos Inscritos, este deverá dirigir-se à Coordenadoria Regional de Educação de sua jurisdição, conforme **Anexo II**, portando documento comprobatório de que foi inscrito no Processo Seletivo para retificação de sua inscrição.

2.12. A homologação da inscrição será validada considerando a última inscrição efetuada.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM ESTÁGIO

3.1. Para a investidura em Estágio Remunerado, o candidato deverá estar devidamente matriculado e cursando os Cursos de Graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo – exceto estudantes matriculados no último ano do curso –, conforme o **Anexo I – Quadro de Vagas** deste Edital.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção de que trata este Edital será realizada em duas etapas:

a) Etapa I (classificatória): análise do desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio.

b) Etapa II (classificatório): entrevista, a ser realizada pelas Comissões Avaliadoras das respectivas CRE's, e/ou pela Gerência de Provedimento, Avaliação e Saúde Ocupacional-GPASO/Seduc, conforme o **Anexo VII- Critérios de Classificação para a Entrevista**.

4.2. O Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2019 será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta no **Anexo I - Quadro de Vagas deste Edital**.

4.2.1. O candidato que obtiver pontuação igual a 0(zero) na Etapa I estará, automaticamente, desclassificado do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2019.

4.2.2. A lista de classificação dos candidatos na Etapa I será organizada em ordem **decrescente**.

4.2.3. O candidato que obtiver pontuação igual a 0(zero) na entrevista estará, automaticamente, eliminado do Processo.

4.2.4. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de curso (comprovado pelo Histórico Escolar Oficial expedido pela Instituição de Ensino Superior que ateste o período em que o candidato se encontra regularmente matriculado);

b) Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

4.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente a partir do escore 100 (cem), respeitando o número de vagas ofertado em cada curso, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas**.

4.4. A Nota Final, utilizada para classificação na **Etapa I**, será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática**, do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, do candidato, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola), lançadas, pelo próprio candidato no ato da inscrição. Assim, o sistema de seleção informatizado, calculará uma média geral para cada candidato a partir das notas/conceitos por ele lançadas.

4.5. Serão considerados para a classificação os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

d) Certificado de Conclusão de Ensino Médio com Base nos Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.

4.6. Para efeito de classificação na **Etapa I**, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) serão convertidas para peso 100 (cem), com uma casa decimal.

4.7. O cálculo para obtenção da nota final, realizado automaticamente pelo sistema de seleção informatizado, para efeitos de classificação, **Etapa I**, encontra-se publicado no **Anexo VI**, deste Edital.

4.8. O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: "A", "OT", "MB", "PS", (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); "B" (Bom); "C", "RB", "S", (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); "D", "R", (Regular); e "E", "I", "NS" (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes deverão ser convertidos em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

B, (81 a 90) = 85;

C, RB, S, (71 a 80) = 75;

D, R, (60 a 70) = 65;

E, I, NS, (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado", "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), o candidato deverá lançar 75 no campo da nota.

4.9. O não cumprimento das orientações para preenchimento das notas/conceitos resultará na atribuição de nota 0 (zero), cabendo ao candidato entrar em contato com a Gerência de Provedimento, Avaliação e Saúde Ocupacional para orientações.

4.10. O contato da Gerência de Provedimento, Avaliação e Saúde Ocupacional, para orientações a que se refere o subitem **4.9**, deve ser feito pelo e-mail: estagioremunerado@seduc.ro.gov.br, dentro do período de inscrição.

4.11. Os cálculos de classificação serão efetuados a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola), informados pelo candidato no ato da inscrição, **os quais deverão ser comprovados no ato da 2ª Etapa (Entrevista)**, por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola).

4.12. No ato da inscrição, o candidato deverá ter especial atenção à escolha correta da forma pela qual concluiu o Ensino Médio, sob pena de haver alteração na sua média e consequentemente na sua classificação.

4.13. A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2019, sem prejuízo das sanções penais.

4.14. Será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2019, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que a qualquer tempo:

a) NÃO comprovar as notas lançadas no sistema;

b) NÃO estiver devidamente matriculado em instituições superiores de ensino dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo;

c) Estiver matriculado no último ano do curso;

d) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

f) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2019;

g) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor da Secretaria de Estado da Educação;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2019;

i) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

4.15. Serão convocados para a entrevista (**Etapa II**) todos os candidatos com inscrições homologadas.

4.16. DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NO ATO DA ENTREVISTA

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Cópia da Declaração de matrícula, atualizada, fornecida pela Instituição de Ensino;
- c) Cópia do Histórico Escolar referente ao Ensino Médio;
- d) Laudo Médico (em caso de deficiência).

4.17. Os estagiários classificados além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja desistência, abandono do estágio e/ou ampliação de vagas para suprir novas necessidades apontadas pela Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional – GPASO/SEDUC, e em estrita observância ao § Único do artigo 2º da Lei Estadual nº 3.160, de 27 de agosto de 2013.

4.17.1. Ao candidato selecionado será vedada a transferência de opção de localidade ressalvadas as necessidades de vagas vigentes, conforme artigo 9º e 10º da Lei Estadual nº 3.160, de 27 de agosto de 2013.

4.17.2. O candidato classificado dentro do número de vagas ofertado para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de Convocação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. As notas para a classificação final serão calculadas por meio de média aritmética obtida a partir das médias adquiridas nas fases do Processo Seletivo.

5.1.1. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá à seguinte ordem: maior nota na Etapa I; maior nota na Etapa II. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tenha maior idade.

5.2. A Comissão do Processo Seletivo para o Estágio Remunerado - Seduc-/RO poderá anular qualquer uma das etapas, assim como todo o processo de seletivo, se houver entendimento de que houve prejuízo ao processo seletivo.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Para a assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente no Processo Seletivo de Estágio Remunerado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Os candidatos com idade inferior a 18 anos a inscrição deverá ser efetivada por seu responsável legal;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio;
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do estágio, conforme consta no **Anexo IV – Descrição sumária das atribuições do estágio**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- j) Os candidatos deverão estar devidamente matriculados nos cursos de acordo com as áreas exigidas, conforme item 4.3.

7. DAS VAGAS RESERVADAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) do quantitativo de vagas ofertadas por área e localidade, devendo a deficiência ser comprovada mediante laudo médico específico.

7.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

7.3. O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para portadores de deficiência.

7.4. Na hipótese de inexistência de candidato portador de deficiência classificado na seleção, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no presente processo seletivo.

7.5. O candidato portador de deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao cálculo da média e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO E REGIMENTO DE ESTÁGIO

8.1. Os estagiários selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertado serão admitidos em caráter de estágio remunerado temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

8.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto para cada área e localidade serão admitidos em caráter de estágio e assinarão o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado sob o Regimento do Estagiário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Lei Estadual nº 3.160, de 27 de agosto de 2013 e Portaria nº 0287/2017-GAB/SEDUC, de 25 de janeiro de 2017.

8.3. Os estagiários que interromperem o curso de nível superior serão automaticamente desligados do Estágio Remunerado da Secretaria de Estado de Educação.

9. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO

9.1. Os estagiários deverão desempenhar suas atividades de Estágio junto às Escolas da Rede Pública Estadual e nas Unidades Administrativas sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SEDUC, com conhecimento das Coordenadorias Regionais de Educação, após o ato de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Remunerado.

10. DO VALOR REMUNERAÇÃO

10.1. O valor da remuneração da Bolsa Estágio de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais) mais auxílio transporte.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo de Estágio Remunerado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicados no portal www.rondonia.ro.gov.br.

11.2. Após a análise dos recursos a Secretária de Estado da Educação homologará o resultado final do Processo Seletivo de Estágio Remunerado, divulgando-o no portal www.rondonia.ro.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

12.1. Os candidatos que forem classificados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, conforme necessidade da Secretaria de Estado da Educação, por meio de Edital publicado no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Termo de Compromisso, devendo apresentar-se na Coordenadoria de Recursos Humanos/GPASO/SEDUC e nas Coordenadorias Regionais de Educação – CRE, de cada município em que foram ofertadas as vagas, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação no portal www.rondonia.ro.gov.br e fazer entrega de documentos exigidos.

12.2. O candidato convocado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **Anexo III**, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

12.3. O candidato convocado poderá ser lotado em qualquer unidade da Secretaria de Estado da Educação, desenvolvendo suas atividades de acordo com as competências da unidade de Estágio e Regulamento de Estágio Remunerado/SEDUC, podendo ser movimentados do local de sua designação inicial pela Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/SEDUC, a pedido ou a proposta da SEDUC, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

12.4. O Candidato convocado poderá ser submetido à prova prática e/ou entrevista a critério do setor onde o mesmo for lotado.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas financeiras com a execução deste Edital correrão por conta da Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria de Estado da Educação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado terá validade máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e Diário Oficial do Estado de Rondônia.

14.2. As assinaturas dos Termos de Compromisso do Estágio Remunerado dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo

Seletivo de Estágio Remunerado.

- 14.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
- 14.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do estagiário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o estagiário por outro que atenda aos dispositivos legais.
- 14.5. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
- 14.6. Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 14.7. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
- 14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo de Estágio Remunerado, juntamente com a Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

15. ANEXOS

- ANEXO I - Quadro de Vagas - Estágio Remunerado;
- ANEXO II - Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação – CRE’S;
- ANEXO III - Cronograma Previsto;
- ANEXO IV - Descrição Sumária das Atribuições dos Estagiários/Áreas e Atividades Apoio Adm. Pedagógico;
- ANEXO V - Pré-Requisitos para o Estágio Remunerado;
- ANEXO VI - Cálculo de Obtenção da Nota Final no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários da Seduc;
- ANEXO VII - Critérios de Classificação para a Entrevista;

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/ RO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---------------|-----------|----------|-----------|------------|---------------|------------------|----------|---------------|----------|------------|-----------|------------|---------------|-------------|----------------|---------------|----------|------------|
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO 2019 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| QUADRO DE VAGAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ÁREA | CURSOS | MUNICÍPIOS | | | | | | | | | | | | | | | | | Total | |
| | | Alta Floresta | Ariquemes | Buritis | Cacoal | Cerejeiras | Costa Marques | Espigão do Oeste | Extrema | Guajará Mirim | Jaru | Ouro Preto | Ji-Paraná | Machadinho | Pimenta Bueno | Porto Velho | Rolim De Moura | São Francisco | | Vilhena |
| RECURSOS HUMANOS | RH, Contabilidade e Administração. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | | 2 | 1 | 1 | 1 | 17 |
| SAÚDE OCUPACIONAL | Psicologia | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | Educação Física | | 1 | | | | 1 | | | | | | | | 1 | 1 | 1 | | | 5 |
| | Serviço Social | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | 1 |
| SAE | Nutrição | | | | | | | | | | | | | | | 8 | | | | 1 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Tecnologia da Informação | | | 1 | | | | | | | | | | | 1 | 6 | 2 | | | 9 |
| | Pedagogia | | | | | | | | | | | | | | | 6 | | | | 6 |
| DGE | Educação Física | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | | | 1 |
| | Informática | | | | | | | | | | | | | | | 6 | | | | 6 |
| | Administração | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | 1 |
| | Pedagogia | | | | | | | 1 | | | | | | | | 3 | | | | 4 |
| | Artes ou Música | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | 1 |
| DAF | Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas | 1 | 1 | 1 | | | | | | | 2 | 2 | 2 | 1 | 1 | 28 | 2 | 1 | | 47 |
| ARQUIVO | Biblioteconomia | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | |
| GAB | Comunicação Social/ Jornalismo | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | 1 |
| | Direito | | | | | | | | | | | | | | | 3 | | | | 3 |
| SETOR DE OBRAS | Engenharia Elétrica | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | 1 |
| | Arquitetura | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | 1 |
| | Engenharia Civil | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | 1 |
| | Administração | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | 1 |
| ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO | Matemática | | 2 | | 3 | | | | | | 1 | | | | | 3 | 2 | | 1 | 12 |
| | Língua Portuguesa | | 2 | | 3 | | | | | | 1 | | | | | 3 | 2 | | 1 | 12 |
| | Educação Física | | 1 | | | | | | | | | | | | 3 | 1 | | | 1 | 6 |
| | Biologia | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | 1 |
| | História | | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | 1 |
| | Geografia | | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | 1 |
| | Pedagogia | | 2 | | 3 | | | | | | | | | | | | | | 1 | 6 |
| Letras - Libras | | | | | | | | | | | | | | | 2 | | | | 2 | |
| TOTAL | | 2 | 11 | 3 | 10 | 1 | 2 | 2 | 0 | 1 | 7 | 3 | 3 | 3 | 3 | 80 | 12 | 2 | 5 | 150 |

ANEXO II – ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - CRE’S

| LOCALIDADE/ SEDE | ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS | TELEFONE |
|------------------------|---|----------------|
| Alta Floresta do Oeste | Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000. | (69) 3641-3838 |

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

| LOCALIDADE/ SEDE | ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS | TELEFONE |
|--------------------------|--|----------------|
| Ariquemes | Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852 | (69) 3535-2911 |
| Buritis | Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000. | (69) 3238-3886 |
| Cacoal | Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776. | (69) 3441-5428 |
| Cerejeiras | Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997-000. | (69) 3342-2538 |
| Costa Marques | Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000. | (69) 3651-2263 |
| Espigão do Oeste | Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000. | (69) 3481-2396 |
| Extrema | Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/ N, Centro, CEP: 76847-000 | (69) 3252-1234 |
| Guajará-Mirim | Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000. | (69) 3541-3559 |
| Jaru | Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000. | (69) 3521-2558 |
| Ji-Paraná | Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572. | (69) 3416-4861 |
| Machadinho do Oeste | Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000. | (69) 3581-2085 |
| Ouro Preto do Oeste | Rua do Cacao, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000. | (69) 3461-2323 |
| Pimenta Bueno | Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000. | (69) 3451-2176 |
| Porto Velho | Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1/ Térreo, Rua Padre Chiquinho, s/n – GPASO/Seduc. | (69) 3216-5298 |
| Rolim de Moura | Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000. | (69) 3442-2115 |
| São Francisco do Guaporé | Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000. | (69) 3621-2006 |
| Vilhena | Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000. | (69) 3322-3666 |

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

| Eventos | DATAS PREVISTAS |
|---|---------------------|
| Lançamento do Edital | 13/ 09/2019 |
| Período de inscrições (via internet) | 15/ 09 a 30/09/2019 |
| Resultado Preliminar da Relação de Candidatos Inscritos | 02/ 10/2019 |
| Datas para Recebimento de Recursos (às Inscrições e às Comissões) | 03 e 04/ 10/2019 |
| Homologação das Inscrições | 07/ 10/2019 |
| Convocação para entrevista | 08/ 10/2019 |
| Realização das entrevistas | 14 a 18/ 10/2019 |
| Resultado das Entrevistas | 22/ 10/2019 |
| Homologação do Resultado Final | 23/ 10/2019 |

ANEXO IV – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO NAS ÁREAS E ATIVIDADES APOIO ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICO.

DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS ESTAGIÁRIOS

- Instrumentalizar propostas metodológicas para as diferentes áreas de conhecimento a serem desenvolvidas na perspectiva da Educação Integral, visando proporcionar a ampliação das oportunidades de aprendizados do estudante nas atividades do ensino fundamental: Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, educação Física e Pedagogia.
- Auxiliar no atendimento aos servidores para assuntos em geral; Auxiliar na elaboração de relatórios diversos; Auxiliar na execução de tarefas diversas sempre que necessário; e desempenhar quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.
- Acompanhar as instalações de redes, micros e comunicação de dados; acompanhar o desenvolvimento de novos sistemas; Acompanhar a execução de testes de qualidade; Auxiliar na implantação e acompanhamento de sistemas; Auxiliar em testes e demonstração de software Auxiliar na atividade de configuração, alteração e falhas de sistemas; Auxiliar nas rotinas de manutenção de servidor; Desempenhar quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.
- Auxiliar no levantamento de dados, de conteúdo doutrinário ou jurisprudencial; auxiliar o acompanhamento das diligências de que for incumbido; atender ao público, nos limites da orientação que venha a receber; auxiliar no controle da movimentação dos autos de processos administrativos ou judiciais, bem como a realização dos correspondentes atos e termos; executar serviços de digitação de correspondências e minutas de peças processuais, sob supervisão; desempenhar quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.
- Auxiliar no desenvolvimento de atividades relacionadas à engenharia civil; auxiliar na elaboração de desenhos utilizando o software Auto Cad; Auxiliar no Levantamento de quantitativos orçamentários; Auxiliar na fiscalização de obras de construção civil; Auxiliar na elaboração de diários de obra, atualização e organização de arquivos; e Desempenhar quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.
- Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades da Unidade da rede estadual de ensino;
- Atuar em qualquer unidade organizacional da **CONCEDENTE** e desenvolver as atividades de acordo com as competências da unidade de estágio e conforme Regulamento de Estágio da SEDUC, podendo ser movimentado do local de sua designação inicial, pela Gerência de Recursos Humanos da SEDUC;
- Cumprir as condições fixadas para o Estágio, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso.

ANEXO V – PRÉ - REQUISITOS PARA O ESTÁGIO REMUNERADO

| Nº | ÁREAS | Local de desenvolvimento das atividades | CURSOS DE GRADUAÇÃO/ ESCOLARIDADE O estagiário deverá estar cursando | CH |
|---------------------------|------------------------------------|--|--|----|
| 01 | ARQUIVO | Arquivo Geral | Biblioteconomia | 20 |
| 02 | SUBGERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | SAE | Nutrição | 20 |
| 03 | SAÚDE OCUPACIONAL | Núcleo de Saúde Ocupacional | Educação Física | 20 |
| | | | Psicologia | |
| 04 | ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO | Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino | Serviço Social | 20 |
| | | | Licenciatura em Matemática | |
| | | | Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa | |
| | | | Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa | |
| | | | Educação física | |
| | | | Pedagogia | |
| | | | Ciências Biológicas | |
| | | | Licenciatura em História | |
| Licenciatura em Geografia | | | | |

| | | | | |
|----|--------------------------|----------------------------|--|----|
| 05 | RECURSOS HUMANOS | SEDUC/ CRE's | Licenciatura em Arte | 20 |
| | | | Administração | |
| | | | *CST Administração Pública | |
| | | | *CST Gestão de Recursos Humanos | |
| | | | *CST Gestão Pública | |
| | | | *CST Processos Gerenciais | |
| 06 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | SEDUC/ CRE's | Recursos Humanos | 20 |
| | | | Contabilidade | |
| | | | Tecnologia da Informação | |
| | | | Informática | |
| | | | Engenharia da Computação | |
| | | | *CST Análise de Desenvolvimento de Sistema | |
| | | | *CST Sistema para Internet | |
| | | | *CST Gestão da Tecnologia da Informação | |
| | | | *CST Multimídia Digital | |
| | | | *CST Gestão de Sistema de Informação | |
| 07 | DGE/ SEDUC | DGE/ SEDUC | *CST Processamento de Dados | 20 |
| | | | *CST Rede de Computadores | |
| | | | *CST Sistema de Informação | |
| | | | Pedagogia | |
| | | | Educação Física | |
| | | | Tecnologia da Informação | |
| | | | Informática | |
| | | | Engenharia da Computação | |
| | | | *CST Análise de Desenvolvimento de Sistema | |
| | | | *CST Sistema para Internet | |
| 08 | DAF/ SEDUC | Administrativo/ Financeiro | *CST Gestão da Tecnologia da Informação | 20 |
| | | | *CST Multimídia Digital | |
| | | | *CST Gestão de Sistema de Informação | |
| | | | *CST Processamento de Dados | |
| 09 | GAB/ SEDUC | Assessoria de Imprensa | 20 | |
| | | Jurídico | | |
| 10 | SETOR DE OBRAS | Infra/ obras - Seduc | *CST Rede de Computadores | 20 |
| | | | *CST Sistema de Informação | |
| | | | Administração | |
| | | | Administração | |

* Curso Superior de Tecnologia (CST)

ANEXO VI

CÁLCULO DE OBTENÇÃO DA NOTA FINAL NO PROSEL PARA ESTAGIÁRIOS DA SEDUC

**A classificação será de acordo com o item 4 deste Edital Nº 34/2019/SEDUC-GPASO

Apresentamos a seguir, exemplos (simulações) de cálculo para obtenção da NOTA FINAL de acordo com os documentos indicados no Edital.

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido pelo número de anos cursados.

Exemplo:

1ª ETAPA: Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio:

| ANO | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA |
|-------------------------|---------------------|---------------------|
| 1º ANO | 65 | 80 |
| 2º ANO | 72 | 70 |
| 3º ANO | 85 | 66 |
| 4º ANO | - | - |
| Média Aritmética | 222 ÷ 3 = 74 | 214 ÷ 3 = 72 |

2ª ETAPA: Soma das médias obtidas na 1ª Etapa:

| | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA |
|------------------|----------------------|------------|
| Média Aritmética | 74 | 72 |
| Total | 74 + 72 = 146 | |

3ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª Etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

| NOTA FINAL | |
|--------------|---------------------|
| Total | 146 ÷ 2 = 73 |

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo Simplificado para Estagiário/ 2019 será **73**.

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE VIAPROVAÇÃO DE CASOS ANÁLOGOS, ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em 2 (duas) etapas.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

Exemplo:

1ª ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado apresentado:

| | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA |
|------------------|-------------------|------------|
| Média Aritmética | 68 | 62 |
| Total | 68 + 62 = 130 | |

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

| NOTA FINAL | |
|--------------|--------------|
| Total | 130 ÷ 2 = 65 |

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo Simplificado para Estagiário/ 2019 será **65**.

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCEJA, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR(com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

Exemplo:

ETAPA PRELIMINAR: Conversão da nota de cada disciplina é feita automaticamente pelo sistema assim que o candidato inserir as notas/pontuações:

Forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

| | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA |
|--------------|---|---|
| Média | $\frac{120(\text{Nota}) \times 100}{180}$ | $\frac{100(\text{nota}) \times 100}{180}$ |
| | X = 66,6 | X = 55,5 |

1ª ETAPA: Soma das médias convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

| | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA |
|--------------|---------------------|------------|
| TOTAL | 66,6 + 55,5 = 122,1 | |

2ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2):

| NOTA FINAL | |
|--------------|------------------|
| TOTAL | 122,1 ÷ 2 = 61,5 |

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo Simplificado para Estagiário/2019 será **61,5**.

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado). Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suas Tecnologias” e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão automática em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

Exemplo:

ETAPA PRELIMINAR:

| | LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS |
|-----------------|--|-------------------------------|
| Nota do ENEM | 87,4 | 74,6 |
| Nota convertida | 87,4 | 74,6 |

1ª ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado apresentado, convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

| | LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS |
|--------------|--|-------------------------------|
| Nota do ENEM | 87,4 | 74,6 |
| TOTAL | 87,4 + 74,6 = 162 | |

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

| NOTA FINAL | |
|--------------|--------------|
| TOTAL | 162 ÷ 2 = 81 |

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo Simplificado para Estagiário/2019 será **81**.

ANEXO VII - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Nome do candidato: _____ Telefone _____

Área _____ CRE/LOCALIDADE _____ data: ____/____/____

Nome do avaliador: _____

| Esquema de Avaliação Entrevista | | | | |
|---------------------------------|-----------------------------------|--|--|---------------------------------|
| Item | Entrevista | Descrição | Pontuação | Pontuação mínima para aprovação |
| 01 | Apresentação pessoal do candidato | <ul style="list-style-type: none"> • Posição corporal e atitude compatível com o ambiente de trabalho. • Linguagem; • Aspectos físicos (cuidado com a saúde e com o corpo) • Trajes (se estão limpas, amarrotadas e em harmonia com sua imagem pessoal). | 5 pontos se for ruim 10 pontos se for regular 15 pontos se for boa 20 pontos se for excelente | 10 |
| 02 | Conhecimentos Técnicos | <ul style="list-style-type: none"> • Acadêmicos | 5 pontos se for ruim 10 pontos se for regular 15 pontos se for boa 20 pontos se for excelente | 10 |
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Profissionais | 5 pontos se for ruim 10 pontos se for regular 15 pontos se for boa 20 pontos se for excelente | 10 |

| | | | | |
|--------------|----------------------------|---|--|----|
| 03 | Comunicação e desenvoltura | <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de expressão oral (Fluência verbal, Correção vocabular); • Capacidade de ouvir; • Capacidade de redigir; • Capacidade de autodomínio; • Empatia; • Adaptação a situações imprevistas; | 5 pontos se for ruim 10 pontos se for regular 15 pontos se for boa 20 pontos se for excelente | 10 |
| 04 | Disponibilidade de tempo | <ul style="list-style-type: none"> • Adequação as necessidades da Seduc. | 5 pontos se for ruim 10 pontos se for regular 15 pontos se for boa 20 pontos se for excelente | 10 |
| Total | | | 100 pontos | 50 |

Crerios de Eliminao:

- () **NÃO** comprovar as notas lanadas no Sistema;
- () **NÃO** estiver devidamente matriculado em instituies superiores de ensino dos curso de **Bacharelado, Licenciatura e Tecnlogo**;
- () Estiver Matriculado no ltimo ano do curso;
- () Cometer falsidade ideolgica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Cdigo Penal;
- () Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovao prpria ou de terceiros;
- () Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Estgio Remunerado/2019;
- () Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Estgio Remunerado/2019;
- () Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor da Secretária de Estado de Educao;
- () Comprovada a existncia de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

_____ Avaliador (a)

Protocolo 7309386

Portaria nº 4148/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 09 de agosto de 2019.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAO, no uso das atribuies que lhe confere o artigo 71 da Constituio do Estado de Rondnia, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comisso destinada a certificar notas fiscais de Contratao dos Servios de transporte de cargas fluviais(barco) da empresa V&L Transportes Ltda, CNPJ nº 84.705.987/0001-30, objetivando efetuar o transporte de bens patrimoniais de propriedade e interesse da Seduc, materiais de Educao Física Escolar e outros materiais de consumo destinados a manuteno das escolas do Baixo Madeira, referente ao Processo 0029.334388/2019-40.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados , sob a presidncia da primeira, para comporem a comisso ora instituda:

1. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038;
2. Expedito Ferreira Santana Junior, matrícula nº 300128408;
3. Cassio Ueslei Cardoso Reis, matrícula nº 300124454.

Art. 3º. Designar a servidora para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Jana Gusmão Dutra de Lima, matrícula nº 300117555.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicao.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educao de Rondnia

Protocolo 7250275

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAO, no uso das atribuies que lhe confere o art 71 da Constituio do Estado de Rondnia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realizao de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exerccio 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manuteno e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalizao das atividades educacionais, no âmbito das unidadesescolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentao e aplicao dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicao Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|----------------|-------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------|
| Ji-Paraná - RO | Nº 0029.009144/ 2019-21 | CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni | CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni | Nº00798224-0001/ 90 | R\$30.768,00 |

Protocolo 7362581

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAO, no uso das atribuies que lhe confere o art 71 da Constituio do Estado de Rondnia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realizao de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exerccio 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manuteno e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalizao das atividades educacionais, no âmbito das unidadesescolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentao e aplicao dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicao Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|--------------|-------------------------|---------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| Ji-Paraná-RO | Nº 0029.009145/ 2019-76 | EEEF Antonio Bianco | Antonio Bianco | Nº00778509-0001/ 60 | R\$ 23.184,00 |

Protocolo 7367840

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidadesescolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ EMPENHADO |
|--------------|-------------------------|----------------------|------------------|----------------------|-------------------------------|
| Ji-Paraná-RO | Nº 0029.009146/ 2019-11 | EEEFM Gonçalves Dias | Gonçalves Dias | Nº 04632253-0001/ 39 | R\$ 48.048,00 |

Protocolo 5510866

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidadesescolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|---------------------|-------------------------|--|----------------------------------|----------------------|----------------------|
| Ji-Paraná-RO | Nº 0029.009147/ 2019-65 | EEEFM José Francisco dos Santos | José Francisco dos Santos | Nº 22859078-0001/ 07 | R\$ 55.728,00 |

Protocolo 5524491

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidadesescolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|--------------|-------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------|
| Ji-Paraná-RO | Nº 0029.009147/ 2019-65 | EEEFM José Francisco dos Santos | José Francisco dos Santos | Nº 22859078-0001/ 07 | R\$ 55.728,00 |

Protocolo 7460775

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidadesescolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|---------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------|----------------------|
| Ji-Paraná-RO | Nº 0029.009196/ 2019-06 | IEE Marechal Rondon | IEE Marechal Rondon | Nº 04698270-0001/ 7 | R\$ 38.160,00 |

Protocolo 5524974

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidadesescolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|--------------|-------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Ji-Paraná-RO | Nº 0029.009196/ 2019-06 | IEE Marechal Rondon | IEE Marechal Rondon | Nº 04698270-0001/ 7 | R\$ 38.160,00 |

Protocolo 7327687

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|--------------|-------------------------|--------------------|------------------|----------------------|---------------------|
| Ji-Paraná-RO | Nº 0029.009197/ 2019-42 | EEEF São Francisco | São Francisco | Nº 00742699-0001/ 65 | R\$ 8.448,00 |

Protocolo 7378094

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|---------------------|-------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| Ji-Paraná-RO | Nº 0029.009198/ 2019-97 | EEEF Cel. Jorge T. de Oliveira | Cel.Jorge Teixeira de Oliveira | Nº 00742705-0001/ 84 | R\$ 11.232,00 |

Protocolo 5799274

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|--------------|-------------------------|--|------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Ji-Paraná-RO | Nº 0029.009198/ 2019-97 | EEEF CoronelJorge Teixeira de Oliveira | Coronel Jorge Teixeira de Oliveira | Nº 00742705-0001/ 84 | R\$ 11.232,00 |

Protocolo 7379706

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|---------------------|-------------------------|-------------------|------------------|---------------------|----------------------|
| Ji-Paraná-RO | Nº 0029.009199/ 2019-31 | EEEFM Tupã | Tupã | Nº00729172-0001/ 09 | R\$ 18.096,00 |

Protocolo 5526235

Portaria nº 3422/2019/SEDUC-GFP

Porto Velho, 10 de Julho de 2019*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº . 0029.289485/2018-71**.

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível da Servidora EULALIA GAIÃO PEREIRA E SILVA- Matrícula 300014080, ocupante o Cargo de Professora - 40 horas semanaisreferencia 12 Classe B, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, através do Parecer nº 356/PCDS/PGE/2018, com a habilitação em Estudos Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 6750917

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Sifem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|--------------|-------------------------|----------------|------------------|---------------------|---------------------|
| Ji-Paraná-RO | Nº 0029.009199/ 2019-31 | EEEFM Tupã | Tupã | Nº00729172-0001/ 09 | R\$ 18.096,00 |

Protocolo 7379142

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Sifem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|--------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------|
| Ji-Paraná-RO | Nº 0029.009200/ 2019-28 | Conselho Escolar IKOLOEHJ | Conselho Escolar IKOLOEHJ | Nº 03178635-0001/ 71 | R\$13.392,00 |

Protocolo 7379397

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Sifem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|---------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| Machadinho-RO | Nº 0029.013249/ 2019-85 | EEEFM Alberto Nepomuceno | Alberto Nepomuceno | Nº 01266644-0001/ 99 | R\$ 53.664,00 |

Protocolo 5527729

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Sifem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|---------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| Machadinho-RO | Nº 0029.013249/ 2019-85 | EEEFM Alberto Nepomuceno | Alberto Nepomuceno | Nº 01266644-0001/ 99 | R\$ 53.664,00 |

Protocolo 7409223

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Sifem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR da 2ª PARCELA |
|------------------------|-------------------------|-------------------|------------------|----------------------|---------------------|
| Ministro Andreazza -RO | Nº 0029.013358/ 2019-01 | EEEFM Nilo Coelho | Nilo Coelho | Nº 00700416-0001/ 12 | R\$ 33.600,00 |

Protocolo 7389855

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|-------------------------------------|-------------------------|--------------------------|------------------|----------------------|----------------------|
| Rolim de Moura/ Nova Brasilândia-RO | Nº 0029.013389/ 2019-53 | EEEF Rocha Pombo. | Rocha Pombo | Nº 01658288-0001/ 59 | R\$17.712,00 |

Protocolo 5528659

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|---------------------|-------------------------|-------------------|------------------|----------------------|----------------------|
| Nova Brasilândia-RO | Nº 0029.013389/ 2019-53 | EEEF Rocha Pombo. | Rocha Pombo | Nº 01658288-0001/ 59 | R\$17.712,00 |

Protocolo 7409096

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|-------------------------|-------------------------|---------------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------|
| Guajará-Mirim-RO | Nº 0029.013407/ 2019-05 | EEEF Capitão Godoy | Izabel de Oliveira Assunção | Nº 04393229-0001/ 94 | R\$22.368,00 |

Protocolo 5529762

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO DA 2ª PARCELA |
|------------------|-------------------------|--------------------|-----------------------------|----------------------|-------------------------------|
| Guajará-Mirim-RO | Nº 0029.013407/ 2019-05 | EEEF Capitão Godoy | Izabel de Oliveira Assunção | Nº 04393229-0001/ 94 | R\$22.368,00 |

Protocolo 6670766

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|-----------------------------------|-------------------------|--|--|----------------------|----------------------|
| Rolim de Moura/ Novo Horizonte-RO | Nº 0029.013452/ 2019-51 | EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo | Américo Brasiliense de Almeida e Melo | Nº 00692193-0001/ 99 | R\$ 18.000,00 |

Protocolo 5530215

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|---------------------|-------------------------|---|---------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Novo Horizonte - RO | Nº 0029.013452/ 2019-51 | EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo | Américo Brasiliense de Almeida e Melo | Nº 00692193-0001/ 99 | R\$ 18.000,00 |

Protocolo 7426131

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|-----------------------|-------------------------|------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Ouro Preto D'Oeste-RO | Nº 0029.013494/ 2019-92 | EEEF Professora Margarida C. Souza | Educar para o Futuro | Nº01782367-0001/ 77 | R\$ 11.904,00 |

Protocolo 5531193

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|-----------------------|-------------------------|--|----------------------|---------------------|---------------------|
| Ouro Preto d'Oeste-RO | Nº 0029.013494/ 2019-92 | EEEF Professora Margarida Custódio Souza | Educar para o Futuro | Nº01782367-0001/ 77 | R\$ 11.904,00 |

Protocolo 7455244

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|-------------------------|-------------------------|------------------------------|------------------|---------------------|----------------------|
| Ouro Preto d'Oeste - RO | Nº 0029.013512/ 2019-36 | EEEFM Maria de Matos e Silva | Rondominas | Nº01796881-0001/ 61 | R\$ 15.072,00 |

Protocolo 5531522

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|-------------------------|-------------------------|------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| Ouro Preto d'Oeste - RO | Nº 0029.013512/ 2019-36 | EEEFM Maria de Matos e Silva | Rondominas | Nº01796881-0001/ 61 | R\$ 15.072,00 |

Protocolo 7475224

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|-------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|
| Pimenta Bueno-RO | Nº 0029.013571/ 2019-12 | EEEFM Valdir Monfredinho | Diva Tereza de Oliveira | Nº 01167361-0001/ 90 | R\$ 34.824,00 |

Protocolo 5531807

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------|
| Pimenta Bueno-RO | Nº 0029.013571/ 2019-12 | EEEFM Valdir Monfredinho | Diva Tereza de Oliveira | Nº 01.167.361-0001/ 90 | R\$ 26.088,00 |

Protocolo 7542159

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|-----------------|-------------------------|--|---------------------------------|----------------------|----------------------|
| Porto Velho/ RO | Nº 0029.013624/ 2019-97 | EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva | Raimundo Nonato Vieira da Silva | Nº 13343228-0001/ 26 | R\$6.048,00 |

Protocolo 5547381

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|-----------------|-------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|----------------------|---------------------|
| Porto Velho/ RO | Nº 0029.013624/ 2019-97 | EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva | Raimundo Nonato Vieira da Silva | Nº 13343228-0001/ 26 | R\$6.048,00 |

Protocolo 7633099

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|-----------------------|-------------------------|-----------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| Porto Velho-RO | Nº 0029.013677/ 2019-16 | EEEF Jorge Vicente Salazar | Jorge Vicente Salazar | Nº 07325372-0001/ 37 | R\$ 31.536,00 |

Protocolo 5549550

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|----------------|-------------------------|----------------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|
| Porto Velho-RO | Nº 0029.013677/ 2019-16 | EEEF Jorge Vicente Salazar | Jorge Vicente Salazar | Nº 07325372-0001/ 37 | R\$ 31.536,00 |

Protocolo 7407908

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|----------------|-------------------------|------------------|------------------|---------------------|----------------------|
| Porto Velho-RO | Nº 0029.015563/ 2019-01 | EEEF 21 de Abril | 21 de Abril | Nº34476143-0001/ 96 | R\$ 43.056,00 |

Protocolo 5552473

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 2ª PARCELA |
|-----------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| Alta Floresta d'Oeste | Nº0029.003271/ 2019-17 | EEEF.Juscelino Kubtschek de Oliveira | Juscelino Kubtschek de Oliveira | Nº01700028-0001/ 02 | R\$ 24.120,00 |

Protocolo 6666090

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|--------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| Alta Floresta - RO | Nº0029.003281/ 2019-52 | APP IU UTE Rio Branco | APP IU UTE Rio Branco | Nº03.212.303/ 0001-66 | R\$9.408,00 |

Protocolo 7345599

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| Alvorada do Oeste -RO | Nº 0029.003291/ 2019-98 | CEEJA Euclides da Cunha | Euclides da Cunha | Nº 01559188-0001/ 75 | R\$ 13.680,00 |

Protocolo 5486181

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|----------------------|---------------------|
| Alvorada do Oeste -RO | Nº 0029.003291/ 2019-98 | CEEJA Euclides da Cunha | Euclides da Cunha | Nº 01559188-0001/ 75 | R\$ 13.680,00 |

Protocolo 7328468

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|----------------|-------------------------|-----------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| Ariquemes - RO | Nº 0029.003664/ 2019-2 | EEEFM Anísio Teixeira | Anísio Teixeira | Nº84727627-0001/ 39 | R\$ 68.928,00 |

Protocolo 7631540

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|----------------|-------------------------|--|------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Ariquemes - RO | Nº 0029.003718/ 2019-58 | Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM III | EEEFM Francisco Alves Mendes Filho | Nº84.722.669-0001/ 87 | R\$ 31.776,00 |

Protocolo 5978019

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|----------------|-------------------------|--|------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Ariquemes - RO | Nº 0029.003718/ 2019-58 | Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM III | EEEFM Francisco Alves Mendes Filho | Nº84.722.669-0001/ 87 | R\$ 31.776,00 |

Protocolo 7345786

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|----------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|---------------------|
| Ariquemes - RO | Nº 0029.003785/ 2019-72 | EEEF Albina Marcíó Sordi | EEEF Albina Marcíó Sordi | Nº 84727759-0001/ 60 | R\$ 31.872,00 |

Protocolo 7734870

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|--------------|-------------------------|---------------------------------------|-------------------------|----------------------|---------------------|
| Buritis - RO | Nº0029.003862/ 2019-94 | EEEFM Profª Elvandas Mariade Siqueira | Elvandas Mª de Siqueira | Nº 03149579-0001/ 47 | R\$ 30.720,00 |

Protocolo 7702395

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|-----------------|-------------------------|---|------------------|-----------------------|----------------------|
| Espigão d'Oeste | Nº 0029.007298/ 2019-89 | CEEJA Donizete Romualdo da Silva | APAMES Encontros | Nº00.710.759/ 0001-68 | R\$ 31.776,00 |

Protocolo 5357369

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|--------------|-------------------------|---|--------------------------------------|---------------------|----------------------|
| Extrema - RO | Nº0029.007361/ 2019-87 | CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira | Izidilinha Marin da Silva dos Santos | Nº21436880-0001/ 13 | R\$ 25.632,00 |

Protocolo 5349687

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|--------------------|-------------------------|--|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| Guajará Mirim - RO | Nº 0029.007775/ 2019-14 | EEEF Tenente Lira, Nawacam Oro Waram Xijein, Wem Canun Oro Waram e Maxun Taperepe E' E o Oro Waram | Nawacam Oro Waram Xijein | Nº01.001.611/ 0001-17 | R\$ 13.536,00 |

Protocolo 5436404

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|--------------------|-------------------------|--|--------------------------|-----------------------|---------------------|
| Guajará Mirim - RO | Nº 0029.007775/ 2019-14 | EEEF Tenente Lira, Nawacam Oro Waram Xijein, Wem Canun Oro Waram e Maxun Taperepe E' E o Oro Waram | Nawacam Oro Waram Xijein | Nº01.001.611/ 0001-17 | R\$ 13.536,00 |

Protocolo 7926830

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|-------------|--------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|----------------------|
| Nova Mamoré | Nº 0029.008.756/ 2019-05 | EEEFM Pedro Mendes Cardoso | EEEFM Pedro Mendes Cardoso | Nº24.638.497/ 0001-36 | R\$ 21.984,00 |

Protocolo 5471394

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|-------------|-------------------------|-------------------|------------------|------------------------|----------------------|
| Nova Mamoré | Nº 0029.008756/ 2019-05 | EEEF Pedro Mendes | Pedro Mendes | Nº 24.638.497/ 0001-36 | R\$ 21.984,00 |

Protocolo 6441494

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|-----------------|-------------------------|----------------|------------------|-----------------------|---------------------|
| Porto Velho -RO | Nº 0029.008825/ 2019-72 | EEEFM Mariana | EEEFM Mariana | Nº01.773.709/ 0001-92 | R\$ 39.072,00 |

Protocolo 7361011

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|-----------|-------------------------|----------------|------------------|-----------------------|----------------------|
| Jaru | Nº 0029.008827/ 2019-61 | CEEJA Jaru | CEEJA Jaru | Nº05.706.254/ 0001-43 | R\$ 8.448,00 |

Protocolo 5439700

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|-----------|-------------------------|----------------|------------------|-----------------------|---------------------|
| Jaru - RO | Nº 0029.008827/ 2019-61 | CEEJA Jaru | Apames | Nº05.706.254/ 0001-43 | R\$ 8.448,00 |

Protocolo 7245771

Portaria nº 5108/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

0029.383117/2019-18.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **maio de 2019**.

| Matrícula | Nome | Cargo | Horas de Maio |
|-----------|-----------------|--------------------|---------------|
| 300110709 | Celso José Kopp | Professor Classe C | 4 horas |

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7907536

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALORDA 2ªPARCELA |
|-----------|-------------------------|--------------------------------|------------------|------------------------|-------------------|
| Jaru-RO | Nº0029.009123/ 2019-14 | EEEFM Capitão Sílvio de Farias | União e Trabalho | Nº 63.788.285/ 0001-97 | R\$ 22.680,00 |

Protocolo 7396392

Portaria nº 5104/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.384568/2019-72.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **maio de 2019**.

| Matrícula | Nome | Cargo | Horas de Maio |
|-----------|----------------------|--------------------|---------------|
| 300100804 | Érica Carla Zambaldi | Professor Classe C | 8 Horas |

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7903631

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|---------------|-------------------------|-----------------|------------------|-----------------------|----------------------|
| Ji-Paraná -RO | Nº 0029.009126/ 2019-40 | EEEF 13 de Maio | EEEF 13 de Maio | Nº00.808.381/ 0001-30 | R\$ 16.128,00 |

Protocolo 5367236

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALORDA 2ªPARCELA |
|---------------|-------------------------|-----------------|------------------|-----------------------|-------------------|
| Ji-Paraná -RO | Nº 0029.009126/ 2019-40 | EEEF 13 de Maio | EEEF 13 de Maio | Nº00.808.381/ 0001-30 | R\$ 16.128,00 |

Protocolo 7254109

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|--------------|-------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Ji-Paraná-RO | Nº0029.009127/ 2019-94 | EEEFM Beatriz Ferreira da Silva | EEEFM Beatriz Ferreira da Silva | Nº84.651.504/ 0001-61 | R\$ 18.288,00 |

Protocolo 7410827

Portaria nº 5094/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.402053/2019-61.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **março e abril de 2019**.

| Matrícula | Nome | Cargo | Horas de Março | Horas de Abril | Total de Horas |
|-----------|---------------------------|--------------------|----------------|----------------|----------------|
| 300099292 | Jeane Vieira Santos Sales | Professor Classe C | 18 Horas | 37 Horas | 55 horas |

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7899673

EXTRATO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª; 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 8ª;9ª;10ª PARCELAS |
|----------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------|-------------------------------------|
| Alta Floresta d'Oeste - RO | Nº 0029.003267/ 2019-59 | EEEF Tancredo de Almeida Neves | EEEF Tancredo de Almeida Neves | Nº01700030-0001/ 73 | R\$ 2.802,00 |

Protocolo 7801869

EXTRATO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 4ª;5ª; 6ª; 7ª PARCELAS |
|-------------|------------------------|--------------------|--------------------|----------------------|---|
| Cacoal - RO | Nº0029.004225/ 2019-35 | EEEFM Carlos Gomes | EEEFM Carlos Gomes | Nº 63788582-0001/ 32 | R\$7.024,00 |

Protocolo 5978299

EXTRATO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª; 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 8ª; 9ª; 10ª PARCELAS |
|------------|-------------------------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------------------------|
| Cacoal- RO | Nº 0029.004225/ 2019-35 | EEEFM Carlos Gomes | EEEFM Carlos Gomes | Nº63788582-0001/ 32 | R\$5.268,00 |

Protocolo 7817827

EXTRATOAutenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS |
|-------------|-------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------|
| Cacoal - RO | Nº 0029.004296/ 2019-38 | EEEFM Cora Coralina | EEEFM Cora Coralina | Nº84650696-0001/ 91 | R\$ 4.764,00 |

Protocolo 5390816

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª ; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ;4ª;5ª; 6ª ; 7ª PARCELAS |
|-------------|-------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---|
| Cacoal - RO | Nº 0029.004296/ 2019-38 | EEEFM Cora Coralina | Escola Cora Coralina | Nº 84650696-0001/ 91 | R\$6.736,00 |

Protocolo 6197042

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª; 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 8ª; 9ª ; 10ª PARCELAS |
|-------------|-------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--|
| Cacoal - RO | Nº 0029.004296/ 2019-38 | EEEFM Cora Coralina | EEEFM Cora Coralina | Nº84650696-0001/ 91 | R\$5.340,00 |

Protocolo 7818886

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS |
|-------------|------------------------|---|--|---------------------|---------------------------------------|
| Cacoal - RO | Nº 029.004515/ 2019-89 | EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira | EEEFM Aurélio Buarque Holanda Ferreira | Nº63790166-0001/ 79 | R\$ 7.296,00 |

Protocolo 5445333

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº

1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Sifem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 4ª, 5ª, 6ª ; 7ª PARCELAS |
|-------------|-------------------------|--|--|----------------------|---|
| Cacoal - RO | Nº 0029.004515/ 2019-89 | EEEFM Aurélio Buarque Holanda Ferreira | EEEFM Aurélio Buarque Holanda Ferreira | Nº 63790166-0001/ 79 | R\$ 9.728,00 |

Protocolo 6190656

EXTRATO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Sifem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 8ª, 9ª; 10ª PARCELAS |
|-------------|------------------------|---|--|----------------------|---------------------------------------|
| Cacoal - RO | Nº 029.004515/ 2019-89 | EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira | EEEFM Aurélio Buarque Holanda Ferreira | Nº 63790166-0001/ 79 | R\$ 7.296,00 |

Protocolo 7820014

EXTRATO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Sifem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS |
|----------------|-------------------------|-----------------|------------------|----------------------|---------------------------------------|
| Ariquemes - RO | Nº 0029.003686/ 2019-91 | EEEFM Migrantes | EEEFM Migrantes | Nº 84727718-0001/ 74 | R\$ 4.158,00 |

Protocolo 5388724

EXTRATO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Sifem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª, 5ª ; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 4ª, 5ª; 6ª ; 7ª PARCELAS |
|----------------|-------------------------|-----------------|------------------|----------------------|---|
| Ariquemes - RO | Nº 0029.003686/ 2019-91 | EEEFM Migrantes | EEEFM Migrantes | Nº 84727718-0001/ 74 | R\$ 5.544,00 |

Protocolo 6204476

EXTRATO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Sifem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento,

movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras. A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 8ª; 9ª ; 10ª PARCELAS |
|----------------|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--|
| Ariquemes - RO | Nº 0029.003686/ 2019-91 | EEEFM Migrantes | EEEFM Migrantes | Nº84727718-0001/ 74 | R\$ 4.158,00 |

Protocolo 7815661

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª ; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ;4ª;5ª; 6ª ; 7ª PARCELAS |
|--------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|---|
| Buritis - RO | Nº 0029.003748/ 2019-64 | EEEFM Marechal Rondon | EEEFM Marechal Rondon | Nº 01983278-0001/ 99 | R\$ 7.392,00 |

Protocolo 6219684

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª; 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 8ª; 9ª ; 10ª PARCELAS |
|--------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|--|
| Buritis - RO | Nº 0029.003748/ 2019-64 | EEEFM Marechal Rondon | EEEFM Marechal Rondon | Nº 01983278-0001/ 99 | R\$ 5.544,00 |

Protocolo 7817333

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS |
|-------------|-------------------------|----------------------------------|----------------------------|----------------------|---------------------------------------|
| Cacoal - RO | Nº 0029.004511/ 2019-09 | EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida | Clodoaldo Nunes de Almeida | Nº 01288390-0001/ 00 | R\$ 4.968,00 |

Protocolo 5768831

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª ; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 4ª;5ª; 6ª ; 7ª PARCELAS |
|-------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------|----------------------|--|
| Cacoal - RO | Nº0029.004511/ 2019-09 | EEEFM Clodoaldo Nunes Almeida | Clodoaldo Nunes Almeida | Nº 01288390-0001/ 00 | R\$ 6.624,00 |

Protocolo 6311275

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas segue a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 8ª; 9ª ; 10ª PARCELAS |
|-------------|-------------------------|----------------------------------|----------------------------|----------------------|--|
| Cacoal - RO | Nº 0029.004511/ 2019-09 | EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida | Clodoaldo Nunes de Almeida | Nº 01288390-0001/ 00 | R\$ 4.968,00 |

Protocolo 7819533

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª, 5ª ; 6ª e 7ª parcelas segue a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 4ª;5ª; 6ª ; 7ª PARCELAS |
|-------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------------|--|
| Cacoal - RO | Nº 0029.004655/ 2019-57 | EEEFM Honorina Lucas de Brito | EEEFM Honorina Lucas de Brito | Nº 84651306-0001/ 06 | R\$ 2.704,00 |

Protocolo 6247243

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas segue a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 8ª; 9ª ; 10ª PARCELAS |
|-------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------------|--------------------------------|
| Cacoal - RO | Nº 0029.004655/ 2019-57 | EEEFM Honorina Lucas de Brito | EEEFM Honorina Lucas de Brito | Nº 84651306-0001/ 06 | R\$ 2.028,00 |

Protocolo 7829267

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª e 3ª parcelas segue a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS |
|----------------------|-------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------|---------------------------------------|
| Espigão d'Oeste - RO | Nº 0029.007063/ 2019-97 | CEEJA Donizete Romualdo da Silva | CEEJA Donizete Romualdo da Silva | Nº 00710759-0001/ 68 | R\$ 930,00 |

Protocolo 5402105

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 4ª,5ª,6ª e 7ª... PARCELAS |
|----------------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------|----------------------|--|
| Espigão d'Oeste - RO | Nº0029.007063/ 2019-97 | CEEJA Donizete Romualdo da Silva | Donizete Romualdo da Silva | Nº 00710759-0001/ 68 | R\$ 1.240,00 |

Protocolo 5970786

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 4ª,5ª; 6ª ; 7ª PARCELAS |
|-------------------------|-------------------------|--|----------------------------------|---------------------|--|
| Alta Florestad'Oeste-RO | Nº 0029.003265/ 2019-60 | EEEFMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira | Juscelino Kubitschek de Oliveira | Nº 01700028-0001/02 | R\$ 1.240,00 |

Protocolo 6199621

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª; 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 8ª; 9ª ; 10ª PARCELAS |
|-------------------------|-------------------------|--|----------------------------------|--------------------|--|
| Alta Florestad'Oeste-RO | Nº 0029.003265/ 2019-60 | EEEFMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira | Juscelino Kubitschek de Oliveira | Nº01700028-0001/02 | R\$930,00 |

Protocolo 7801639

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 4ª;5ª; 6ª ; 7ª PARCELAS |
|-----------------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------|----------------------|--|
| Alvorada d'Oeste - RO | Nº0029.003284/ 2019-96 | EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira | Joaquim Xavier de Oliveira | Nº 01276969-0001/ 52 | R\$ 2.048,00 |

Protocolo 6199983

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 8ª; 9ª ; 10ª PARCELAS |
|-----------------------|-------------------------|----------------------------------|----------------------------|----------------------|--|
| Alvorada d'Oeste - RO | Nº 0029.003284/ 2019-96 | EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira | Joaquim Xavier de Oliveira | Nº 01276969-0001/ 52 | R\$ 1.536,00 |

Protocolo 7803834

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Sifem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 8ª; 9ª ; 10ª PARCELAS |
|-------------|-------------------------|-------------------|------------------|----------------------|--------------------------------|
| Cacoal - RO | Nº 0029.004610/ 2019-82 | EEEF Freie Caneca | Freie Caneca | Nº 01219424-0001/ 04 | R\$2.802,00 |

Protocolo 7827038

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Sifem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|-----------------|-------------------------|------------------------|------------------|------------------------|---------------------|
| Cerejeiras - RO | Nº 0029.004257/ 2019-31 | EEEFM José de Anchieta | José de Anchieta | Nº 00.998.422/ 0001-06 | R\$ 21.600,00 |

Protocolo 7441640

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Sifem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|-------------|-------------------------|--------------------|--------------------|----------------------|---------------------|
| Cacoal - RO | Nº 0029.004350/ 2019-45 | EEEFM Carlos Gomes | EEEFM Carlos Gomes | Nº 63788582-0001/ 32 | R\$ 42.144,00 |

Protocolo 7329591

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Sifem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|-------------|-------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------|----------------------|
| Cacoal - RO | Nº 0029.004685/ 2019-63 | EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida | EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida | Nº 01288390-0001/ 00 | R\$39.744,00 |

Protocolo 5928816

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede

Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO DA 2ª PARCELA |
|-------------|-------------------------|----------------------------------|----------------------------------|---------------------|-------------------------------|
| Cacoal - RO | Nº 0029.004685/ 2019-63 | EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida | EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida | Nº01288390-0001/ 00 | R\$39.744,00 |

Protocolo 6667868

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|----------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|
| Ji-Paraná - RO | Nº0029.009128/ 2019-39 | EEEF Inacio de Loyola | EEEF Inacio de Loyola | Nº84651447-0001/ 10 | R\$ 11.808,00 |

Protocolo 5322421

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|---------------|-------------------------|---|---|-----------------------|---------------------|
| Ji-Paraná -RO | Nº 0029.009177/ 2019-71 | EEEFM Juscelino Kubitscheck de Oliveira | EEEFM Juscelino Kubitscheck de Oliveira | Nº63.788.277/ 0001-40 | R\$ 50.112,00 |

Protocolo 7395667

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|---------------|-------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|
| Ji-Paraná -RO | Nº 0029.009178/ 2019-16 | EEEFM Nova Brasília | EEEFM Nova Brasília | Nº00.902.463-0001/ 49 | R\$ 14.592,00 |

Protocolo 5385242

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|---------------|-------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| Ji-Paraná -RO | Nº 0029.009178/ 2019-16 | EEEFM Nova Brasília | EEEFM Nova Brasília | Nº00.902.463-0001/ 49 | R\$ 14.592,00 |

Protocolo 7255712

Portaria nº 5082/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.376326/2019-13.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro, março e abril de 2019**

| Matrícula | Nome | Cargo | Fevereiro | Março | Abril | Total |
|-----------|------|-------|-----------|-------|-------|-------|
|-----------|------|-------|-----------|-------|-------|-------|

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

| | | | | | | |
|-----------|-----------------------|--------------------|----------|----------|----------|----------|
| 300144412 | CLENILDA NEVES SANTOS | Professor Classe C | 02 Horas | 02 horas | 04 Horas | 08 horas |
|-----------|-----------------------|--------------------|----------|----------|----------|----------|

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7895291

Portaria nº 5092/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.080175/2017-21.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **agosto de 2017**.

| Matrícula | Nome | Cargo | Horas |
|-----------|-----------------------|--------------------|----------|
| 300144563 | UELDON ALVES DA SILVA | Professor Classe C | 09 Horas |

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7899431

Portaria nº 5110/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.012038/2018-44.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2017**.

| Matrícula | Nome | Cargo | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|-----------|-------------------|--------------------|----------|----------|----------|----------|
| 300143051 | MAURO ANDRE BRAGA | Professor Classe C | 26 Horas | 29 Horas | 07 Horas | 62 Horas |

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7909591

Portaria nº 5115/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.026017/2017-25.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **Outubro e Dezembro de 2016**.

| Matrícula | Nome | Cargo | Outubro | Dezembro | Total |
|-----------|--------------------------|-----------------------------|----------|----------|----------|
| 300106515 | EDINEIA DE SOUZA MOREIRA | Tecnico Educacional Nivel 2 | 38 horas | 22 Horas | 60 Horas |

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7915025

Portaria nº 5130/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.049918/2017-95.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **junho e julho de 2017**.

| Matrícula | Nome | Cargo | junho | julho | Total |
|-----------|--|--------------------|----------|---------|----------|
| 300133793 | YASMINNE MARJORIE MC COMB PALACIO MINOTT | Professor Classe C | 13 Horas | 6 Horas | 19 Horas |

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7920219

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria **357** e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **19 horas extras** provenientes dos meses de **junho, julho /2017** em favor de **YASMINNE MARJORIE MC COMB PALACIO MINOTT, CPF:528.638.832-91, PROCESSO: 0029.049918/2017-95** devendo correr,paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

Protocolo 7920354

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|-------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| Cacoal - RO | Nº0029.004769/ 2019-05 | EEEFM Honorina Lucas de Brito | Honorina Lucas de Brito | Nº84651306-0001/ 06 | R\$16.224,00 |

Protocolo 7472947

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|-------------|-------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| Cacoal - RO | Nº 0029.004941/ 2019-12 | EEEM Josino Brito | EEEM Josino Brito | Nº07228069-0001/ 16 | R\$49.320,00 |

Protocolo 7473203

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|----------------|-------------------------|---|--------------------------|----------------------|---------------------|
| Cerejeiras -RO | Nº0029.006070/ 2019-71 | EEEF Gov. Jerônimo G. Santana - CRE DE CEREJEIRAS | Gov. Jerônimo G. Santana | Nº 84559327-0001/ 98 | R\$18.336,00 |

Protocolo 7325873

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| Chupinguaia - RO | Nº 0029.006140/ 2019-91 | EEEFM Francisca Martendal | Francisca Martendal | Nº 10917662-0001/ 84 | R\$ 5.424,00 |

Protocolo 7473389

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|------------------------|-------------------------|------------------------------|------------------------|-----------------------|---------------------|
| Colorado do Oeste - RO | Nº0029.006361/ 2019-60 | EEEFM Paulo de Assis Ribeiro | Paulo de Assis Ribeiro | Nº84.568.385/ 0001-88 | R\$ 36.384,00 |

Protocolo 7473768

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|-----------------|-------------------------|--------------------|------------------|-----------------------|---------------------|
| Corumbiara - RO | Nº 0029.007030/ 2019-47 | EEEFM Colina Verde | Colina Verde | Nº01.663.538/ 0001-49 | R\$ 7.104,00 |

Protocolo 7531774

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|--------------------|-------------------------|------------------------------------|-------------------------------|------------------------|---------------------|
| Costa Marques - RO | Nº 0029.007248/ 2019-00 | EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita | Raimundo de Oliveira Mesquita | Nº 00.713.583-0001/ 06 | R\$18.576,00 |

Protocolo 7114950

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|----------------------|-------------------------|------------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------|
| Espigão d'Oeste - RO | Nº 0029.007263/ 2019-40 | EEEF Fernanda Souza de Paula | Fernanda Souza de Paula | Nº 84.568.518-0001/ 16 | R\$ 31.920,00 |

Protocolo 7115560

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|----------------------|-------------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|
| Espigão d'Oeste - RO | Nº0029.007280/ 2019-87 | EEEF Maria Di Sancti Santos | Maria Di Sancti Santos | Nº12925147-0001/ 71 | R\$ 15.840,00 |

Protocolo 7466261

EXTRATO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª, 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 8ª, 9ª, 10ª PARCELAS |
|-----------------|-------------------------|---------------------|------------------|----------------------|-------------------------------|
| Nova União - RO | Nº 0029.009164/ 2019-01 | EEEFM Maria Gorette | Rui Barbosa | Nº 00973835-0001/ 28 | R\$ 3.624,00 |

Protocolo 7860131

EXTRATO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Sifem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª, 5ª ; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ;4ª;5ª; 6ª ; 7ª PARCELAS |
|----------------|-------------------------|---------------------|------------------|---------------------|---|
| Nova União -RO | Nº 0029.009164/ 2019-01 | EEEFM Maria Gorette | Rui Barbosa | Nº00973835-0001/ 28 | R\$ 4.832,00 |

Protocolo 6092197

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Sifem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS |
|-----------------|-------------------------|---------------------|------------------|----------------------|---------------------------------------|
| Nova União - RO | Nº 0029.009164/ 2019-01 | EEEFM Maria Gorette | Rui Barbosa | Nº 00973835-0001/ 28 | R\$ 3.624,00 |

Protocolo 5609531

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Sifem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 8ª; 9ª ; 10ª PARCELAS |
|------------|-------------------------|---|------------------|----------------------|--------------------------------|
| Cacoal- RO | Nº 0029.004663/ 2019-01 | Sodigan Sagah - Tancredo Neves / Noa Sururi / Kabaney / Sertanista Francisco Meireles | Sodigan Sagah | Nº 20214991-0001/ 12 | R\$852,00 |

Protocolo 7829986

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Sifem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS |
|-------------|-------------------------|---|------------------|----------------------|---------------------------------------|
| Cacoal - RO | Nº 0029.004663/ 2019-01 | Sodigan Sagah - Tancredo Neves / Noa Sururi / Kabaney / Sertanista Francisco Meireles | Sodigan Sagah | Nº 20214991-0001/ 12 | R\$852,00 |

Protocolo 5768832

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Sifem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|---------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Nova Brasilândia do Oeste | Nº 0029.012236/ 2019-99 | EEEF Alexandre de Gusmão | Professor Alexandre de Gusmão | Nº00.778.412/ 0001-57 | R\$ 39.456,00 |

Protocolo 5202919

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DO PAGAMENTO DA 2ª PARCELA |
|---------------|-------------------------|---|---|---------------------|----------------------------------|
| Montenegro-RO | Nº 0029.012217/ 2019-62 | EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira | EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira | Nº01230848-0001/ 70 | R\$ 36.240,00 |

Protocolo 7411006

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|---------------|-------------------------|---|---|---------------------|----------------------|
| Montenegro-RO | Nº 0029.012217/ 2019-62 | EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira | EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira | Nº01230848-0001/ 70 | R\$ 36.240,00 |

Protocolo 5388029

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|----------------|-------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Ji-Paraná - RO | Nº 0029.009181/ 2019-30 | EEEFM Jovem Gonçalves Vilela | EEEFM Jovem Gonçalves Vilela | Nº08.098.499/ 0001-23 | R\$ 34.944,00 |

Protocolo 7371629

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|-----------|-------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Ji-Paraná | Nº 0029.009181/ 2019-30 | EEEFM Jovem Gonçalves Vilela | EEEFM Jovem Gonçalves Vilela | Nº08.098.499/ 0001-23 | R\$ 34.944,00 |

Protocolo 5387141

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DO PAGAMENTO DA 2ª PARCELA |
|--------------|-------------------------|---|---|----------------------|----------------------------------|
| Ji-Paraná/RO | Nº 0029.009180/ 2019-95 | Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IV | Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IV | Nº22.859.417-0001/47 | R\$ 52.224,00 |

Protocolo 7410902

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|---------------|-------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|---------------------|
| Ji-Paraná -RO | Nº 0029.009179/ 2019-61 | EEEF Sílvia Micheluzzi | EEEF Sílvia Micheluzzi | Nº00.750.553-0001/ 61 | R\$ 14.208,00 |

Protocolo 7373822

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|------------------|-------------------------|----------------|------------------|----------------------|---------------------|
| Espigão d' Oeste | Nº 0029.007364/ 2019-1 | EEEF Assepnuup | Assepnuup | Nº 03508155-0001/ 21 | R\$ 10.032,00 |

Protocolo 7466824

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR DA 2ª PARCELA |
|---------------------|-------------------------|-------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| Porto de Porto - RO | Nº 0029.007303/ 2019-53 | EEEF Bandeirantes | Bandeirantes | Nº00717893-0001/ 90 | R\$29.232,00 |

Protocolo 7488709

FUNCER

Portaria nº 58/2019/FUNCER-RH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de 02 de Agosto de 2019, publicado no DOE n.144 de 06.08.2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PATRICIA ALVES PORTELA**, matrícula nº 300160197, como Gestor de Contrato nº 566/PGE-2018, e processo no SEI Nº. 0013.070854/2018-41, referente aos serviços de limpeza e higieniza* das unidades desta FUNCER.

Art. 2º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato, sendo ele:

Paulo José Roman, matrícula 300134049, como fiscal do contrato no Complexo Teatral Palácio das Artes, Biblioteca Pública Estadual José Pontes Pinto e Casa da Cultura Ivan Marrocos.

Art. 3º — Esta Portaria passa a vigorar a contar da data da sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 16 de setembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 7849754

IDEP

Portaria nº 60/2019/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e tendo em vista o Processo nº 0048.174738/2018-01.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, à servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA HERCULANO, matrícula nº 300088053**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, convocado através do Decreto de 06.4.2018, publicado no DOE nº 62 de 05.4.2018, para exercer suas funções laborais no Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, situado na RO-010 S/N Pimenta Bueno - RO, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE de 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de 28/05/2018.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 7744150

ERRATA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando os Termos do Processo Sei nº 0048.422168/2018-63,

RESOLVE:

APARECIDO FORGADO, matrícula nº 300079145.

Onde se lê:

"... conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE de 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. ...".

Leia-se:

"... conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE de 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016, e revoga a Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de 12/11/2018. ...".

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 7812703

ERRATA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando os Termos do Processo Sei nº 0048.145722/2018-83,

RESOLVE:

BEZERRA GALDINO DE ALMEIDA, matrícula 300027377.

Onde se lê:

"... conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE de 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. ...".

Leia-se:

"... conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE de 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016, e revoga a Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de 08/05/2018. ...".

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEP/RO

Protocolo 7797478

Portaria nº 63/2019/IDEP-GAB

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e do Decreto de 11.01.2019, publicado no DOE nº 009 de 15.01.2019;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de Julho de 2019.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO E DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS, composta pelos servidores abaixo, que deverão atender o que se estabelece os artigos 19 e 20 do Decreto nº 24.041, de 08 de Julho de 2019.

José Joaquim Pereira da Silva, matrícula 40hs: 300024272, matrícula 20hs: 300024273

Rhurion Chianca Andrade, matrícula: 300155110

Jefferson Nascimento de Jesus, matrícula: 300159331

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Porto Velho - RO, 17 de setembro de 2019..

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

SEJUCEL

Portaria nº 134/2019/SEJUCEL-SCOM

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Suelen Feitosa Gomes - Matrícula n. 300.138.572 para responder pela Coordenadoria Administrativa Financeira - SEJUCEL, em substituição, nos casos de ausência e/ou impedimentos do Titular.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigor a contar de sua publicação, tendo efeitos retroativos a contar de 02 de setembro de 2019.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 7928954

SEAS

Portaria nº 562/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 de novembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 1, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Despacho SEAS-GAB (7676097), dos autos de n. 0026.376409/2019-24;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de 2019, da servidora **Liana Silva de Almeida Lima**, matrículas n. 300063150 e n. 300157256, Secretária Adjunta desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para ser usufruído no período de **1.11.2019 a 10.11.2019** e de **2.12.2019 a 11.12.2019**, junto aos dias convertidos em Abono Pecuniário, de **12.12.2019 a 21.12.2019**.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 7902865

Portaria nº 563/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o solicitado no Memorando nº 5/2019/SEAS-MEPCT (7885314), dos autos de n.0026.403606/2019-23;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de 2019, do servidor **Adilson de Oliveira Silva**, sob matrícula n. 300149186, lotado nesta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **10.12.2019 a 19.12.2019** e **10.7.2020 a 19.7.2020**, ficando transferido para para ser usufruída da seguinte forma:

Conceder 20 dias **10.12.2019 a 29.12.2019 - Férias**

Publique-se,

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 7907449

TERMO

de Cooperação de Descentralização de Crédito – TDCO N.º 05

Este termo se encontra em conformidade com disposições estabelecidas na Lei n. 3.989/2017, que institui o procedimento da descentralização de créditos orçamentários e dá outras providências.

1. Órgão Titular do Crédito:

| | |
|--|---------------------|
| Nome: Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia – FECOEP. | |
| CNPJ: 23.866.256/ 0001-98 | UG:23011 |
| Responsável: Luana Nunes de Oliveira Santos | CPF: 623.728.662-49 |

2. Órgão Gerenciador do Crédito:

| | |
|---|---------------------|
| Nome: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP/ RO | |
| CNPJ: 09693136000112 | UG: 11.009 |
| Responsável: Carlos Lopes Silva | CPF: 021.396.227-66 |

3. Objeto:

Promover o contínuo incentivo a requisição de documentação às comunidades carentes dos Municípios de Rondônia, garantindo a esses o acesso ao mercado de trabalho, ingresso aos programas do Governo Estadual e Federal, bem como usufruir dos demais serviços disponíveis no Tudo Aqui Móvel.

4. Valor do recurso:

| |
|--|
| R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais) |
|--|

5. Classificação da dotação orçamentária a ser descentralizada:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

O Crédito a ser descentralizado é proveniente do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP - UG: 23011, Programa: 1121, PA: 2197, Fonte: 0117, Elementos de Despesas:
3390.14: R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais)

6. Prazo de Validade do Termo:

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

7. Aplicam-se todas as disposições previstas na Lei n. 3.989/2017 a este acordo, devendo os gestores de ambos os entes observarem suas respectivas competências. Elege-se como foro competente para dirimir possíveis conflitos a Comarca de Porto Velho no Estado de Rondônia.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
GESTORA DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP

CARLOS LOPES SILVA – CEL PM

SUPERINTENDENTE - SUGESP

Protocolo 7895431

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I – OBJETO – Promover o contínuo incentivo a requisição de documentação às comunidades carentes dos Municípios de Rondônia, garantindo a esses o acesso ao mercado de trabalho, ingresso aos programas do Governo Estadual e Federal, bem como usufruir dos demais serviços disponíveis no Tudo Aqui Móvel.

II – VIGÊNCIA – O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III- CONCEDENTE: 23011 – Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP.

IV – EXECUTANTE: 11009 – Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP/RO

V – CRÉDITO: Programa de Trabalho: 1121, PA: 2197, Fonte: 0117, valor total: R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), nos seguintes elementos e períodos:

Período de Setembro a Dezembro de 2019:

3390.14: R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais)

Art. 2º – A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
GESTORA DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP

CARLOS LOPES SILVA – CEL PM

SUPERINTENDENTE - SUGESP

Protocolo 7895444

EDITAL Nº 1/2019/SEAS-GAB

Edital de Credenciamento nº 001/2019/SEAS/RO para Celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação mediante dispensa de Chamamento Público.

1.DO PREÂMBULO

O Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, através da comissão de seleção designada pela Portaria nº 507, de 26 de agosto de 2019, DIOF nº 158, torna público o credenciamento de organizações da sociedade civil, definidas no inciso I do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e na forma estabelecida neste Edital e seus anexos, o qual viabilizará eventual participação das entidades nos Chamamentos Públicos destinados à realização de atividades de relevante interesse público e social, bem como, permitirá a dispensa de Chamamento Público para celebração Acordos de Colaboração, de Termos de Fomento e Colaboração.

2.DO OBJETO

2.1.CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas consideradas como organização da sociedade civil, conforme definição do art. 2º, inciso I, da Lei Federal n. 13.019, de 2014, para que, em regime de mútua cooperação com a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, contribuam para a consecução de atividades de relevante interesse público e social alocados na área da assistência social, atento às finalidades de interesse público e recíproco, expressos na concretização de eventuais TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO ou ACORDOS DE COOPERAÇÃO firmados com dispensa do chamamento público, no prazo e forma admitidos em lei.

2.2.Nas parcerias (termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação) com vigência superior a 01 (um) ano, a SEAS realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

2.3.Considerar-se-á, para fins do presente Edital, Organizações da Sociedade Civil aquelas definidas na lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de Dezembro de 1993) e caracterizadas na Resolução Nº 27, de 19 e Setembro e 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS:

- Organizações de Assistência Social que atuam no atendimento;
- Organizações de Assistência Social que atuam no assessoramento;
- Organizações de Assistência Social que atuam na defesa e garantia de direitos.

E, ainda, as definidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

- entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
- as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

3.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO PRAZO

3.1.Poderão se credenciar todas as Organizações que atenderem às exigências constantes neste Edital e que exerçam atividades voltadas ou vinculadas a serviços da área da política de assistência social tendo como existência, além dos documentos previstos neste edital, os requisitos previstos no inciso V do art. 33 da lei 13.019/2014:

- No mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Experiência prévia de 2 (dois) anos na realização, com efetividade, de atividade na área da política de assistência social a ser comprovada por meio de documentos e/ou declaração;
- Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos na área do proposta apresentado;
- Declaração da Organização da Sociedade Civil afirmando que possui infraestrutura para o desenvolvimento das ações propostas;

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

e) Divulgar informações referentes às parcerias celebradas com a administração pública estadual na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas atividades, caso efetivada a parceria.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Nos termos do art. 39, da Lei n. 13.019, de 2014, não poderão participar deste credenciamento a Organização da Sociedade Civil que:

I. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV. Tenha tido contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c. A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

VI. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII. Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

4.2. Não poderão participar do credenciamento as organizações da sociedade civil cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

5.1. Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da lei federal nº 13.019/2014;

b. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

c. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

d. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

e. Comprovante de residência do representante legal da entidade;

f. Comprovante de inscrição no respectivo conselho municipal de assistência social, na forma do art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993, conforme previsão da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, nº 21, de 2016.

g. Comprovante de cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei nº 8.742, de 1993, se houver.

h. Comprovante de cadastro e regularidade no Sistema Integrado de Parcerias e Descentralização da Execução das Políticas Públicas e Serviços Públicos não Exclusivos do Estado - SISPAR se houver.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio oficial da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

b. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União - CND Conjunta RFB/PGFN;

c. Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual e Municipal;

d. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

5.1.3. O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, AS SEGUINTE COMPROVAÇÕES:

a. Declaração expressa que não foi considerado INIDÔNICO para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b. Declaração expressa que inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c. Declarações do artigo 39, da Lei Federal n. 13.019/2014;

5.1.4. Documentação comprobatória de experiência na área de atuação de sua proposta: cópia autenticada ou acompanhada do original da declaração de atuação na área proposta, especificando o período e término, assinada e carimbada pela autoridade contratante;

5.2. A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 5, sendo que, ao final de todo o processo de seleção deste edital, a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

5.3. O interessado fica obrigado a manter a regularidade informada no decorrer do período de credenciamento e/ou execução, comprometendo-se a apresentar novas declarações, certidões ou qualquer outro documento solicitado pela Administração Pública em razão de sua vigência.

6. DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão apresentar a solicitação de credenciamento acompanhada da documentação prevista neste Edital na sede da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, localizada na Av. Farquar, 2985, Pedrinhas, Edifício Rio Pacaás Novos, 6º Andar, no período de 16/09/2019 a 16/10/2019, das 08h00min às 13h00min.

6.1.1. Fica facultado à entidade interessada, que comprovadamente, tenha sede e seu responsável reside no interior do Estado, apresentar a solicitação de credenciamento acompanhada da documentação prevista neste Edital por meio das Secretarias Regionais da SEAS/RO ou no formato digital (Portable Document Format - PDF), para o seguinte e-mail: credenciamentoseasro@gmail.com.

6.2. Em situações devidamente justificadas e com prévia publicação em Diário Oficial do Estado, a SEAS poderá suspender o credenciamento de novas entidades.

6.3. A documentação deverá ser protocolada contendo na parte externa/frente de cada envelope os seguintes dados e documento:

6.4. Caso a documentação esteja incompleta, a Comissão comunicará ao interessado através de e-mail ou correspondência, informado no formulário de credenciamento (Anexo II) que poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dentro do período de inscrição, apresentar novos documentos.

7. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

7.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Seleção e Credenciamento caberão recursos que deverão ser encaminhados à Comissão/SEAS, no endereço indicado no item 6.1, deste Edital, através do serviço de Protocolo, mediante petição, indicando de forma clara e objetiva suas razões, a qual deverá ser devidamente assinada pelo representante legal da recorrente.

7.2. O prazo para interposição de recursos é de 03 (três) dias úteis, após a divulgação dos resultados pelo diário oficial e deverão ser protocolado no Protocolo Geral da SEAS, no

endereço indicado no item 6.1, deste Edital.

8.DA EVENTUAL E FUTURA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO OU ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

8.1.A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEAS, sempre que o interesse público o exigir, poderá formalizar Parceria com as instituições credenciadas neste Edital.

8.2.Constitui condição para a celebração do ajuste a inexistência de registros em nome da credenciada no Sistema Integrado de Parcerias e Descentralização da Execução das Políticas Públicas e Serviços Públicos não Exclusivos do Estado (SISPAR), o qual será consultado por ocasião da respectiva celebração;

8.3.A rescisão do ajuste pela inexecução total ou parcial, bem como a má execução dos serviços, acarretará, além das consequências acordadas e as previstas em lei ou regulamento, o descredenciamento do Cadastro de Credenciados da SEAS/RO;

8.4.A vigência do ajuste celebrado com as Organizações da Sociedade Civil credenciadas está prevista para até 02 (dois) anos, sem prejuízo das necessárias e constantes revisões das metas e prazos, em face à especificidade e natureza assistencial do ajuste.

8.5. Havendo mais de uma entidade credenciada e apta a formalizar parceria na área de um determinado Objeto, serão estabelecidos os seguintes critérios na escolha da OSC, na presente ordem de prioridade:

a) Tempo de experiência na área do Objeto, a ser comprovada por meio de documentos e/ou declaração;

b) Sorteio.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.Este Edital estará à disposição dos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, das segundas às quintas-feiras, das 08h00min às 13h00min, e na Internet, para download, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seas/>

9.2.A relação das entidades credenciadas será publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no sítio da eletrônico especificado no item 9.1.

9.3.É dado à SEAS o direito de revogar o credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.4.Nenhuma indenização será devida às participantes pela manifestação de interesse ou pela apresentação de documentos no presente credenciamento.

9.5.É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.6.O credenciamento das Organizações da Sociedade Civil selecionadas conforme este Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado.

9.7.A participação nesta seleção implica a aceitação integral e irretroatável pelo interessado dos termos deste Edital, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação do seu desconhecimento.

9.8.O ato de credenciamento não gera para a entidade nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de celebração de parceria ou qualquer espécie de vínculo empregatício com a SEAS.

9.9.Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos mediante solicitação escrita endereçada à Comissão Especial de Seleção e Credenciamento/SEAS.

9.10.Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Especial de Seleção e Credenciamento/SEAS.

Porto Velho/RO, 13 de agosto de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

| EVENTO | PERÍODO |
|---|--------------------------|
| Lançamento do edital | 16/ 09/2019 |
| Período de impugnação do edital | 16/ 09/2019 a 19/09/2019 |
| Período para apresentação das propostas de credenciamento | 16/ 09/2019 a 16/10/2019 |
| Divulgação do resultado das entidades credenciadas | 21/ 10/2019 |
| Período para interposição de recursos | 22/ 10/2019 a 23/10/2019 |
| Divulgação do resultado dos recursos | 24/ 10/2019 |
| Divulgação do resultado final | 25/ 10/2019 |

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO: (Rua, Avenida, complemento e nº, bairro, cidade, Estado)

Telefone(s):

E-mail:

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para prestação de serviços na área da Política de Assistência Social em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019/SEAS/RO, juntando para tanto, todos os documentos exigidos, devidamente assinados e rubricados.

Declaro, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Local e data:

Nome e assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil e carimbo.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO

NOME:

CPF nº:

RG nº:

DECLARA, sob as penas da lei:

- Que tem ciência e que atenderá às normas do Edital de Credenciamento nº 01/2019/SEAS/RO;
- Que possui email e equipamento com acesso à internet banda larga;
- Que não foi considerado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Que não possui empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- Que inexistente fato impeditivo para o seu credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, data.

Assinatura do Responsável e carimbo da Entidade.

Protocolo 7870282

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

Portaria nº 557/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº39 (7667388) dos autos de 0026.379710/2019-90;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2019**, do servidor **ERALDO ENRIQUE OLIVEIRA ARAUJO**, ASSESSOR IV, matrícula n. 300139838, lotado na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período 2.1.2020 a 31.1.2020, a qual fica transferido para ser usufruída da seguinte forma:

Conceder 20 dias 02.12.2019 a 21.12.2019 **FÉRIAS**

Conceder 10 dias 21.11.2019 a 30.11.2019 **ABONO PECUNIÁRIO**

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 7843114

Portaria nº 564/2019/SEAS-GD

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 28 de junho de 2019 Edição 117.

Considerando o memorando nº 60/2019/SEAS-CODH, 21 de agosto de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Porto Velho para participar do Encontro para alinhamento com os Macro Gestores e Gestores Setoriais do Programa Criança Protegida. No período de 28/08/2019 a 29/08/2019.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|------------------------------------|-----------|----------------|
| Francisca das Chagas Nunes Pereira | 300052505 | Ouro Preto |
| Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti | 300159006 | Jí-Paraná |
| Fabiana Renata da Silva | 300157317 | Rolim de Moura |
| Dinalva Maria da Silva | 300156095 | Vilhena |
| Rayna Andressa Cardoso | 300156091 | Cacoal |
| Eliana Rocha Pinto | 300044617 | Ariquemes |
| Phabiana de Oliveira | 300156371 | Jaru |

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 7915845

Portaria nº 561/2019/SEAS-GD

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 28 de junho de 2019 Edição 117.

Considerando o memorando nº 65/2019/SEAS-CODH, 25 de agosto de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Porto Velho para participar da Reunião de alinhamento entre Macro Gestores e Gestores Setoriais do Programa Criança Protegida. No período de 28/08/2019 a 29/08/2019.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|----------------------------------|------------|-----------|
| Leandro França Rossendy | 07254 | Vilhena |
| Renato Gonçalves de Souza | 20006004 | Ariquemes |
| Watson Lima de Souza | 100095146 | Jaru |
| Anna Luiza Garção de Oliveira | 3000150356 | Jí-Paraná |
| Magda Marcielle Kwirant Tabagiba | 100095180 | Jí-Paraná |

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 7901914

IDARON

Portaria nº 766/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.375550/2019-39

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

| matrícula | servidor | exercício | Programadas para | Alterar para | lotação |
|-----------|-----------------------|-----------|--------------------------|---|-------------|
| 300097170 | LETICIA SATOMI KURODA | 2019 | 01/ 11/2019 a 30/11/2019 | 05 a 14/ 11/2019, 12 a 21/02/2020 e 22 a 31/07/2020 | IDARON-DIAC |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 7809639

Portaria nº 765/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.385956/2019-20;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 11º ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) Servidor(a) ADAVILSON CAMPAGNARO, ocupante do cargo de ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, Matrícula nº 300042788, lotado(a) na ULSAV DE CACOAL, o gozo de 2 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de 26 e 27/09/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Cacoal/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16, setembro de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 7808710

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 128/2019/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 128/2019/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.027401/2019-66, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADO a licitação para aquisição de material permanente (projektor multimídia), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON/RO no valor total de R\$ 137.185,05 (cento e trinta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

| ITEM | CNPJ | EMPRESA | VALOR |
|--------------------|---------------------|--|-----------------------|
| 1 | 07.766.048/ 0001-54 | 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA | R\$ 136.123,81 |
| 2 | 05.252.941/ 0001-36 | STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI | R\$ 1.061,24 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 137.185,05 |

Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON
Mat. 3000.44798

Protocolo 7908101

Portaria nº 785/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.178032/2018-98

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

| matrícula | servidor | exercício | Programadas para | Alterar para | lotação |
|-----------|---------------------------|-----------|------------------------|--------------------------|-------------|
| 300055744 | JOSILEIA TAVARES DE SOUZA | 2018 | 10/ 09/2019 19/09/2019 | 18/ 09/2019 a 27/09/2019 | IDARON-COAF |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo/ Idaron
matrícula 300044799

Protocolo 7927176

Portaria nº 779/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.404450/2019-27

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

| matrícula | servidor | exercício | Programadas para | Alterar para | lotação |
|---------------------------|----------|-----------|--------------------------|--|--------------|
| Solange Medrado de Macedo | 2019 | 2019 | 30/ 09/2019 a 20/10/2019 | 30/ 09/2019 a 09/10/2029 e 23/03/2020 a 01/04/2020 | IDARON-GIDSA |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
 Diretor Executivo/ Idaron
 matrícula 300044799

Protocolo 7923292

Portaria nº 780/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.404886/2019-16

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

| matrícula | servidor | exercício | Programadas para | Alterar para | lotação |
|-----------|------------------------|-----------|--------------------------|--------------------------|-----------------|
| 300042580 | JOSÉ DIONISIO DA SILVA | 2019 | 01/ 10/2019 a 10/10/2019 | 04/ 11/2019 a 13/11/2019 | IDARON-ULSAVARI |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
 Diretor Executivo/ Idaron
 matrícula 300044799

Protocolo 7923477

Portaria nº 781/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.373525/2019-11

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

| matrícula | servidor | exercício | Programadas para | Alterar para | lotação |
|-----------|------------------------------|-----------|--------------------------|--------------------------|-----------------|
| 300091152 | MARISE MARIA SANTOS DE FARIA | 2019 | 01/ 12/2019 a 30/12/2019 | 16/ 12/2019 a 14/01/2020 | IDARON-ULSAVCRB |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
 Diretor Executivo/ Idaron
 matrícula 300044799

Protocolo 7923642

Portaria nº 782/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.396872/2019-11

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

| matrícula | servidor | exercício | Programadas para | Alterar para | lotação |
|-----------|-------------------------|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------|
| 300129768 | Aracelma Maia de Arruda | 2019 | 01/ 10/2019 a 15/10/2019 | 03/ 02/2020 A 17/02/2020 | IDARON-GIDSV |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
 Diretor Executivo/ Idaron
 matrícula 300044799

Protocolo 7923778

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o PARECER TÉCNICO-JURÍDICO Nº 0208/2019/PROJUR/IDARON (7635478) exarado no Processo Administrativo nº. 0015.304486/2019-10, bem como o teor da Justificativa da Coordenadoria de Administração e Finanças/IDARON(7217472) e do Despacho/GAB/IDARON (7640521) dos autos, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito junto à empresa **Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON**, no valor de **R\$ 14.295,20 (quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, referente a **Multa TOI 18232, Processo 2014/27527, referente a U.C 4.497.970 do distrito de Nova Colina/RO**, nos serviços de fornecimento de serviços de fornecimento de energia elétrica. Ressaltando que trata-semulta aplicada no medidor da Agência IDARON onde a empresa constatou irregularidade na medição e/ou na instalação elétrica. Desta feita, Tal irregularidade determinou faturamentos incorretos. Sendo está devidamente certificada pela Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços Contínuos, atestando efetivamente os débitos existentes, para atender as necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
 Presidente da IDARON
 Mat.: 3000.44798

Protocolo 7925462

Portaria nº 783/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

0015.389799/2019-21

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

| matrícula | servidor | exercício | Programadas para | Alterar para | lotação |
|-----------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------|
| 300052531 | Margarete Eliane Garbellini Aprígio | 2019 | 23/ 09/2019 a 02/10/2019 | 09/ 12/2019 a 18/12/2019 | IDARON-GIPOA |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
 Diretor Executivo/ Idaron
 matrícula 300044799

Protocolo 7923881

SETUR

Portaria nº 42/2019/SETUR-CI

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI, **RESOLVE:**

Art. 1º -ALTERAR o art. 1º da Portaria nº 29/2019/SETUR-CI, que designa servidores para comporem a Comissão de Recebimento dos Bens Móveis e Materiais de Consumo de todos os processos no âmbito desta Superintendência, passa, compor a comissão com os seguintes membros:

PRESIDENTE: MATEUS PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 003.471.652-14, matrícula nº 300155728

MEMBRO: ÉLIO JOSÉ DE SOUSA, CPF nº 188.887.122-91, matrícula 2355006-Siape

MEMBRO: ISAAC MANOEL QUIRINO JUNIOR, CPF nº 043.638.524-45, matrícula 300155721

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

Registre-se e Publique-se
GILVAN JOSE PEREIRA JÚNIOR
 Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 7282757

Portaria nº 43/2019/SETUR-CI

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR as Portarias nº 3/2019/SETUR-CI e 21/2019/SETUR-CI que designa servidores para responderem pelo setor de almoxarifado deste órgão.

Art. 2º DESIGNAR o servidor MATEUS PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 003.471.652-14, matrícula 300155728, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do Setor de Almoxarifado, da Área de Material e Patrimônio desta Superintendência.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

Registre-se e Publique-se
GILVAN JOSE PEREIRA JÚNIOR
 Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 7287946

DER**ATO Nº 173/2019/DER-GECON**

Porto Velho, 13 de Setembro de 2019

Processo Administrativo: 0009.069284/2018-14

Convênio n.º 014/18/FITHA

Prefeitura Municipal de **Cerejeiras - RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **014/18/FITHA** que tem por objeto: Aquisição de 125,00m de tubos metálicos com D=1,20m, 12,00m de D=2,50m e 10,00m de D=3,05 e recuperação de 140,74 Km de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, nas estradas a seguir: Linha 2, trecho: 3º Eixo / 5º Eixo, ext. 36,80 Km; Linha 6, trecho: Divisa Colorado D'Oeste / 4º Eixo, ext. 26,00 Km; Linha 5, trecho: Divisa Colorado D'Oeste / 4º Eixo, ext. 24,00 Km, Linha 04, trecho: Divisa Colorado D'Oeste / 5º Eixo, ext. 34,00 Km; Linha 3, trecho: 4º Eixo / Km 19,94 Km, ext. 19,94Km. Tubos Metálico D=1,20m, Linha 1, trecho: Travessão Aeroporto / 4º Eixo, ext.8,00Km, localização: Km 3,00, comp. 10,00m; Tubo Metálico D=1,20m, Linha 1, trecho: 3º Eixo 2º Eixo, ext. 9,00 Km, localização: Km 5,40, comp. 10,00m; Tubo Metálico D=1,20m, Linha 2, trecho: 3º Eixo / 2º Eixo, ext. 14,00 Km, localização: Km 2,60, comp. 10,00 m; Tubo Metálico D=1,20m, Linha 4, trecho: 3º Eixo / 4º Eixo, ext. 14,00 Km, localização: Km 6,70, comp. 10,00m; Tubo Metálico D=1,20m, Linha 4, trecho: 4º Eixo / 5º Eixo, ext. 14,00 Km, localização: Km 6,60, comp. 10,00m, Tubo Metálico D=1,20m, Linha 4, trecho: 4º Eixo / 5º Eixo, ext. 14,00 Km, localização: Km 7,70, comp. 10,00 m; Tubo Metálico D=1,20m, Linha 4, trecho: 3º Eixo / 2º Eixo, ext. 14,00 Km, localização: Km 6,20, comp. 10,00 m; Tubo Metálico D=1,20m, Linha 4, trecho: 3º Eixo / 2º Eixo, ext. 14,00 Km, localização: Km 9,40, comp. 10,00 m; Tubo Metálico D=1,20m, travessão, trecho: Linha 4 / Linha 3, ext. 4,00 Km, localização: Km 0,50, comp. 8,00 m, Tubo Metálico D=1,20m, Linha 1, trecho: 3º Eixo / 2º Eixo, ext. 9,00 Km, localização: Km 4,60, comp. 12,00 m; Tubo Metálico D=1,20m, Linha 4, trecho: 4º Eixo / 5º Eixo, ext. 14,00 Km, localização: Km 6,50, comp. 13,00 m; Tubo Metálico D=1,20m, Linha 5, trecho: 4º Eixo / 5º Eixo, ext. 12,90 Km, localização: Km 12,80, comp. 12,00 m e Tubo Metálico D=3,50m, Linha 2, trecho: 3º Eixo / 2º Eixo, ext. 14,00 Km, localização: Km 9,90, comp. 10,00 m; totalizando 140,74 Km de estradas a serem recuperadas e 147,0 metros de tubos metálicos conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho do município de Cerejeiras/RO.

DIEGO SOUZA AULER
 Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7860914

ATO Nº 174/2019/DER-GECON

Porto Velho, 13 de Setembro de 2019.

Processo Administrativo: 1420-00762/2017

Convênio n.º 029/17/PJ/DER

Prefeitura Municipal de Parecis - **RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **029/17/PJ/DER** que tem por objeto: Recuperação de estradas vicinais e serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha 95, trecho: Linha Kapa 24/km 5,00 extensão de 5,00 km; Linha 105, trecho: km 0,495/km 2,825 extensão de 2,33 km. Totalizando uma extensão de 7,33 km no município de Parecis/RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7865696

ATO Nº 177/2019/DER-GECON

Porto Velho, 16 de Setembro de 2019.

Processo Administrativo: 1420-00836/2016

Convênio n.º 006/17/PJ/DER

Prefeitura Municipal de **Teixeirópolis - RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **006/17/PJ/DER** que tem por objeto: Recapeamento asfáltico em CBUQemRuas e Avenidas do município de Teixeiraópolis/RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7875856

ATO Nº 179/2019/DER-GECON

Porto Velho, 16 de Setembro de 2019.

Processo Administrativo: 1411-0053/2017

Convênio n.º 007/17/FITHA

Prefeitura Municipal de Porto Velho - **RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **007/17/FITHA** que tem por objeto: Aquisição de 05 (cinco) veículos tipo caminhão truck traçado com caçamba, 0 km, cabine metálica, ar condicionado, cor predominante branca, motor diesel turbo, 4 cilindros, potência mínima de 260 cv, injeção eletrônica, transmissão 6x4 com no mínimo 9 marchas a frente e 1 ré, direção hidráulica, PBT de 23.000 kg, caçamba em aço com dimensões mínimas de 4.800 x 2.300 x 920 mm + forminha de madeira, com cantos arredondados, construídos em chapa de aço nas espessuras mínimas: Lateral 3/16 polegadas (4.75mm), costelas 3/16 polegadas (4.75mm) dobradas em perfil U, fechamento dianteiro 3/16 polegadas (4.75mm), porta (tampa traseira) com vedação para transporte de calcário de 3/16 polegadas, duplo sistema de abertura tipo porteira convencional, fechamento automático através de trinco com corrente de regulagem, articulação da porta mínima 5/16 polegadas (8.00mm), mão francesa mínima 316 polegadas (4.75mm) dobradas em perfil L, protetor de cabine (2.65mm) com dobra em U na parte frontal, lateral do protetor da cabine 3/16 polegadas (4.75mm), para atender o município de Porto Velho/RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7889805

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO; Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC Saneamento/RO, localizado na Av. Farquar, nº 2986, 5º andar, Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que requer **RENOVAÇÃO DA CERTIDÃO AMBIENTAL** Nº 140831, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/01427/2016, para Execução de ações de estruturação da gestão dos serviços de saneamento e melhorias para a gestão e para o desempenho técnico-operacional da CAERD no município de Porto Velho - RO. Contrato de Repasse nº 264.003-98/2008, PAC.Porto Velho - RO.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

GILSON CASTRO DE MORAES

Coordenador Técnico/Gestor PAC Saneamento/RO.

DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.

DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.

DOE nº 11 de setembro de 2019.

Protocolo 7918322

Portaria nº 1200/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 71/2019/DER-CINFRA (5491579) e Despacho (7846670), nos autos do Processo nº 0009.154756/2019-14;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do servidor **HENRY CARLOS BOERO COSTA**, matrícula nº 300138243, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/CINFRA, marcada na programação de férias para usufruir no período de **15.02.2019 a 1.03.2019 - 15 (quinze) dias**, ficando para fruição no período de **16.7.2019 a 31.7.2019 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7878774

Portaria nº 1201/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 694/2019/DER-SEMPOP (7680840), nos autos do Processo nº 0009.383849/2019-46;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para receber e examinar no que diz respeito a serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis do Contrato nº 191/PGE-2019, referente ao exercício de 2019, como membros da Comissão das Residências Regionais, COF, Usinas de Asfalto deste DER-RO.

| Servidor | Matrícula | Lotação |
|----------|-----------|---------|
|----------|-----------|---------|

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

| | | |
|---------------------------------|-----------|---|
| Carlos Leandro Oliveira Pereira | 300116557 | 7ª Residência Regional de Alvorada do Oeste |
| Klayson Furtado Mendonça | 300092688 | Usina Asfalto Ji-Paraná |
| Diego Delani Cirino dos Santos | 300140834 | 9ª Residência Regional de Vilhena |
| Hélio Antonio de Oliveira | 100041511 | 2ª Residência Regional de Ariquemes |
| Pablo Henrique Cândido | 300102110 | 16ª Residência Regional São Francisco |
| Jairo Pereira Charife | 300156423 | Usina de Porto Velho |
| Emerson Santos da Silva | 100068399 | Usina de Porto Velho |
| Edson Welten Filho | 300116864 | 6ª Residência Regional de Machadinho do Oeste |
| Thiago Antonio Mathias Fajardo | 300156855 | 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno |
| Genival Ribeiro Lacerda | 200006602 | 13ª Residência Regional de Porto Velho |
| Jean Franchesco Gilioli | 300156883 | 3ª Residência Regional de Ouro Preto do Oeste |
| Lucas Poletto Orlando | 300156652 | 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste |
| Emiliano Mancuso de Almeida | 300158608 | 4ª Residência Regional de Cacoal |
| Marcos Antonio de Lira | 300007427 | 12ª Residência Regional de Jaru |
| Diego Martins Correia | 300156149 | Coordenadoria Operacional e Fiscalização |
| Carlos André da Silva Morais | 300106221 | 8ª RR de Ji-Paraná |
| Wandrio Cesar da Silva Santos | 100092903 | Coordenadoria de Ações Urbanísticas/ CAU |
| Eziquiel Marcos Cassol Shnem | 300156854 | 5ª Residência Regional de Rolim de Moura |
| Henrique Sesana Pimenta | 300156217 | Usina de Rolim de Moura |

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7882919

Portaria nº 1203/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015; publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando os constantes Requerimento ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (5563849), Justificativa (6956645) e Despacho DER-NUSEGTRAB (7034864), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.162362/2019-21;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17.4.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300136246, que exerce suas atividades laborais como Operador de Máquinas Pesadas, na 12ª Residência Regional de Jaru, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7898836

Portaria nº 1205/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015; publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando os constantes Memorando nº 346/2019/DER-5RR ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (6645561), Despacho DER-NUSEGTRAB (7024295), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.280013/2019-91;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 16.4.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **MIGUEL NICOLAU NOGUEIRA**, matrícula nº 300122705, que exerce suas atividades laborais como Motorista de caminhão basculante, na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7900931

Portaria nº 1207/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015; publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando os constantes Requerimento ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (6385373), Declaração da 8RR (6385969) e Despacho DER-NUSEGTRAB (7024338), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.252922/2019-39;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 8.4.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **EDUARDO CÂNDIDO DA SILVA**, matrícula nº 300157075, que exerce suas atividades laborais como Pedreiro, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7904270

Portaria nº 1208/2019/DER-GERPES

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015; publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando os constantes Memorando nº 411/2019/DER-5RR ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (7054334) e Despacho DER-NUSEGTRAB (7201268), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.319410/2019-60;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 11.2.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300156888, que exerce suas atividades laborais como Operador de máquinas pesadas, na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7906791

Portaria nº 1210/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 413/2019/DER-5RR (7062991) e Despacho DER-NUSEGTRAB (7201371), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.320312/2019-75;

RESOLVE:

CONCEDER a contar 6.2.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **SEBASTIÃO CARDOSO LEMES**, matrícula nº 300156890, que exerce suas atividades laborais como Chefe de Campo, na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 7908804

Portaria nº 1211/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando os constantes Memorando nº 429/2019/DER-5RR (7191579), Despacho DER-NUSEGTRAB (7249785) e Laudo (7251629), que consta no Processo nº 0009.334232/2019-05;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1.08.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **MARCIO LUIZ PAINI**, matrícula nº 300107130, que exerce suas atividades laborais como Vigilante, lotada na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7910682

**ATO Nº 181/2019/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL**

Processo Administrativo: **01.1421.00046-0001/2015**

Convênio n.º **015/2016/PROJUR/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Cujubim-RO.

Objeto: Construção da Capela Ecmênica. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 495/CI/DER-2019, (fls. 1.058/1.059v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 015/2016/PROJUR/DER/RO, **com ressalva**, devido a Conveniente: **4.1** Apresentou as notas fiscais da Empresa CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA EPP sem referência ao Convênio e não apresentou carta de correção para as referidas notas quando solicitada pela Concedente, descumprindo assim o disposto na letra "o" da cláusula nona do Termo de Convênio; **4.2** Realizou o depósito da contrapartida fora do prazo estipulado no cronograma de desembolso do plano de trabalho; **4.3** Realizou a apresentação da Prestação de Contas fora do prazo limite estabelecido na Cláusula Nona do Termo de Convênio; **4.4** Realizou a devolução do Saldo do convênio fora do prazo de até trinta dias após o fim da vigência do Convênio determinado no § 6º, Art. 116 da Lei 8666/93; **4.5** Deixou o saldo do Convênio sem aplicação financeira nos primeiros dezoito meses desde o repasse e de setembro de 2018 até o fim da vigência, descumprindo assim o parágrafo segundo da cláusula quinta do Termo de Convênio.

Porto Velho/RO, 17 de Setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7907417

**ATO Nº 182/2019/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL**

Processo Administrativo: **01.1421.00968-0001/2016**

Convênio n.º **063/2016/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Cujubim-RO.

Objeto: Reforma e Ampliação da Feira do Produtor Rural. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 479/CI/DER-2019, (fls. 922/922v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 063/2016/PJ/DER/RO, **com ressalva**, devido a Conveniente: Realizou a devolução do Saldo do convênio fora do prazo limite de trinta dias após o fim da vigência

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

do Convênio determinado no § 6º, Art. 116 da Lei 8666/93.

Porto Velho/RO, 17 de Setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
DiretorGeral Adjunto

Protocolo 7909901

ATO Nº 184/2019/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1420.01054-0001/2016**

Convênio n.º **100/2016/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Cujubim-RO.

Objeto: Aquisição de Material Elétrico. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 493/CI/DER-2019, (fls. 530/530v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 0100/2016/PJ/DER/RO, **com ressalva**, devido a Conveniente: Realizou a devolução do Saldo do convênio fora do prazo limite de até trinta dias após o fim da vigência do Convênio determinado no § 6º, Art. 116 da Lei 8666/93.

Porto Velho/RO, 17 de Setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
DiretorGeral Adjunto

Protocolo 7911350

ATO Nº 185/2019/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1420.00752-0001/2017**

Convênio n.º **046/2017/PJ/DER-RO**

Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR

Objeto: Construção de Uma Cobertura de Piscina de 200,00m². Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 470/CI/DER-2019, (fls. 443/445). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 046/2017/PJ/DER/RO.

Porto Velho/RO, 17 de Setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
DiretorGeral Adjunto

Protocolo 7912329

ATO Nº 186/2019/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1421.00342-0001/2013**

Convênio n.º **030/2013/ASJUR/DEOSP-RO**

Prefeitura Municipal de Cerejeiras-RO.

Objeto: Aquisição de Fábrica de Manilhas. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 3543/GCI/DER-2016, (fls. 566). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 030/2013/ASJUR/DER/2016.

Porto Velho/RO, 17 de Setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
DiretorGeral Adjunto

Protocolo 7915139

ATO Nº 183/2019/DER-GECON

Porto Velho, 17 de Setembro de 2019.

Processo Administrativo: 1420-01586/2017

Convênio n.º 057/17/PJ/DER

Prefeitura Municipal de **Nova Brasilândia - RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **057/17/PJ/DER** que tem por objeto: Aquisição de 62,00 metros de tubos de concreto armado com diâmetro de 0,60 metros e 284,00 metros com diâmetro de 1,00 metros para atender o município e Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7910954

EXTRATO

EXT. Nº 026 DO CONVÊNIO Nº 022/19/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cacoal.

OBJETO: A recuperação de **547,25 Km** de Estradas Vicinais com serviços de Limpeza Lateral e Conformação da plataforma.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 722.200,00** (setecentos e vinte e dois mil e duzentos reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00548, de 26.09.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01016, Elemento de Despesa nº 33.40.41 (7893331), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

Estadual Cirone Deiró (7778327).

§ 2º. O valor de **R\$ 72.200,00** (setenta e dois mil e duzentos reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei nº 4.164/PMC/2018, de 07 de dezembro de 2018, do Município de Cacoal(775365), conforme Declaração de Contrapartida (7756791).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.365864/2019-11

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral – **Glauce Maria Rodrigues Neri** - Prefeita.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 7927187

ERRATA

CONVÊNIO Nº 021/19/PJ/DER-RO

Processo nº 0009.262346/2019-38

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ: DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros do Espaço da Feira do Produtor, localizada na Av. 25 de agosto, entre a Rua Afonso Pena e a Rua Parnaíba, cidade Alta, Zona Urbana do Município.

LEIA-SE: DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: A pavimentação em bloquetes para espaço de feira livre, localizada na Av. 25 de Agosto, entre a Rua Afonso Pena e a Rua Parnaíba, Cidade Alta, Zona Urbana do Município.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto / DER-RO

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

Protocolo 7877955

EXTRATO

EXT. Nº 025 DO CONVÊNIO Nº 021/19/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Rolim de Moura.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: A pavimentação em bloquetes para espaço de feira livre, localizada na Av. 25 de Agosto, entre a Rua Afonso Pena e a Rua Parnaíba, Cidade Alta, Zona Urbana do Município.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 120.618,58** (cento e vinte mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00476, de 27.08.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01008, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (7557724), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Ismael Crispin (6487362).

§ 2º. O valor de **R\$ 20.618,58** (vinte mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei nº 3.508/2018, de 21 de dezembro de 2018, do Município de Rolim de Moura(7359952), conforme Declaração de Contrapartida (7286933).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.263346/2019-38

ASSINAM: Diego Souza Auler – Diretor Adjunto – **Luiz Ademir Schock** - Prefeito.

Diego Souza Auler

Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 7878553

Portaria nº 1209/2019/DER-CORRG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 48, Caput e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 529 de 10 de Novembro de 2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.09,

RESOLVE

Art. 1º - EXCLUIR, a contar 17.09.2019, da Portaria nº 08/2019/DER-CORRG, publicada no DOE de 17.01.2019, a Assessora Jurídica MARIA AUGUSTA MATOLA PACHECO – Advogada, matrícula 300045989;

Art. 2º - DESIGNAR, a contar 17.09.2019, a servidora JEANE LEONICE SCHAEFER RIBEIRO - Advogada, matrícula 300160602, OAB/RO nº 10507, como Assessora Jurídica da Corregedoria Geral/DER-RO, incluindo-a na Portaria nº 08/2019/DER-CORRG, publicada no DOE de 17.01.2019.

Art. 3º - Os efeitos da presente Portaria ocorrerão a contar de 17 de setembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 7908450

JUCER

EXTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nº004/2016, celebrado entre Jucer e Oi S.A., celebrado em 25/08/2019, prorrogando o prazo do contrato de prestação de serviços de telefonia fixa, entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de Agosto de 2019, conforme o artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, processo administrativo nº01-1122.00167-0000/2016, Elemento de Despesa nº 33.90.40, Programa de Atividade: 2087, Fonte de Recursos: 0240, Nota de Empenho: 2019NE00049, Unidade Orçamentária 11022. Signatários: José Alberto Anísio/Presidente/Jucer, Cássia Akemi Mizusaki Funada - Procuradora Autárquica/Jucer e Maria Goreti Marcelino de Almeida - Representante/Oi e Lucas Ramos Carneiro/Representante/Oi.

Porto Velho, 2 de setembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Jose Alberto Anísio

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

Presidente/JUCER
Matrícula 300157805

Protocolo 7639235

IPEM

Portaria nº 128/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes e que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, de acordo com suas cláusulas e com base nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidora **JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA**, Matrícula 300156.568 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal de Contratos** e o servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula 300143557, como Fiscal Substituto, dos serviços prestados pelo **BANCO DO BRASIL S/A** – CNPJ 00.000.000/0001-91, objeto do Processo Administrativo nº 0017.338938/2018-58 deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Artº 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada em serviços bancários enumerados no inciso I, das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e no inciso II, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, da cláusula primeira do Contrato nº 440/ PGE-2018, visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 07/2019/IPEM-GAB, de 29/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 019 – de 30 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

Protocolo 7852042

Portaria nº 130/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes e que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, de acordo com suas cláusulas e com base nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º -2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD - PSA 245/2017

CONCEDENTE: **ELETROBRAS (ENERGISA)**

CONVENENTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM – CNPJ7MF Nº 34.481.028/0001-00

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2019, permitindo a continuidade da prestação de serviço pela em favor da Convenente, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04110152087000 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.43 FONTE DE RECURSO: 0243. Processo: 0017.348910/2019-18

Acordados: Nilson Bento Santos – Coord. de Relacionamento Cliente e Poder Público – CRCE / Distribuidora

Fernando Tupen Coragem - Gerente de Planejamento de Serviços Comerciais - DESC/ Distribuidora

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as Portarias anteriores.

Porto Velho, 18, setembro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM-RO

Protocolo 7916462

Portaria nº 131/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes e que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, de acordo com suas cláusulas e com base nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º -2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER - PSA 245/2017

CONCEDENTE: **ELETROBRAS (ENERGISA)**CONVENENTE: **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM – CNPJ7MF Nº 34.481.028/0001-00**

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2019, permitindo a continuidade da prestação de serviço pela em favor da Convenente, nas mesmas condições preestabelecidas. Processo: 0017.348910/2019-18.

Acordados:

Nilson Bento Santos – Coord. de Relacionamento Cliente e Poder Público – CRCE / Distribuidora

Fernando Tupen Coragem - Gerente de Planejamento de Serviços Comerciais - DESC/ Distribuidora

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as Portarias anteriores.

Porto Velho, 18, setembro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM-RO

Protocolo 7917993

DETRAN

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2019/DETRAN/RO

com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **042/2019/DETRAN/RO, com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar n.º 123 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Educação de Trânsito/Coordenadoria de Educação de Trânsito.(0539602).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.079133/2017-46

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Maquiagem Artística, Protetor Solar, Mel e Corante alimentício), com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantitativos e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência (6021173).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 2236 – Rondônia Segura

AÇÃO: 2271 – Realizar campanhas Educacionais para prevenção de Acidentes de trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 – Material de Consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 18.683,90 (Dezoito Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos)

DATA DE ABERTURA: 03/10/2019, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (69) 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2019.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro n.º 300.092.908

Protocolo 7926016

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019/DETRAN/RO

CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **044/2019/DETRAN/RO, COM CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas demais alterações, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011, com o Decreto Estadual n.º 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito /DETRAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.262628/2019-04

OBJETO: Aquisição de materiais de EPI para motociclista - capacete, cotoveleira, joelheira, luva e bota - com o intuito de atender as necessidades das unidades da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, no tocante às atividades de Fiscalização de Trânsito nos municípios do Estado, conforme justificativa, quantidade, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

Departamento: Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - DTFAT

PROGRAMA: Gestão Administrativa: 1015

AÇÃO: Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade: 2087

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: 84.470,28 (oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: 04/10/2019 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2019.

Flávia Lemos Felício
Pregoeira CPLMS-DETRAN/RO
Matrícula 300.092.908

Protocolo 7928808

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019/DETRAN/RO

CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145,

de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 041/2019/DETRAN/RO, COM CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas demais alterações, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011, com o Decreto Estadual n.º 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Controladoria Regional de Trânsito/DETRAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.198974/2019-13

OBJETO: Aquisição de material de consumo – camisetas (básicas), coletes personalizados e camisetas com proteção solar UV 50 - a serem utilizados pelas Comissões Examinadoras em todo Estado de Rondônia, visando atender as necessidades da Controladoria Regional de Trânsito, e conforme justificativa, quantidade, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

Departamento: Controladoria Regional de Trânsito - CRT

PROGRAMA: Educação e Segurança no Trânsito: 1002

AÇÃO: Realização de Exames Práticos e Teóricos: 2618

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **22.151,25** (Vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 04/10/2019 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da abertura da certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 18 de Setembro de 2019.

Flávia Iemos Felício
Pregoeira CPLMS-DETRAN/RO
Matrícula 300.092.908

Protocolo 7929528

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer n.º 256/2019/DETRAN-PROGERAL, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 0010.318168/2019-78, que fora ratificada e declarada à Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação da empresa **SAVEDRA & AMARAL TRÂNSITO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.773.579/0001-19, no valor total da contratação: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), no período de 30 de Outubro a 01 de Novembro de 2019 para ministrar palestras inerentes ao evento "ENCONTRO ANUAL DE INSTRUTORES DE TRÂNSITO & ENCONTRO ANUAL DE EXAMINADORES DE TRÂNSITO".

Porto Velho/RO, 17 de Setembro de 2019

Publique-se.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN-RO

Protocolo 7914514

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019/DETRAN/RO

O **Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de Suprimentos de Informática Cartucho de Toner de alto rendimento e Unidade de Imagem preta -Fotocondutor, visando atender às necessidades do DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo SEI N.º 0010.101562/2019-79/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual n.º 12.205/2006, em favor da empresa **3S INFORMATICA EIRELI**, CNPJ: **32.674.351/0001-74**, vencedora dos itens: **ITEM 01 (Exclusivo/EPP)** no valor de R\$ 23.796,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais), **ITEM 02 (Ampla Concorrência)** no valor de R\$ 53.995,20 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos), **ITEM 03 (Cota Exclusivo/EPP)** no valor de R\$ 17.998,40 (Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos), perfazendo o Valor total da empresa **R\$ 95.789,60** (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 95.789,60** (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). Porto Velho-RO, 18 de Setembro de 2019. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7923581

EMATER

Portaria n.º 479/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE n.º 2249 em 05/07/2013, Lei n.º 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE n.º 222 em 30/11/2016, Decreto n.º 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE n.º 2624 em 20/01/2015, Decreto n.º 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE n.º 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação n.º 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE n.º 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI n.º 0011.399619/2019-50, Ofício n.º 0350/2019/ASGOV/SGG (id. 7843872) e Despacho EMATER-PRES (id. 7884823),

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER o empregado **RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE** matrícula: 4366, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus** para a **Prefeitura do Município de Porto Velho**, no período de 16/09/2019 a 31/12/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

EMATER-RO

Protocolo 7902810

**AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2019/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 035/2019/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, com AMPLA PARTICIPAÇÃO**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011.034171/2019-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos/máquinas Marca STIRLING/PHILIPS produtoras de nitrogênio líquido, com fornecimento e substituição de peças, nas duas unidades/usinas (Porto Velho e Centro de Treinamento – CENTRER) da EMATER-RO VALOR ESTIMADO R\$ 450.041,01 (Quatrocentos e cinquenta mil, quarenta e um reais e um centavo)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FONTE DE RECURSO: 0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.606.2024.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 19/09/2019 às 08h00min até 01/10/2019 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 01 de outubro de 2019 às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO**

Protocolo 7913537

Portaria nº 481/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.305235/2019-84, Requerimento da empregada (id. 6909700),e Despacho EMATER-PRES (id. 7913036),

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a pedido e temporariamente,em razão de medida protetiva que visa garantir a integridade e segurança da requerente,a empregada **GEICIANI LOPES LAMBURGUINI**, matrícula: 4373, cargo: Apoio/Serviços Gerais, do Escritório Local de Colina Verde/Território Central, para o Escritório Local de Rondominas/ Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO**

Protocolo 7915405

Portaria nº 480/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.332993/2019-75, Ofício nº 632/2019/IDEP-GRH (id. 7294610),e Despacho EMATER-PRES (id. 7899438),

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER o empregado **GENALDO MARTINS DE ALMEIDA**, matrícula: 290, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da EMATER-RO, para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, com ônus para a EMATER-RO, em contraprestação entre os partícipes, no período de 17/09/2019 a 31/12/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO**

Protocolo 7912587

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº 0011.386077/2019-55

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**,até 31 de dezembro de 2019, a empregada **SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS**, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula nº 2584, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 7879108

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0011.113800/2019-89,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2019, o empregado **MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA**, Extensionista Rural Nível Médio, matrícula n. 3530, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 7849825

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0011.390810/2019-36,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, o empregado **FRANCISCO EVALDO DE LIMA**, Extensionista em Gestão, matrícula n. 1472, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 7878060

Decisão nº 26/2019/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando **a Aquisição de material de consumo, sendo: Recarga de Gás Hidrogênio 5.0 (C.P) com 7.2 m³ mediante troca de casco vazio, visando proporcionar o bom funcionamento das máquinas da Usina de Nitrogênio de Porto Velho e da Usina do Centro de Treinamento da EMATER/CENTRER, vindo assim atender os produtores de leite beneficiados com Projeto Inseminar – PROLEITE, pelo período de 12 (doze) meses**, no valor total de **R\$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais)**, em favor da empresa **PORTO GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 22.397.093/0001-72**, conforme parecer jurídico n.º 192/2019 EMATER-PROJU inserido no SEI de nº. 7913711. Processo SEI n.º 0011.460315/2018-11. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de Setembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

DIRETOR VICE - PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 7914805

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº 031/2019/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria GAB/PRES/Nº 262/2019, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, para análise de impugnação ao Edital. Posteriormente, a EMATER-RO através desta CPLMS irá divulgar a nova data, para recebimento das propostas e disputa do objeto do certame licitatório. Porto Velho/RO, 18 de Setembro de 2019.

Claudiana Sales Pinheiro

Pregoeira

EMATER/RO

Protocolo 7936620

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1149 DE 17/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00125-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 437/2019**, publicada no **DJE nº 50**, de 18/03/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LUIZA MARILAC ALMEIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 251.852-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 203.398.102-97**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **0025917**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 437/2019**, no **DJE nº 50**, de 18/03/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7897949

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1150 DE 17/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00655-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 374/2018**, publicada no **DJE nº 064**, de 09/04/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ELIDA MARIA DE SOUZA SILVA**, portadora do **RG nº 278164-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 698.470.377-87**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **25**, cadastro nº **302790**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 374/2018**, no **DJE nº 064**, de 09/04/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7897990

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1151 DE 17/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00669-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 324/2018**, publicada no **DJE nº 063**, de 06/04/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **WALMAR ESTEVES DE SOUZA**, portador do **RG nº 44957-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 037.008.872-72**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **23**, cadastro nº **0024988**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 324/2018**, no **DJE nº 063**, de 06/04/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7898030

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 130 DE 17/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00125-0000/2018.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 32/IPERON**, de 11/07/2018, publicado no **DOE nº 128**, de 17/07/2018, que ratificou a **Portaria Presidência nº 1548/2017**, publicada no **DJE Nº 227**, de 11/12/2017, que tratam da concessão de aposentadoria à servidora **ELINE GOMES DA SILVA JENNINGS**, portadora do **RG nº 178046-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 139.632.012-15**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **22**, cadastro nº **002386-8**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para adequar o padrão da servidora conforme **Portaria Presidência nº 1475/2018**, publicada no **DJE nº 163**, de 31/08/2018.

ONDE SE LÊ:

...padrão 22.

LEIA-SE:

...padrão 24.

MARIA REAJNE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7898104

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.356690/2019-06, que tem como objeto a contratação de serviços de hospedagem para atender os palestrantes, V Fórum Previdenciário do IPERON, que acontecerá dia 19 e 20 de setembro de 2019, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa CARGNIN & CARGNIN LTDA - EPP, CNPJ nº 07.943.300/0001-53, no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) com base no inciso II do artigo 24 da Lei n. 8666/93, conforme Informação nº 328/2019/IPERON-PROGER de 13/09/2019, acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho (RO), 17 de Setembro de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 2760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), conforme Informação nº 328/2019/IPERON-PROGER, com base no inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 17 de setembro de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 7899047

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 128 DE 10/09/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.04345-0000/2018

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 838**, de 11/07/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 140**, de 31/07/2019, que concedeu aposentadoria à servidora **HELENA BRASÍLIA SCHERER**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300031571**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

...considerando o constante no processo nº 01-1601.04345-0000/2018.

...portadora do RG nº 407980-SSP/RO, inscrita no CPF nº 389.675.372-04.

LEIA-SE:

...considerando o constante no processo nº 01-2201.04345-0000/2018.

...portadora do RG nº 305.535-SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 387.059.582-53.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7774314

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 084/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3159/2019/SEMETUR

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que por motivo de impugnação. Fica **SUSPENSO “SINE DIE”** o Pregão Eletrônico nº **084/CPL/PMJP/RO/2019**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo – SEMETUR, conforme especificações constantes no ANEXO I DO EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA)**. Informações no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2019.

Valdeir Antonio de Souza

Pregoeiro

Protocolo DO454

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/CPL/PMJP/RO/19

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11111/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 6229/2019 - SEMAGRI. Fonte dos Recursos: **Próprio**. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM FRENTE A EDIFICAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR RURAL**, a pedido da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI**. Valor Estimado: **R\$ 22.646,95 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**. Data de Abertura: **04 de outubro de 2019**. Horário: **10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2019.

Valdeir Antonio de Souza

Presidente da CPL

Protocolo DO457

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 069/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1149/SEMADRH/2019

DO OBJETO: Formação A presente Licitação tem por finalidade obter proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais consumo (pneus, câmaras e outros), para utilizar na frota de máquinas, ônibus, caminhões e veículos utilitários das Secretarias: SEMEC, SEMADRH, SEMAT, SEMAS, SEMUSA e SEMOSP por meio de Pregão para Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses. **DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de Outubro de 2019, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>**

Presidente Médici, 16 de Setembro de 2019.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

(assinado em 16/09/2019 às 08h00min)

Protocolo DO466

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1123/SEMAT/2019 LICITAÇÃO COM MENOR PREÇO UNITÁRIO.

A CPL M publica a SUSPENSÃO de edital em razão de ser necessária readequação no processo. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A SER DIVULGADA (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 18 de setembro de 2019.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

Pregoeiro
(assinado em 18/09/2019 às 09h00min)

Protocolo DO485

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/CPL-OBRA/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.0155/2018** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO JARDIM SANTANA**, em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura e serviços básicos – SEMISB. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 13/09/2019, a EMPRESA EXECUTIVA **SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** (descumprimento ao item 11.1.1 do Edital) está **DESCLASSIFICADA** por descumprimento ao item do edital, conforme **Parecer Técnico de Engenharia nº 18/2019** e a EMPRESA **CONSTRUTORA DELTA LTDA-ME** está **CLASSIFICADA** por atender ao edital e as boas práticas da engenharia, conforme o **Parecer Técnico de Engenharia nº 18/2019** e análise da Comissão. Considerando a ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5(cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado que ocorrerá dia **18.09.2019**, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2019
CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente
(assinado em 17/09/2019 às 09h00min)

Protocolo DO459

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO 020/19-AQUISIÇÃO DE VAN. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE. CONTRATADO: **737 COMERCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP. PROCESSO: 501/2019. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO:** Aquisição de Material Permanente (Veículo Utilitário Van). **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR:** O valor da contratação é de R\$ 163.300,00. **CLÁUSULA TERCEIRA-PAGAMENTO:** deverá ser efetuado até o 30º dia posterior a apresentação da Nota Fiscal, pela contratada, devidamente atestadas pelo agente designado. **CLÁUSULA QUARTA-PRAZO DE GARANTIA:** 12 meses.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal

Protocolo DO460

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 002/2019/CPLMS/PMB/RO

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, nomeada pelo Decreto nº 8793/GAB/PMB/2019, torna publica a **CONCORRÊNCIA**, por **preço global, menor preço**, conforme Edital. Processo Nº 1287/2019/SEMOSP. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de obras/serviços (pavimentação em blocos sextavados, meio fio, calçadas, drenagem superficial e profunda) no município de Buritis – RO no âmbito do PRÓ-TRANSPORTE, referente ao contrato de financiamento Nº 2627.520.706-49/2019/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** Valor Estimado: **R\$ 9.984.719,22** (Nove milhões novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos). Data de abertura: **21 de outubro de 2019, às 09h00min.** LOCAL: Sala da CPLMS, no endereço Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. O Edital e anexos estão disponíveis no www.buritis.ro.gov.br ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis, 17 de setembro de 2019. **THIAGO ALVES DE SOUSA - PRESIDENTE DA CPLMS - (assinado em 17/09/2019 às 10h45min).**

Protocolo DO462

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

O Prefeito Municipal José Walter da Silva, do Município de Alvorada d'Oeste no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2001, Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a verificação de falhas formais na divulgação do Termo de Homologação da licitação denominada **Pregão Eletrônico nº 019/CPL/2018, Processo nº 354-1/2018.** Objeto: Aquisição de material de construção para reforma e ampliação da Escola Municipal Novo Destino Linha 14, dentro do Plano de Trabalho Conforme Convênio nº 361/PGE/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e ainda tendo em vista a necessidade de sanar a falha apresentada, de acordo com o resultado apresentado na licitação conforme Resultado de Vencedores e Ata da Sessão, resolve:

RETIFICAR a adjudicação e homologação do certame em epígrafe, passando a valer o que segue:

Onde se lê:

- 1) P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP CNPJ 26.915.509/0001-58:** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 24.974,97** (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Leia-se:

- 1) P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP CNPJ 26.915.509/0001-58:** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 31.210,33** (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Ficam mantidas as demais informações homologatórias do processo em epígrafe.

Alvorada d'Oeste/RO, 13 de setembro de 2019.

José Walter da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO464

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato: 125/2018

Processo: 2212/2018

Contratante: O Município de Cerejeiras.

Contratado: Empresa HBJ Monteiro Empreendimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.435/0001-67.

Objeto: Fica Aditivado o contrato 125/2018 com a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias compreendendo 12/09/2019 a 12/12/2019, conforme previsto na CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cerejeiras - RO2 de setembro de 2019.

Luiz da Silva Mota

Assessor de Imprensa Comunicação e Cerimonial

Protocolo DO463

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/CPL/2019

Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº566-1/2019/ SEMOSP

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, POR HORA MÁQUINA, PARA APOIO NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 046/18/FITHA,**

operador/motorista, combustíveis e demais despesas necessárias para a execução do objeto, sendo este de manutenção das estradas vicinais (zona rural), do município de monte negro, conforme quantitativos e detalhes prévios descritos no Projeto Básico.

IMPRESA VENCEDORA: MK CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 21.567.689/0001-00

VALOR R\$ 79.999,88

Monte Negro – RO, 17 de setembro de 2019.

Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO465

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

AVISO DE ERRATA DO EDITAL

PREGÃO ELETRONICO 058/2019-REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo: Nº 439/2019

O Município de Alta Floresta D'Oeste, por meio do Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 9.930/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações realizadas no termo de referência, obedecendo aos princípios inerentes à Administração, a isonomia, a imparcialidade e a competitividade resolve promover as seguintes RETIFICAÇÕES: O presente edito tem por finalidade retificar o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA no edital conforme abaixo:

NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL:

Onde se lê:

5.2.2 O percentual da taxa de administração (2,13%) aplicada sobre o valor total refere-se ao índice da menor taxa cotada.

Leia-se:

Será admitida a taxa de administração negativa/menor que zero (equivalente ao desconto sobre o valor consumido). O percentual negativo refletirá sobre o faturamento, representando o desconto sobre peças e serviços.

Onde se lê:

4.16 Da quantidade de estabelecimentos credenciados

A CONTRATADA deverá ter, no mínimo, um total de 40 (quarenta) estabelecimentos credenciados para a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, considerando o prazo do subitem 4.15.1, para efeito de registro e comprovação das empresas integrantes credenciadas da rede de atendimento;

Leia-se:

A CONTRATADA deverá ter, no mínimo, um total de 04 (quatro) estabelecimentos credenciados para a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, considerando o prazo do subitem 4.15.1, para efeito de registro e comprovação das empresas integrantes credenciadas da rede de atendimento;

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Alta Floresta D'Oeste, 17 de Setembro de 2019 as 13:25 min.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Protocolo DO475

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 065/2019/SEMED - Processo nº1-443/SEMED/2019

A Comissão Permanente de Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada através do Decreto nº 2853/2019, informa que o Pregão Eletrônico nº 065/2019/SEMED, formalizado através do **Processo Administrativo nº1-443/SEMED/2019**. cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Imunização Completa para insetos, Dedetização, Desratização, Descupinização e Outros, com técnicas específicas, com fornecimento de mão de Obra, materiais, produtos químicos, equipamentos, transportes, para atender as Escolas Públicas da Rede Municipal, no município de Alto Paraíso/RO**, conforme descrito nos autos, nos termos da Justificativa constante no processo, no Art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 – do STF, **foi REVOGADO** com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança jurídica da contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, para posteriormente, com a adequação dos autos, formular novo procedimento (Pregão Eletrônico) e selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Publique-se em 17 de setembro de 2019. Lucilene Castro de Sousa - Pregoeira - Dec. 2853/2019

Protocolo DO484

prefeitura municipal vale do paraíso

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

RESUMO DE CONTRATO Contrato nº 76/2019 Processo nº: 1 - 535/2019.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

Contratado: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA – EPP **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a construção do piso Arquibancadas e Vestiário da Quadra de Esporte da Escola Pequeno Paraíso Localizado na Av. Rondônia Ent./ a Rua 13 de Fevereiro e a Rua Tiradentes Quadra 09 no Município de Vale do Paraíso e Projeto Básico em anexo. **Vigência:** O presente contrato vigorará por **180 (cento e oitenta) dias corridos**, iniciado após a assinatura e publicação do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei federal nº 8.666/93. **Valor Total:** R\$ 301.254,41 (trezentos e um mil e duzentos cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos). **Data de Assinatura:** 11/09/2019. **Interveniente:** SEMECE. Vale do Paraíso/RO, 17 de Setembro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal.

Protocolo DO467

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº.021/2019/SRP****PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº.590/2019/SEMAF,750/2019/SEMED, 684/2019/SEMAS, 758/2019/SEMOSP, 542/2019/SEMUSA E 759/2019/SEMAM.**

Ata de Registro de Preços nº. 020/2019, Pregão Eletrônico 021/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da SEMAF, SEMED, SEMAS, SEMOSP, SEMUSA e SEMAM, todas pertencente ao Município de Corumbiara/ RO , para o ano de 2019/2020.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.**Fornecedor:** BITTENCOURT COM DE PANIFICACAO LTDA – CNPJ: 14.886.522/0001-47. **ITEM: 120 – Valor Adjudicado e Homologado:** R\$ 5.010,72 (cinco mil e dez reais e setenta e dois centavos).**Fonte de Recurso:** Recursos de Convênios e Recursos Próprios.**Período:** O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.**Informação Complementar:** A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 17 de Setembro de 2019.

GENADIR RIBEIROVice- Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 177

Protocolo DO476

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.021/2019/SRP****PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº.590/2019/SEMAF,750/2019/SEMED, 684/2019/SEMAS, 758/2019/SEMOSP, 542/2019/SEMUSA E 759/2019/SEMAM.**

Ata de Registro de Preços nº. 019/2019, Pregão Eletrônico 021/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da SEMAF, SEMED, SEMAS, SEMOSP, SEMUSA e SEMAM, todas pertencente ao Município de Corumbiara/ RO , para o ano de 2019/2020.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.**Fornecedor:** JAN CHARLES RUECKERT EPP – CNPJ: 05.011.908/0001-14. **ITENS: 3 - 51 - 68 - 72 - 89 - 92 - 93 - 94 - 95 - 105 - 107 - 111 e 112 – Valor Adjudicado e Homologado:** R\$ 89.712,20 (oitenta e nove mil, setecentos e doze reais e vinte centavos).**Fonte de Recurso:** Recursos de Convênios e Recursos Próprios.**Período:** O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.**Informação Complementar:** A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 17 de Setembro de 2019.

GENADIR RIBEIROVice- Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 177

Protocolo DO477

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.021/2019/SRP****PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº.590/2019/SEMAF,750/2019/SEMED, 684/2019/SEMAS, 758/2019/SEMOSP, 542/2019/SEMUSA E 759/2019/SEMAM.**

Ata de Registro de Preços nº. 021/2019, Pregão Eletrônico 021/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da SEMAF, SEMED, SEMAS, SEMOSP, SEMUSA e SEMAM, todas pertencente ao Município de Corumbiara/ RO , para o ano de 2019/2020.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.**Fornecedor:** SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELI – CNPJ: 08.935.522/0001-97. **ITENS: 1 - 2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 16 - 22 - 23 - 24 - 26 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 52 - 54 - 58 - 70 - 78 - 80 - 84 - 85 - 86 - 97 - 98 - 99 - 100 - 106 - 108 - 109 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 127 - 128 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 138 - 139 - 141 - 146 - 150 - 154 - 155 - 156 e 158 – Valor Adjudicado e Homologado:** R\$ 484.015,40 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinze reais e quarenta centavos).**Fonte de Recurso:** Recursos de Convênios e Recursos Próprios.**Período:** O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.**Informação Complementar:** A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 17 de Setembro de 2019.

GENADIR RIBEIROVice- Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 177

Protocolo DO478

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2019**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.021/2019/SRP****PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº.590/2019/SEMAF,750/2019/SEMED, 684/2019/SEMAS, 758/2019/SEMOSP, 542/2019/SEMUSA E 759/2019/SEMAM.**

Ata de Registro de Preços nº. 022/2019, Pregão Eletrônico 021/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

futura e eventual aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da SEMAF, SEMED, SEMAS, SEMOSP, SEMUSA e SEMAM, todas pertencente ao Município de Corumbiara/ RO, para o ano de 2019/2020.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 16.514.027/0001-32. ITENS: 4 - 5 - 6 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 45 - 53 - 55 - 56 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 69 - 71 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 79 - 81 - 82 - 83 - 87 - 88 - 90 - 91 - 96 - 101 - 102 - 103 - 104 - 110 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 126 - 129 - 130 - 136 - 137 - 140 - 142 - 143 - 144 - 145 - 147 - 148 - 149 - 151 - 152 - 153 e 157 – Valor Adjudicado e Homologado: R\$ 415.054,95 (quatrocentos e quinze mil, cinqüenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom. Corumbiara/RO; em 17 de Setembro de 2019.

GENADIR RIBEIRO
Vice- Prefeito Municipal

Protocolo DO479

MUNICÍPIO DE CABIXI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2019/PMC

O Município de Cabixi - RO, torna público a realização de licitação PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 043/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Processo Administrativo 838/2019/SEMAS. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor estimado R\$ 98.817,67. Data de Abertura: 03 de Outubro de 2019 às 09:05 horas (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h às 13h (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, gratuitamente, ou no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 18 de setembro de 2019.

Laureci Terezinha dos Santos
Pregoeira Oficial

Protocolo DO483

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO N. 028/2019-SEMINFRA. Processo: 1367/2018. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 07.308.881/0001-51. Tomada de Preços n. 003/2019. OBJETO: Prorroga prazo para Recuperação de Estradas Vicinais. PRAZO: 17/09/2019 a 14/02/2020. RECURSO: Termo de Ampliação de Metas do Convênio n. 116/2017/PJ/DER-RO e Próprio. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e ANDERSON PANTOJA DA SILVA, pela Contratada. Data de Assinatura: 17/09/2019.

Urupá/RO, 18 de setembro de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Protocolo DO482

Prefeitura Municipal de Cacoal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

PROCESSO Nº 100/ADMINISTRATIVO/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "SINE DIE" conforme solicitação da pasta gestora mediante documento encaminhado a esta SUPEL. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal – RO, 18 de setembro de 2019.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro. Portaria 008/GP/19

Protocolo DO487

INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/CPL/19, Tipo Menor Preço e será julgada pelo Menor Preço Por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 DESTA EDITAL). Para atendimento das atividades da SEMECE. Em conformidade com os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2611/SEMECE/2019. No valor de R\$ 3.846.478,23 (Três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos). Provenientes do Recurso Próprio e do Convênio nº 170/PGE-2017. O envio das propostas poderá ser feito das 9h00 do dia 24/09/2019 até às 9h00 do dia 04/10/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 04/10/2019 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

pública será pelo site www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167)). Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de Setembro de 2019.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17
(Assinado em 17/09/2019 às 09h53min)

Protocolo DO468

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/CPL/2019

Nos Termos da Ata de Licitação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de sonorização, iluminação, tendas, banheiros químicos, palco, portal de entrada e cadeiras plásticas, com montagem e desmontagem para atender o evento 11ª Semana Farroupilha, que será realizado nos dias 19 a 22 de Setembro de 2019 no Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e

ADJUDICO seu objeto as seguintes empresas:

LIMA & SILVA LTDA ME, CNPJ 08.156.871/0001-00, no valor correspondente a

R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais);

TCP DOS SANTOS ME, CNPJ 23.501.150/0001-84, no valor correspondente a R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)

Ariquemes (RO), 16 de Setembro de 2019.

ELIZETE CARDOSO DA SILVEIRA

Presidente

Protocolo DO474

EXTRATO DE CONTRATO001/2019

Processo: Nº 001/2019

Tomada de Preços: nº 001/CTG/2019

Contratante: Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova

Contratada: Lima & Silva Ltda Me

Objeto: Contratação de Serviços de locação de Tendas 10x10, Tendas 5x5, Banheiros Químicos Masculino e Feminino, Banheiro Químico para Portador de Necessidade Especial Masculino, Palco 3x3, Climatizadores e Portal de Entrada, com montagem e desmontagem,, para atender o Evento Semana Farroupilha, no período de 19 a 22.09.2019, sendo 04(quatro) dias de evento no Centro de Tradições Gaúchas na cidade de Ariquemes-RO.

Legislação: Lei 8.666/93

Prazo: O prazo de vigência é de 19 a 22.09.2019.

Valor: R\$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais).

Orçamento: Governo do Estado de Rondônia

Elemento de Despesa: 3.3.90.52.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Foro: Comarca de Ariquemes.

Ariquemes (RO), 16 de Setembro de 2019
Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova
Contratante

Protocolo DO473

EXTRATO DE CONTRATO002/2019

Processo: Nº 001/2019

Tomada de Preços: nº 001/CTG/2019

Contratante: Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova

Contratada: TCP dos Santos ME

Objeto: Contratação de Serviços de locação de Sonorização de Médio, Sonorização de Pequeno Porte, Banheiro Químico para Portador de Necessidade Especial Feminino, Mesas e Cadeiras Plásticas para atender o Evento 11ª Semana Farroupilha, no período de 19 a 22.09.2019, sendo 04(quatro) dias de evento no Centro de Tradições Gaúchas na cidade de Ariquemes-RO.

Legislação: Lei 8.666/93

Prazo: O prazo de vigência é de 19 a 22.09.2019.

Valor: R\$35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Orçamento: Governo do Estado de Rondônia

Elemento de Despesa: 3.3.90.52.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Foro: Comarca de Ariquemes.

Ariquemes (RO), 16 de Setembro de 2019

Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova
Contratante

Protocolo DO472

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação: 101/2019 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Locação de imóvel para a instalação da Seccional do CRF/RO, localizada no município de Cacoal/RO. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** 016/2019 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO – **Contratada:** VALCIR JOSÉ JOB – **CPF:** 606.719.552-68 – **Vigência:** 12 meses – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.002 – Locação de Bens Móveis, Imóveis ou Intangíveis – **Valor do Aluguel:** R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais) – **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 24, inciso: X.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente do CRF/RO
(assinado em 11/09/2019 às 16h00min)

Protocolo DO471

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1307>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/09/2019, às 13:09

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação: 109/2019 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem de site, para atender as necessidades do CRF/RO. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** 019/2019 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO – **Contratada:** VICTOR MARANGONI 44237861848 – **CNPJ:** 25.159.680/0001-11 – **Vigência:** 12 meses – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.005 – Serviços de Telecomunicação – Telefonia e Internet. – **Valor da Aquisição:** R\$ 1.438,80 (Um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) – **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 24, inciso: II.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do CRF/RO
(assinado em 13/09/2019 às 16h00min)

Protocolo DO470

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação: 108/2019 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em Segurança Eletrônica para a prestação de Serviço em Monitoramento e Manutenção de Alarme. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** 018/2019 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO – **Contratada:** INVIOLAVEL PORTO VELHO SEGURANÇA ELETRONICA – **CNPJ:** 01.122.946/0001-93 – **Vigência:** 12 meses – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.022 – Outros serviços prestados por Pessoa Jurídica. – **Valor da Contratação:** R\$ 3.470,00 (Três mil, quatrocentos e setenta reais) – **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 24, inciso: II.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do CRF/RO
(assinado em 13/09/2019 às 16h00min)

Protocolo DO469